PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

EDITAL: 03/2022 **EDIÇÃO IOMO: 2399**

NOME DO PROJETO: ***"Primeira Infância de Qualidade"***

TIPO DE PARCERIA : COLABORAÇÃO **X**

TERMO DE REFERÊNCIA DE ADITAMENTO N. 187 / 2024 **EDIÇÃO IOMO:nº 2720**

RAZÃO SOCIAL DA OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC

PLANO DE TRABALHO DA

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC

2025

Este documento compreende o **Plano de Trabalho** da Associação Educacional " Maria do Carmo" - AEMC, atualizado que norteia as ações das creches e suas equipes escolares, de acordo com o Edital de Chamamento Público Nº 03/2022, Termo de referência de aditamento n. 187/2024 do Município de Osasco - SP

SUMÁRIO

- SUMÁRIO

I. DADOS CADASTRAIS.....5

II. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC .6

III. OBJETO DA PARCERIA:.....26

IV. PÚBLICO ALVO:.....26

V. DECRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA , DEVENDO SER MOSTRADO NEXO COM A ATIVIDADE, COM O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS 27

V.1. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DOS BAIRROS OBJETO DA PARCERIA 27

VI. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: 29

VII. VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:.....30

VIII. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA: 30

IX. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A PARCERIA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 30

X. DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS.....50

o 50

XI. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO.....50

o 50

XII. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA.....51

XIII. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS 51

Itens XII e XIII descritas na tabela abaixo : 51

XIV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA: (CONCLUIDAS EM 2024).....54

o 54

XV. MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS 57

ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS 60

INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.....60

XVI. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS E ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DO § 2º DO ART. 63 DO DECRETO: 67

XVII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS.....68

XVIII. DECLARAÇÃO:.....70

PROJETO PEDAGÓGICO DA 71
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC..... 71
9. TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS
94 73
- Promovem a inclusão social, assegurando respeito à diversidade étnico-racial, cultural, de gênero, de classe e às crianças com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015);..... 91
9. TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS 94
9.1 VIOLÊNCIA FÍSICA..... 94
9.4 NEGLIGÊNCIA E ABANDONO..... 95
11.3 Características da faixa etária: Maternal I (2 anos)..... 99
11.4 Características da faixa etária: Maternal II (3 anos)..... 99
ANEXO 1..... 134
1. ORGANIZAÇÃO PADRÃO DOS GRUPAMENTOS/PROFESSOR 134
1.1.TABELA PADRÃO PARA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS 134
ANEXO 2..... 137
1. QUADRO DE PROFISSIONAIS DA ESCOLA (TODOS OS PROFISSIONAIS FORAM CONTRATADOS NAS TRÊS CRECHES IMPLANTADAS EM 2024) 137
ANEXO 3..... 157
1. QUADRO DE ROTINA DAS CRIANÇAS DAS CRECHES DE ACORDO COM AS BASES NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC 157
2. SERVIÇOS TÉCNICOS – PESSOA JURÍDICA..... 157

I. DADOS CADASTRAIS

1.1 DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
Nome da OSC: Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula		
Endereço: Rua Paulo Marques, nº 455		
Bairro: Jardim Aviação		
Cidade: Presidente Prudente	U.F.: SP	CEP: 19.020.410
DDD/TEL FIXO: (18) 3199-1029		
SITE: https://aemc.org.br/		
E-mail: contato@aemc.org.br	CNPJ: 22.533.209/0001-53	
1.2 REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: João Paulo Oliveira Valério da Silva		
CPF: 226.150.078-58	RG: 33.946.661	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua Aimberê, nº 1405, apt 42		
Cargo: Diretor Presidente		
Bairro: Perdizes	Cidade: São Paulo	
Tel fixo: (18) 3199-1029	Cel: (11) 98019-8446	
E-mail: diretoria@aemc.org.br		
1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ATIVIDADE / PROJETO		
Nome: Mileny Milesi		
CPF: 039.972.618-73	RG: 9.834.861-9	Orgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua Maria Luisa de Pinho, 266		
Bairro: Parque da Mooca	Cidade: São Paulo	
Tel fixo: (11) 2924-5523	Cel. (11) 99979-5013	
E-mail: milenyyy13@gmail.com		

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

II. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC

II.1. APRESENTAÇÃO

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**,** de acordo com o disposto em seu Estatuto, tem como principais finalidades:

- Administrar e manter escolas municipais, estaduais, federais e outros do Poder Público;
- Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de educação;
- Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios e outros;
- Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.
- Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas;
- Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio e superior;
- Desenvolver programas de educação para a terceira idade e a comunidade;
- Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes;
- Desenvolver campanhas educacionais;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais da educação;
- Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para educação, além de ferramentas de gestão para educação pública;
- Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de educação;
- Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, centro universitários, universidades, técnicas e profissionalizantes;
- Desenvolver atividades educativas para a comunidade;
- Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de educação e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro;
- Desenvolver programas e produtos de assistência à educação;
- Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação;
- Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino infantil, fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes;
- Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação;
- Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins;
- Executar outros serviços correlatos na área da educação, com ênfase no programa de voluntariado, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família;

- Gerir postos de educação pública;
- Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de educação;
- Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação;
- Colaborar com programas oficiais do setor governamental;
- Integrar e promover atividades de educação com universidades, faculdades e escolas, de ensino infantil, fundamental e médio, escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos;
- Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada;
- Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais;
- Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de educação e assistência social;
- Organizar programa de primeiro emprego e estágio;
- Organizar sistemas de apoio às demais instituições de educação e assistência social;
- Promover convênios e contratos de gestão com setor público;
- Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;
- Promover em unidades de educação ou unidades móveis, programas de assistência à educação à comunidade;
- Promover a educação e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;

- Promover o voluntariado;
- Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de educação;
- Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação;
- Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação;
- Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior;
- Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação da equipe técnica.

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, foi criada a partir da iniciativa de um grupo de Pedagogas altamente qualificadas, com a missão de gerir projetos que estimulem o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, ciência, informatização, esporte, lazer, convívio social e turismo.

Realizamos assessoria, consultoria, pesquisa, gestão de projetos em parceria com o poder público e privado por intermédio de nosso corpo técnico, formado por profissionais especializados nas áreas de atuação da associação.

LOCALIZAÇÃO:

Matriz: Presidente Prudente/São Paulo:

Rua: Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação- CEP: 19.020.410.

Contatos: Fone (18) 3199-1029 - E-mail: contato@aemc.org.br

Filal: Osasco/São Paulo:

Rua Itaperuna , 307 – Padroeira – CEP. 06162-250

MISSÃO

Atuar em favor de uma educação de excelência, entendida como aquela que visa à formação integral da pessoa humana, sujeito e agente de construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e pacífica, mobilizando setores importantes da sociedade em torno de questões-chave para o avanço da educação.

VALORES

- Comprometimento
- Excelência nos Resultados
- Eficiência nas Ações
- Responsabilidade Social
- Transparência
- Respeito à Autonomia das Escolas

VISÃO

Ser uma organização de referência em Educação de crianças e jovens, promover a melhoria da aprendizagem dos alunos, valorizar os educadores das redes públicas de ensino e contribuir com as políticas públicas.

II.2. HISTÓRICO

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC desenvolve atividades em projetos por meio de parcerias, celebradas com o setor público e privado, relacionadas com gestões que estimulem o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, ciência, informatização, esporte, lazer, convívio social e turismo. Realizou atendimentos para crianças em idade de Creche nos Municípios de Campinas/SP e Lins/SP e executa atualmente atividades Educacionais, Esportivas, Culturais e/ou Sociais, firmadas com as Prefeituras dos Municípios de Sabino/SP, São Paulo/SP, Santa Rosa de Viterbo/SP, Santa Cruz das Palmeiras/SP, São José do Rio Pardo/SP,

Hortolândia/SP, Osasco/SP, Guarujá/SP, Casa Branca/SP, Guaratinguetá/SP, Indaiatuba/SP e Mogi Guaçu/SP por intermédio das Secretarias, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO 053/2019 - Processo Administrativo nº PMC 2019.00032476-55

Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 26/08/2019 a 31/01/2022

Alunos atendidos: 326 (trezentos e vinte e seis)

Número de Funcionários: 77 (setenta e sete)

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062477-95

Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/02/2021 a 31/01/2023

Alunos atendidos: 562 (quinhentos e sessenta e dois)

Número de Funcionários: 95 (noventa e cinco)

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062478-76

Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/02/2021 a 31/01/2023

Alunos atendidos: 340 (trezentos e quarenta)

Número de Funcionários: 69 (sessenta e nove)

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062479-57

Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/02/2021 a 31/01/2023

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Alunos atendidos: 533 (quinhentos e trinta e três)

Número de Funcionários: 102 (cento e dois)

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062440-01

Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/02/2021 a 31/01/2023

Alunos atendidos: 478 (quatrocentos setenta e oito)

Número de Funcionários: 76 (setenta e seis)

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062439-60

Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/02/2021 a 31/01/2023

Alunos atendidos: 336 (trezentos e trinta e seis)

Número de Funcionários: 68 (sessenta e oito)

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062442-65

Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/02/2021 a 31/01/2023

Alunos atendidos: 518 (quinhentos e dezoito)

Número de Funcionários: 79 (setenta e nove)

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

TERMO DE COLABORAÇÃO 020/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062476-12

Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/02/2021 a 31/01/2023

Alunos atendidos: 538 (quinhentos e trinta e oito)

Número de Funcionários: 88 (oitenta e oito)

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

TERMO DE COLABORAÇÃO 021/2021 - Processo Administrativo nº PMC 2020.0062437-06

Prefeitura Municipal de Campinas/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/02/2021 a 31/01/2023

Alunos atendidos: 576 (quinhentos e setenta e seis)

Número de Funcionários: 84 (oitenta e quatro funcionários)

Objeto: A parceria teve como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020 - Processo Nº 48/2019

Prefeitura de Sabino/SP - Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

Período: 06/01/2020 a 06/01/2025

Alunos atendidos: 140 (cento e quarenta)

Número de Funcionários: 26 (vinte e seis)

Objeto: A presente parceria tem como objetivo a ação conjunta entre o Município de Sabino/SP e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC para o gerenciamento, conservação e manutenção da Creche Rosa Eid, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 622, Jardim Imperial, Sabino/SP, a qual atende crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, mediante oferecimento de programas e espaço para a descoberta, a aprendizagem, o desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado e o Pactuado no Termo de Colaboração firmado entre Associação e a Prefeitura Municipal de Sabino, por intermédio de sua Diretoria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Objetivos Gerais: Gestão da instituição escolar garantindo transparência nos processos

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

administrativos, pedagógicos e financeiros; Viabilização da escola como centro de promoção e democratização do conhecimento; Administração do equipamento público possibilitando a democratização do acesso ás suas instalações.

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 SEDUC - Processo Administrativo nº 14987/2020

Prefeitura de Jaguariúna/SP - Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna

Período: 23/08/2021 a 10/04/2025

Alunos Atendidos CEI: 951 (novecentos e cinquenta e um)

Alunos Atendidos EMEI: 80 (oitenta)

Número de Funcionários: 298 (duzentos e noventa e oito)

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, bem como contraturno escolar onde houver.

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

Prefeitura Municipal de Lins/SP - Secretaria de Educação

Período: 18/03/2020 a 31/07/2022

Público Alvo: crianças, jovens, adultos e idosos

Número de Atendimentos: 5 mil (cinco mil)

Número de Funcionários: 34 (trinta e quatro)

Objeto: As ações que foram desenvolvidas pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC possibilitaram o acesso aos alunos da rede de ensino, Educação Integral, de forma que proporcionou aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construírem seus conhecimentos, trabalhando os eixos da educação, do esporte e da cultura. Ofereceu atividades educacionais, culturais e esportivas, para o efetivo desenvolvimento do Programa "Varanda – Viver com Arte", proporcionando aos alunos da rede de ensino Educação Integral.

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021 - Processo Administrativo nº 08/2021

Prefeitura de Sabino/SP - Diretoria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

Período: 01/04/2021 a 01/04/2025

Alunos Atendidos: 180 (cento e oitenta)

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Faixa Etária: Alunos de 06 (seis) anos a 14 (quatorze) anos de idade

Número de Funcionários: 10 (dez)

Objeto: Realização de ações em conjunto entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura Municipal de Sabino, bem como em conjunto com as Diretorias de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Diretoria de Assistência Social, visando oferecer atividades educacionais, esportivas e culturais atendendo preferencialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município. Tendo como propósito o efetivo desenvolvimento do Projeto "Sementes do Amanhã", proporcionando aos alunos da rede de ensino, Educação Integral. Entendendo Educação Integral, como oferecimento de complementação à "educação formal" já ofertada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Sabino, assim como, nas demais redes de ensino público em nosso Município, atendendo as necessidades dos alunos, das famílias e da comunidade em geral. Com a proposta de aprimorar e aprofundar os conteúdos escolares de forma a tornar o tempo e os espaços escolares mais ricos e a tornar o processo de ensino aprendizagem mais efetivo, utilizando os diversos espaços, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social, a construção de uma cultura de paz e a democratização do acesso à prática e à cultura de atividades físicas, do esporte educacional e competitivo, por meio da integração entre escola e comunidade e ainda, resgatar os valores culturais e de cidadania de crianças e adolescentes, através da arte, esporte e educação, integrando-os na construção de uma sociedade consciente de forma a proporcionar aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construírem seus conhecimentos, trabalhando os eixos da educação, esporte , cultura, bem como no suporte à assistência social, de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração supra citado.

TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL - Processo Administrativo nº 6025.2021/0028525-4

Prefeitura de São Paulo/SP - Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Período: 23/12/2021ª 22/06/2022

Alunos Atendidos: 1.800 (mil e oitocentos).

Faixa Etária: 5 (cinco) a 12 (anos)

Número de Funcionários: 67 (sessenta e sete)

Objeto: O projeto teve execução de programa de trabalho da gestão compartilhada da "ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – EMIA", localizada na Rua Volkswagen s/no, Parque Lina e Paulo Raia, casas no 1, 2 e 3, Jabaquara, São Paulo- SP, assim como futuras unidades da EMIA

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

que foram criadas, por meio do estabelecimento de vínculo de colaboração entre os partícipes.

TERMO DE FOMENTO N° 14/2022

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP - Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Período: 01/05/2022 a 31/12/2025

Atendidos: 10 (dez) crianças e/ou adolescentes.

Faixa Etária: 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

Número de Funcionários: 10 (dez).

Objeto: Constitui objeto desta parceria a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo, execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S), em regime de mútua cooperação, observando o interesse público e recíproco, mediante ajuste de Termo de Fomento para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base nos termos do Edital de Chamamento Público, em consonância com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017 e que

TERMO DE FOMENTO N° 15/2022

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP - Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Período: 01/05/2022 a 31/12/2025

Atendidos: até 150 (cento e cinquenta).

Faixa Etária: mulheres gestantes e crianças em primeira infância de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Número de Funcionários: 09 (nove).

Objeto: Constitui objeto deste ajuste a celebração de parceria para cogestão do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial, tendo em vista os limites das normativas e metodologia S.U.A.S e a proposta do Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, proporcionando atendimento de até 150 (cento e cinquenta) usuários (mulheres gestantes e crianças em primeira infância (0 a 6 anos de idade e seus(suas) cuidadores(as) inscritos(as) no

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CADÚNICO, residentes no Município de Santa Rosa de Viterbo, programa a ser desenvolvido em regime de mútua cooperação e com finalidade de atender interesse público e recíproco, mediante ajuste EM Termo de Fomento, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil, Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, para execução de Plano de Trabalho pactuado entre as partes.

TERMO DE COLABORAÇÃO - Processo Administrativo nº 6025.2022/0004240-0

Prefeitura Municipal de São Paulo/SP - Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Período: 21/06/2022 a 21/12/2025

Alunos Atendidos: 1.800 (mil e oitocentos).

Faixa Etária: 5 (cinco) a 12 (anos)

Número de Funcionários: 67 (sessenta e sete)

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução de programa de trabalho da gestão compartilhada da "Escola Municipal De Iniciação Artística – EMIA", localizada na Rua Volkswagen s/no, Parque Lina e Paulo Raia, casas no 1, 2 e 3, Jabaquara, São Paulo- SP, assim como futuras unidades da EMIA que venham a ser criadas, o qual se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de colaboração entre os partícipes.

TERMO DE COLABORAÇÃO N° SMC/CFOC/SFC/001/2023

Prefeitura de São Paulo/SP - Secretaria Municipal de Cultura – SMC

Período: 01/02/2023 a 01/08/2025

Objeto: Atendimento de jovens de 18 a 29 anos para desenvolvimento de atividades educacionais relacionadas a cultura, contribuindo para o desenvolvimento profissional e desenvolvimento social

Alunos atendidos: 330 (trezentos e trinta)

Faixa etária: 18 a 29 anos

Número de funcionários: 22 funcionários

Objetivos gerais: A execução do Programa Jovem Monitor Cultural por meio de gestão colaborativa, apresenta a forma de execução do plano de formação teórica e prática na modalidade semipresencial dos aproximadamente 330 jovens selecionados por meio de processo seletivo e que comporão as modalidades Jovem Monitor Cultural 55 Ingressante –

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

JMC-I e Jovem Monitor Cultural Continuísta – JMC-C durante o período de execução do programa de 24 meses.

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 242/SEME/2022 - Processo nº 6019.2022/0004476-0

Prefeitura Municipal de São Paulo/SP - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer – SEME

Período: 10/12/2022 a 05/03/2026

Faixa Etária: 03 a 17 anos

Alunos atendidos: 160 (cento e sessenta alunos)

Objeto: A PMSP/SEME e a PROPONENTE, registram interesse para o desenvolvimento da parceria, visando á execução do projeto Virando o Jogo, Grupamento 1 – Praça Largo Coração de Jesus, com objetivo de oferecer de forma sistêmica e organizada atividades esportivas que englobam aulas de basquetebol e skate. As atividades serão desenvolvidas nas formas de aulas regulares e monitorias, propiciando aos participantes a vivencia e aprendizado didático e monitorado. As Atividades propostas englobarão o público alvo, cuja faixa etária abrangera as idades de 03 a 17 anos e de acordo com a demanda de matriculas no local.

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 259/SEME/2022 - Processo nº 6019.2022/00004475-2

Prefeitura Municipal de São Paulo/SP - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer – SEME

Período: 10/12/2022 a 05/03/2026

Faixa Etária: 03 a 17 anos

Alunos atendidos: 160 (cento e sessenta alunos)

Objeto: A PMSP/SEME e a PROPONENTE, registram interesse para o desenvolvimento da parceria, visando á execução do projeto Virando o Jogo, Grupamento 2 – Parque Chuvisco, com objetivo de oferecer de forma sistêmica e organizada atividades esportivas que englobam aulas de basquetebol e skate. As atividades serão desenvolvidas nas formas de aulas regulares e monitorias, propiciando aos participantes a vivencia e aprendizado didático e monitorado. As Atividades propostas englobarão o público alvo, cuja faixa etária abrangera as idades de 03 a 17 anos e de acordo com a demanda de matriculas no local.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2023

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP - Departamento de Educação

Período: 21/06/2023 a 21/07/2025

Alunos atendidos: 2716 (dois mil setecentos e dezesseis)

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Faixa etária: alunos da Rede de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras

Número de funcionários: 61 funcionários

Objeto: A presente parceria tem por objeto a contratação de serviço de monitor para auxiliar dentro das unidades escolares e no transporte escolar, visando garantir a qualidade da educação e melhoria dos serviços prestados no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP. As ações são desenvolvidas nas 9 (nove) Escolar Municipais de Ensino do município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, sendo com o objetivo de auxiliar dentro das unidades escolares e no transporte escolar, cuidando da segurança dos alunos desde a saída do espaço escolar até a sua chegada ao local previsto, zelando pelos alunos durante a permanência no transporte, mantendo a integridade física, social e emocional, garantindo um ambiente inclusivo, dando apoio às necessidades dos educandos atendidos pelo AEE – Atendimento Educacional Especializado.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023 - Processo Nº 116/2023

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Período: 29/06/2023 a 31/12/2025

Atendimentos: 52 (cinquenta e dois)

Faixa etária: Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais

Número de funcionários: 5 funcionários

Objeto: Celebração de parceria tem por objeto a destinação de recursos financeiros através do Chamamento Público nº 01/2023, Subvenção Social Municipal, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para execução da gestão do equipamento comunitário do programa Vida Longa, conforme Plano de Trabalho. O Programa Vida Longa faz o atendimento de até 52 (cinquenta e dois) pessoas com 60 anos ou mais, que residem em São José do Rio Pardo/SP há pelo menos 2 anos consecutivos, independentemente do sexo, que se encontrem em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com laços familiares rompidos ou extremamente frágeis, e que não possuem condições de moradia e autos sustentação, desde que tenham uma renda mensal de até 2 salários mínimos.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023 Processo Administrativo Nº 43120/2023

Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Período: 28/09/2023 a 04/09/2025

Objeto: A celebração de parceria tem por objeto a execução, durante a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado e classificado pela Comissão de Seleção nos termos do Edital de Chamamento nº 03/2023, visando a contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a celebração de parceria com a Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Departamento de Educação Infantil, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação em parceria, em relação de complementaridade e cooperação, para o atendimento de crianças na modalidade Creche – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC. A Parceria incialmente realizará o atendimento de até 800 crianças em período integral, podendo ser aumentado através de termo aditivo, atendendo a lista de espera de acordo com estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme a demanda do Município.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023

Município de Osasco/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 15/09/2025 a 15/09/2025

OBJETO: Celebração de parceria tem por objeto a oferta de 481 (quatrocentos e oitenta e uma) vagas na Modalidade Creche – Educação Infantil, para crianças na faixa etária de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) e 29 (vinte e nove) dias, com atendimento exclusivo e gratuito para a rede municipal de ensino.

Objetivo Geral: Ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município de Osasco.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2023 - PROCESSO Nº 190/2023

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 29/11/2023 a 30/12/2025

Objeto: Celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para contratação de equipe multidisciplinar para fornecer atendimento educacional especializado (AEE) na modalidade Biopsicossocial. São realizados atendimentos de 72 (setenta e dois) alunos

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

matriculados na Rede Municipal de Educação que necessitam de atendimento com abordagem diferenciada, visando identificar a necessidade de cada um para a melhoria do seu atendimento, proporcionando o suporte adequado para o seu desenvolvimento. A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, tem como oferecimento atendimento especializado, por meio da equipe multidisciplinar, que através dos profissionais poderá realizar avaliação e intervenção psicopedagógico, orientação e apoio psicológico, atendimento e encaminhamento social, adaptações e recursos pedagógicos, intervenção na saúde e bem-estar quando necessário (terapias ocupacionais, fonoaudiologia, entre outros).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023 - Processo Administrativo Nº 45.626/2023

Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

Período: 28/12/2023 a 28/12/2025

Objeto: A celebração de parceria tem por objeto o atendimento das crianças/estudantes no Complemento Educacional, Projeto Robótica e Educação Especial/Inclusiva, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia. A parceria visa atender crianças nas escolas municipais com complemento educacional, projeto de robótica e educação especial. Objetivos incluem oferecer atividades pedagógicas abrangentes, atender crianças com deficiência, promover a inclusão social, contribuir para a qualidade da educação e cumprir metas do Plano Nacional de Educação. O plano busca também valorizar a diversidade cultural, estabelecer articulação com professores, promover um ambiente escolar acolhedor e proporcionar acessibilidade ao currículo municipal e aos espaços escolares.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024 - PROCESSO Nº 21/2024

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Esporte

Período: 26/02/2024 a 30/12/2025

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração em atendimento ao Chamamento Público 05/2023 para Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – Repasse Municipal, para união de esforços entre as partes, para execução de atividades do programa “Mais Esporte” (tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento d população local através da prática de atividades físicas nas modalidades: Academia, Basquete, Handebol, Futsal, Futebol de Campo, Ginástica Artística, Natação, Artes

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Marciais e Voleibol para um público alvo de jovens até 16 anos, sem qualquer distinção, sendo facultada a escolha em relação à modalidade esportiva disponível de acordo com o perfil e disponibilidade de horários), conforme o referido Chamamento e Plano de Trabalho, nos termos do art. 23 da Lei Federal no 13.019/14. A expectativa de atendimentos é de 3.000 (três mil) alunos matriculados na Rede Municipal de Educação. O Programa "Mais Esporte" foi concebido com o propósito de promover melhorias na saúde e no bem-estar dos jovens de até 16 (dezesseis) anos, sem qualquer tipo de distinção. Este projeto oferece a oportunidade de escolha entre diversas modalidades esportivas, permitindo aos participantes selecionar aquela que melhor se adaptar ao seu perfil e disponibilidade de horários.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 99/2024 – Processo nº 73/2024

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 26/03/2023 a 26/03/2025

Objeto: Celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para atendimento de até 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 anos (Educação Básica) no complemento educacional nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação (Creche EMEB – "Alice VILLELLA Pereira Dias", EMEB – "Estação Fazenda Venerando", EMEB - "Fazenda Água Fria", EMEB "Pequeno Samuel" e "Escola Nova") para a execução de atividades do programa "ESCOLA INTEGRAL", conforme Plano de Trabalho.

O projeto "ESCOLA INTEGRAL" contempla atividades e ações pedagógicas, culturais, esportivas e sociais, desenvolvidas em regime de mútua cooperação entre a Associação e a Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP, visando o gerenciamento e a execução de serviço de educação integral.

Tem como objetivo atender a 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 Anos (Ensino Fundamental I), no contraturno escolar, por meio de oficinas pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais contidas num projeto curricular integrador e interdisciplinar que será desenvolvido nas 5 (cinco) Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 105/2023

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP - Departamento de Educação

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Período: 23/05/2024 a 30/06/2025

Objeto: A presente parceria tem por objeto a execução de atividades, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o atendimento de 260 (duzentas e sessenta) crianças de 0 até 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nas Unidades Escolares – Creche "Escola Prof.ª Maria José Mazzotti" e Creche "Escola Elvira Fontanari Varotti", no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP. As ações são desenvolvidas em duas Unidades Escolares, sendo Creche "Escola Prof.ª Maria José Mazzotti" e Creche "Escola Elvira Fontanari Varotti", no Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, tendo como objetivo desenvolvimento global da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, e deverá propiciar às crianças situações de atividades lúdicas orientadas para a aprendizagem, que visem: Contribuir para o desenvolvimento das potencialidades afetivas, corporais, emocionais, éticas, estéticas e cognitivas; Tornar acessível o conhecimento da realidade social e cultural; Oferecer situações pedagógicas intencionais no processo de construção da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Prefeitura Municipal de Casa Branca/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 13/08/2024 a 24/08/2025

Objeto: A presente parceria tem por objeto a execução de projeto voltado ao Gerenciamento e Execução de Serviços Complementares de Educação no "|Programa de Apoio e Incentivo Educacional PAIÊ", em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de Casa Branca/SP. O projeto contempla atividades e ações, pedagógicas, culturais, esportivas e sociais, a serem desenvolvidas em regime de mútua cooperação entre a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e a Secretaria Municipal de Educação de Casa Branca/SP, pelo período de doze meses, visando o gerenciamento e a execução de serviços complementares de educação dentro do Programa.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - Processo nº 14304/125763/2024

Prefeitura Municipal do Guarujá/SP – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Período: 21/06/2024 a 21/06/2026

Objeto: Tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para implantação, estruturação física e de recursos humanos, bem como o gerenciamento do Centro Dia Idoso –

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CDI, para atendimento de até 50 (cinquenta) pessoas idosas, de ambos os sexos, em vulnerabilidade social, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no munícipio em caráter não acidental, independentes ou que requeiram o auxílio de pessoas ou uso de equipamentos de autoajuda, ou com dependência em até duas atividades de autocuidado para vida diária, alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada, conforme graus de dependência I e II ANVISA. As ações são desenvolvidas no imóvel localizado à Rua Cavalheiro Nami Jafet, nº 669, Centro, Guarujá/SP, no Centro Dia do Idoso, onde são realizadas a efetiva prestação em favor da pessoa idosa, de serviços e atividades socioassistenciais, socioeducativas, físicas, socioculturais, lúdico-terapêuticas, de vida diária e autocuidado, de desenvolvimento biopsicossocial e cognação, visando o envelhecimento ativo e a integração comunitária.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP - Secretaria Municipal de Educação

Período: 31/01/2025 a 31/01/2026

Atendimentos: 360 (trezentos e sessenta)

Faixa Etária: 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 Anos (Ensino Fundamental I)

Objeto: Celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para atendimento de até 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 anos (Educação Básica) no complemento educacional nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação (Creche EMEB – “Alice Villella Pereira Dias”, EMEB – “Estação Fazenda Venerando”, EMEB - “Fazenda Água Fria”, EMEB - “Pequeno Samuel” e “Escola Nova”) para a execução de atividades do programa “ESCOLA INTEGRAL”, conforme Plano de Trabalho.

O projeto “ESCOLA INTEGRAL” contempla atividades e ações pedagógicas, culturais, esportivas e sociais, desenvolvidas em regime de mútua cooperação entre a Associação e a Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP, visando o gerenciamento e a execução de serviço de educação integral.

Tem como objetivo atender a 360 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade (Educação Infantil) e 6 a 10 Anos (Ensino Fundamental I), no contraturno escolar, por meio de oficinas pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais contidas num projeto curricular integrador e interdisciplinar que será desenvolvido nas 5 (cinco) Unidades de Ensino da Secretaria Municipal

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

de Educação de São José do Rio Pardo.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 - EMERGENCIAL

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 31/01/2025 A 31/07/2025

Atendimentos: 360 (trezentos e sessenta)

Público Alvo: O público alvo abrange os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá, incluindo de forma prioritária os alunos com deficiência, considerando suas necessidades individuais e promovendo a inclusão educacional.

Objeto: Tem por objeto o Serviço de Acompanhamento (Profissional de Apoio Escolar) e Apoio ao Plano de Ensino Individual de Estudantes, inclusive os com Deficiência, no período das aulas regulares e atividades complementares dos estudantes da Rede de Ensino Municipal de Guaratinguetá, pelo período de até 180 dias a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração Emergencial.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2025

Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 27/02/2025 A 26/02/2026

Atendimentos: 530 (quinhentas e trinta)

Público Alvo: Crianças com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista, matriculadas na Rede Municipal de Indaiatuba. A oferta desses serviços proporciona a essas crianças a oportunidade de explorar seu potencial, independentemente de suas limitações, garantindo melhores condições para seu ingresso, permanência e participação na escola regular. O serviço é realizado em todas as Unidades Escolares atualmente em funcionamento e será estendido às novas unidades que vierem a integrar a Rede Municipal de Educação de Indaiatuba, conforme a demanda existente em cada uma delas.

Objeto: Tem por objeto a execução de atividades de serviço de profissional de apoio escolar – atividades escolares (PAE-AE) para os discentes com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SE/2025

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP – Secretaria Municipal de Educação

Período: 01/03/2025 a 31/12/2025

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Atendimentos: até 100 (cem)

Público Alvo: Alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino

Objeto: Tem por objeto a oferta e atendimento de Educação Especial na abordagem Biopsicossocial de forma complementar ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), gratuita, para alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com atendimento por equipe de apoio em Serviço Social, Terapêutica Multidisciplinar e profissionais de apoio escolar aos estudantes, público elegível da Educação Especial nas Unidades Escolares do Município de Mogi Guaçu.

PROJETO DE PARCERIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, apresentou o projeto de acordo com o Edital de Chamamento Público Nº03/2022**,** aprovado em setembro de 2023, e em 2024 se tornou realidade com o cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, e renovado em setembro conforme o Termo de Referência de Aditamento n. 187 / 2024.

III. OBJETO DA PARCERIA:

Oferecer educação de qualidade às crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, na modalidade creche, com atendimento exclusivo e gratuito para a Rede Municipal de Ensino de Osasco, conforme consta em Edital de nº 03/2022 e Termo de referência, no anexo I.

IV. PÚBLICO ALVO:

a) Faixa Etária: Crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, com data base em 31 de março do ano vigente.

b) Descrição do Público Alvo: Crianças dos bairros: Bandeira e Padroeira, de acordo com a demanda constante no Edital de Nº 03/2022, na modalidade de creche.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

V. DECRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA , DEVENDO SER MOSTRADO NEXO COM A ATIVIDADE, COM O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

V.1. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DOS BAIRROS OBJETO DA PARCERIA

V.1.1 BAIRRO PADROEIRA

O Bairro Padroeira fica localizado no município de Osasco, São Paulo, Brasil. Está localizado na Região Administrativa Sul com aproximadamente 27.000 habitantes, com 2.176 da faixa etária de 0 a 4 anos, é delimitado ao Norte pelos bairros São Pedro e Jardim Roberto; a Leste com os bairros Jardim Roberto e Santo Antônio; ao Sul com o bairro Jardim Veloso; a Oeste com o bairro Bandeiras. O bairro também conta com parques ou áreas verdes, como Parque Recreativo Clóvis Assaf e Parque de Lazer Antônio Temporim. A rede escolar é composta pelo CEU José Saramago, Colégio Gênesis Life, E.E. Prof. Newton Espírito Santo Ayres, Colégio Alicerce Educação, Colégio Prisma, E.E. Leonardo Vilas Boas, Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Cecília Correa Castelani, Colégio Santos Dumont, Escola de Educação Infantil Querubim, E.E. Dr. Américo Marco Antônio, EMEF Deputado Alfredo Farhat, Creche Escola Jardim São Pedro, Escola de Educação Infantil Aliança, Escola de Educação Infantil São Luiz, Escola Estadual Prof. José Jorge e CEMEIEF Maria Tarcilla Fornasaro Melli; além de hospitais, tais como Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini, UBS Maria Pia de Oliveira, UBS III Luciano Rodrigues Costa, Hospitalis Unidade Osasco II, Pronto Socorro Municipal André Sacco, Posto de Saúde Vila Yolanda e UBS III Carolina Maria de Jesus.

No que se refere às características socioeconômicas do bairro, os dados do IBGE de 2010 apontam para uma renda média dos moradores acima da média de Osasco naquele ano.

V.1.2 BAIRRO SANTA MARIA

Santa Maria é um bairro localizado em Osasco, São Paulo, Brasil. Está localizado na Região Administrativa Sul com aproximadamente 15.000 habitantes, cerca de 2.176

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

desse total são crianças da faixa etária de 0 a 4, sua área é de 180 alqueires, sendo delimitado ao Norte pelos bairros Metalúrgicos e Veloso; a Leste com o bairro Conceição, pelo fundo de vale entre o loteamento social da Prefeitura e o loteamento social Jardim 1º de Maio; ao Sul com o bairro Raposo Tavares pela Av. Victor Civita, e, a Oeste com o município de Cotia, pelo Ribeirão Carapicuíba. As principais vias de acesso são: Estrada das Mimosas; Estrada das Rosas; Estrada das Margaridas e a Av. Victor Civita. Na rede escolar encontramos a EMEI Messias Gonçalves da Silva, EMEF Messias Gonçalves da Silva, EMEF Monsenhor Elídio Mantovani e a EMEF Professora Zuleika Gonçalves Mendes. Também está localizada no bairro a UBS III Santa Maria.

Em termos de características socioeconômicas, o Bairro Santa Maria em Osasco tem uma renda média familiar um pouco acima da média da cidade de Osasco.

V2. A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS CRECHES ALEGRIA DE APRENDER , MÁGICO DE OZ E DARCY RIBEIRO NOS BAIRROS PADROEIRA E BANDEIRAS

As Creches Alegria de Aprender**,** Mágico de Oz e Darcy Ribeiro desempenham um papel fundamental no desenvolvimento integral da primeira infância nos bairros Padroeira e Bandeiras, em Osasco.

Situadas em regiões que concentram grande número de famílias em situação de vulnerabilidade social, essas unidades representam não apenas espaços de cuidado, mas verdadeiros ambientes educativos, afetivos e formadores de cidadania.

Por meio de atividades pedagógicas planejadas e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as creches promovem o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças de 0 a 3 anos. Oficinas de leitura, música, artes**,** exploração sensorial movimento e são realizadas de forma lúdica, incentivando a criatividade, a linguagem, a coordenação motora e a socialização.

Além disso, as creches oferecem uma rotina diária estruturada, com momentos de alimentação, descanso e higiene, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis e o fortalecimento da autonomia infantil. O trabalho das equipes pedagógicas e de apoio

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

é essencial para garantir um ambiente acolhedor e seguro, em que cada criança possa se desenvolver em seu ritmo.

Outro aspecto importante é o apoio que as Creches oferecem às famílias da comunidade. Ao garantir o atendimento integral das crianças, as unidades possibilitam que mães, pais e responsáveis possam trabalhar ou estudar com tranquilidade, promovendo a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Portanto, as atividades realizadas pelas Creches Alegria de Aprender, Mágico de Oz e Darcy Ribeiro contribuem significativamente para o desenvolvimento das crianças atendidas, promovendo a equidade e para o fortalecimento da rede de proteção à infância nos bairros Padroeira e Bandeiras, sendo instrumentos de transformação social no Município de Osasco.

V.2 LOCALIZAÇÃO DAS CRECHES IMPLANTADAS E EM FUNCIONAMENTO DESDE 2024

Creche Alegria de Aprender

Av. Benedito Alves Turíbio, 247 - Padroeira, Osasco – SP

CEP 06160-000

Creche Darcy Ribeiro

Rua Darcy Ribeiro, 366, Santa Maria, Osasco- SP

CEP 06149-220

Creche Mágico de Oz

Rua, Itaperuna, 307 – Padroeira, Osasco - SP

CEP 06162-250

VI. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Data de Início: 15 de setembro de 2025

Data de Término: 14 de setembro de 2026

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

VII. VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:

R$7.418.076,48 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil e setenta e seis reais e quarenta e oito centravos).

VIII. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

Objetivo Geral:

Ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município de Osasco, conforme consta em Edital de nº 03/2022 e Termo de referência, no anexo I.

IX. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A PARCERIA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

ATIVIDADES DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS SISTEMA DE PARCERIAS

Objetivos Específicos 1	Atividade 1	Indicador
Ampliar o acesso e permanência na Educação Infantil, no atendimento da criança de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias.	Promover a continuidade no número provisionado de crianças no Plano de Trabalho – Chamamento Público 03/2022. Garantindo o acesso e a permanência das crianças, com atendimento a bebês a partir de 4 meses até 3 anos, 11 meses e 29 dias de idade.	Nome: Número provisionado de crianças. Total Previsto: Nº da capacidade de crianças atendidas : 481 Mensal: Nº da capacidade de crianças atendidas na 481 Descrição: O número de crianças matriculadas nas Creches são monitoradas, e acompanhadas pessoalmente, para que seja mantido a atenção diária as crianças e para as famílias, onde a busca ativa tem um papel fundamental para que sempre sejam mantidas o número de crianças estabelecido no Plano de Trabalho. Monitorar e garantir que o número de crianças estabelecido no Plano de Trabalho .

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

		Variação para aferição de atingimento: De 95% a 100%
	Atividade 2 Realizar reuniões com os Pais/Responsáveis, sobre a importância da frequência diária da criança na creche, demonstrando o quanto a presença é fundamental para o impacto positivo na formação integral da criança na Educação Infantil. Apresentar os avanços utilizando: Portfólio, Ficha de Desenvolvimento Infantil, parecer descritivo/relatório e atividades realizadas pelas crianças, alinhas a BNCC.	Indicador Nome: Quantidade de reunião de Pais/Responsáveis por ano letivo Total Previsto: 5 Descrição: As Reuniões com os Pais/Responsáveis são realizadas bimestralmente. Variação para aferição de atingimento: 100%
	Atividade 3 Divulgação das vagas disponíveis, por informativos físicos e rede social.	Indicador Nome: A diivulgação das vagas em aberto são realizadas através de contatos com associações, organizações de bairro, conselho tutelar Descrição: Monitorar a capacidade total de vagas disponíveis na creche para crianças de 04 meses a 03 anos e 11 meses e 29 dias. Variação para aferição de atingimento: De 93 % a 100%
	Atividade 4 Imóvel com espaços lúdicos, coloridos, letrado, que estimule, incentive a curiosidade, a criatividade e o desejo em aprender. Com horário de atendimento na creche para as crianças e Pais/responsáveis das 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme o Calendário Escolar.	Indicador Nome: Os imóveis das Creches são adequados para o atendimento das crianças . Total Previsto: Quantidades de espaços nas. : 56 Descrição: Permitir que a criança explore os espaços : salas de aulas, banheiros, solériuns, brinquedotecas,fraldários,quadra esportiva,refeitórios,espaço para atividades abertas.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

		Variação para aferição de atingimento: 90% a 100%
	Atividade 5 Realizar registros de busca ativa, conforme a Lei nº 5299 de 24 de novembro de 2023. Com o objetivo de identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças que estejam com faltas injustificadas recorrentes. Todo começo do mês é enviando para a Secretaria de Educação a Planilha de registro com a Busca Ativa, realizada ao mês anterior	**Indicador** Nome: Busca ativa Total Previsto: 12 (meses) Descrição: São feitos registros em Ata e preenchido uma planilha denominada de Busca ativa , para a verificação referente as faltas das crianças. Com o acompanhamento da gestão realiza ações para esclarecimento devido as faltas injustificadas recorrentes , através de contato telefonico, e mail, mensagens atraves do whatzap, e se necessário não dispensamos esforços para contatar os responsáveis pelas crianças. Variação para aferição de atingimento: De 90% a 100%
	Atividade 6 Fazer desinsetização, desratização/ Limpeza das caixas d'água.	**Indicador** ETAPA: Limpeza e prevenção proliferação de pragas. Nome: Limpeza de caixa dágua: Perído de execução : semestral Total previsto nas creches: 6 Nome: Prevenção a proliferação de pragas (desinsetização e desratização) Perído de execução : trimestral Total Previsto nas creches: 12 Descrição: A limpeza da caixa d'água é feita regularmente para remover acúmulos de sujeira e limo, enquanto a desinsetização e desratização são medidas para controlar a proliferação de pragas que podem contaminar a água.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

		Variação para aferição de atingimento: 100% do previsto
	Atividade 7 Assessoria para Renovação do AVCB.	**Indicador** Nome: As licenças de AVCB estão em fase final de execução. Total : o número total de extintores previsto pela empresa que está assessorando o serviço é de 26, podendo sofrer alteração até o final do processo. Descrição: Por se tratar de um serviço muito importante, não estamos popando esforços para sua conclusão definitiva; Variação para aferição de atingimento: 60% a 70%

Objetivos Específicos 2 Desenvolver a educação integral da criança em seus aspectos com físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, em ambiente letrado, momentos diários de aprendizagem lúdica, em espaços internos e externos, complementando a ação da família e da comunidade.	**Atividade 1** Elaborar por faixa etária Planejamento Bimestral respeitando o Calendários Escolar.	**Indicador** ETAPA: Organização bimestral das atividades. Nome: Organização bimestral das atividades. Total Previsto: 96. Descrição: O Planejamento Bimestral é realizado pelos professores e respeitada a faixa etária, feito por segmento. Essa ação permite que os professores se preparem adequadamente, definam objetivos claros e metas a serem alcançadas, auxilia na organização do tempo e na avaliação do progresso das crianças. Variação para aferição de atingimento: 99% a 100%
	Atividade 2 Elaboração do Plano Educacional Individualizado – PEI. Documento este que visa personalizar o processo de ensino e aprendizagem para as crianças com necessidades educacionais específicas. O PEI é uma	**Indicador** Nome: Organização do PEI Atualmente temos nas Creches : Total de crianças laudadas: 02 Total de crianças em investigação: 14

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

	ferramenta essencial para a inclusão e o desenvolvimento de crianças com deficiências, transtornos e outros.	Total Previsto: 12 Obs.: as crianças que estão em investigação , também são acompanhadas pela equipe de maneira diferenciada, não entra oficialmente como criança atípica pois não podemos usar nenhuma terminologia médica, sem estarmos com o documento oficial. Descrição: O PEI é uma ferramenta utilizada para garantir que cada criança atípica receba uma educação personalizada e adequada às suas necessidades, promovendo a inclusão e para o desenvolvimento de várias habilidades. Pois individualizar o atendimento para incluir, além de um mecanismo eficaz, é principamente uma demosnstração de repeito com as necessidades de cada criança, pois a tratamos como um individuo que como todos , tem as suas particularidades a serem respeitadas. Variação para aferição de atingimento: 100%
	Atividade 3 Elaborar por sala, semanalmente o semanário de atividades respeitando o Planejamento Bimestral, o Calendário Escolar, o quadro de horários, os campos de experiência e habilidades da BNCC.	Indicador Nome: Organização do Semanário Total Previsto: 25.012 Descrição: O semanário é importante para a organização das atividades e rotina, é realizado pelo professor, utilizado como um guia para o planejamento das atividades da semana. O documento também

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

		serve para registrar as atividades realizadas e analisar o desenvolvimento das crianças, permitindo uma visão mais ampla do processo educativo. Variação para aferição de atingimento : 99% a 100%
	Atividade 5 Realizar projetos conforme Calendário Escolar respeitando as Leis e Decretos.	Indicador Nome: Cumprimento de realização atividades de Projetos, Leis e Decretos. Total Previsto: Lei e Decretos: 408 Total Previsto de projetos: 204 Descrição: São realizaos projeto eatividade que contemplem, Leis e Decretos conforme o Calendário Escolar homologado pela CME, para garantir a qualidade e eficácia do processo educacional, além de assegurar a conformidade legal e ética das instituições de educacional. Além de projetos bimestrais de temas variáveis Variação para aferição de atingimento: 90% a 100%
	Atividade 6 Realizar atividades externas como passeios e outros.	Indicador Nome: Os passeios culturais são previstos de acordo com a faixa etáre das crianças, no caso dos bebês, as atrações externas ão trazidas para dentro das creches. Também trazemos escritores de histórias infantis, recreadores, para desenvolverem atividades inéditas com equipes externas, para mudar a rotina das crianças Total Previsto: 24

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

		Descrição: Promover experiências práticas e lúdicas que enriqueçam o aprendizado, socialização, exploração do mundo, despertando a curiosidade, incentivando a participação, para que as crianças vivenciem os contextos reais, tornando a aprendizagem significativa. Variação para aferição de atingimento: De 01 a 03 por ano/ por creche
	Atividade 8 Promover festas com as crianças, Pais/Responsáveis e Comunidade Escolar, organizando eventos como feiras culturais, festas juninas, gincanas, festa da família entre outros. Para que todos possam participar ativamente do trabalho desenvolvido na Unidade Educacional.	Indicador Nome: Festas e Eventos A Associação Rduccional Maria do Carmo – AEMC , realizará no transcorrer do ano Descrição: Realizar festas para as crianças e comunidade escolar com atividades culturais, promovendo a socialização e vinculo da parceria de escola e família : Festa da Família, Festa Junina , Festa de Conclusão de Ciclo (Formatura), Festa da gelatina, Festa de carnaval, Festa do folclore, exposição cultural (mínimo de 6 por ano),totalizando no minimo 11 eventos por ano em cada Creche Variação para aferição de atingimento: entre 25 e 35 ações de confraternização / anual das Creches da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
	Atividade 9 Realizar anualmente pesquisa de satisfação com os Pais/responsáveis, com a importância do feedback do trabalho realizado. Para que a Organização Social possa identificar pontos de melhoria e fortalecer o	Indicador Nome: Realizar Pesquisa de Satisfação Total Previsto: 1 Descrição: A pesquisa de

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

	relacionamento com a comunidade escolar.	satisfação possibilita o retorno das famílias sobre o trabalho desenvolvido pela creche, oferecendo à Organização da Sociedade Civil (OSC) a oportunidade de refletir sobre suas práticas. Esse feedback contribui para uma atuação mais integrada, permitindo que os profissionais compreendam melhor as necessidades individuais de cada criança e colaborem de forma mais eficaz no processo de aprendizagem. Variação para aferição de atingimento: De 85% a 95%

Objetivos Específicos 3 Promover o cuidar e o educar na primeira infância com registro das práticas pedagógicas, através de portfólios, fotos com legenda, data e parecer descritivo individual e coletivo;	Atividade 1 Desenvolver portfólio coletivo de cada sala, com a inserção do Calendário Escolar, Quadro de Rotina, Planejamento Bimestral, Semanário, Conteúdo Programático alimentado pela Professora e disponibilizado pelo Sistema de Gestão Educacional – GED, fotos das crianças realizando atividades, com registros de avanços.	Indicador Nome: Portfólio Total previsto: 288 Descrição: Organizar o portfólio de cada sala com os registros das atividades com a inserção do Calendário Escolar, Quadro de Rotina, Planejamento Bimestral, Semanário, Conteúdo Programático alimentado pela Professora e disponibilizado pelo Sistema de Gestão Educacional – GED, fotos das crianças realizando atividades, com registros de avanços. Variação para aferição de atingimento: De 86% a 100%
	Atividade 2 Produzir painéis com as atividades realizadas pelas crianças conforme o Planejamento Bimestral com identificação, legenda descritiva, código e descrição do campo de experiência e habilidade da BNCC.	Indicador Nome: Expor as atividades das crianças Total Previsto: 576 Descrição: Expor as atividades realizadas pelas crianças nos painéis disponíveis nas paredes da Unidade Educacional

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

		Variação para aferição de atingimento: 95% a 100%
	Atividade 3 Alimentar semanalmente as redes sociais com atualizações das atividades realizadas pelas Unidades Educacionais.	Indicador Nome: As páginas nas redes sociais são atualizadas semanalmente Total Previsto: 52 Descrição: As redes sociais são mantidas atualizadas para divulgar as atividades realizadas com as crianças, proporcionando aos pais e à comunidade a oportunidade de acompanhar o desenvolvimento das ações pedagógicas e obter informações relevantes sobre o processo de ensino-aprendizagem. Variação para aferição de atingimento: De 90% a 100%

Objetivo Específico 4 Assegurar alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitem de alimentação diferenciada, reportando-se ao Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação – DAE.	Atividade 1 Oferecer e incentivar a alimentação saudável, seguindo os cardápios por faixa etária e individuais (conforme restrição alimentar), enviados pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação – DAE. Respeitando as orientações da nutricionista referente ao trabalho realizado pela equipe escolar.	Indicador ETAPA: Os cardápios enviados pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação – DAE. Nome: cardápios Total Previsto: 4 refeições x 19 dias (média 233/12) x 12 meses x 481 crianças = 438.672 refeições por ano Descrição: Oferecer os alimentos nos períodos de refeições: Café da Manhã/ Almoço/Café da Tarde/ Jantar para as crianças. Variação para aferição de atingimento: 80% a 100%

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Objetivo Específico 5 Adequar as contratações de funcionários, de acordo com os módulos: Diretor de Escola com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três) anos; Coordenador Pedagógico com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três) anos; Professor de Educação Infantil Terceiro Setor com graduação em Magistério e/ou habilitação completa em Pedagogia, com apresentação de Diploma do curso. Educador Terceiro Setor cursando Pedagogia, com apresentação semestral de comprovante da Instituição na qual está matriculado; Auxiliar de	Atividade 1 Adequar as contratações de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, de Professor de Educação Infantil Terceiro Setor, Educador Terceiro Setor e Auxiliar de Educação Infantil (ADI).	Indicador Nome: Adequar o quadro de funcionários de acordo com os módulos. Total previsto: 99 Descrição: Estabelecer critérios claros e objetivos para as contratações que garantam que todos os candidatos atendam aos pré-requisitos mencionados Termo de Referência de Colaboração 2022, conforme Publicação na IOMO de 01 de março de 2023, a partir da página 121 até 130. Variação para aferição de atingimento: 100%
	Atividade 2 Fazer reuniões periódicas para a troca de experiências entre os diferentes profissionais da escola, promovendo a colaboração e o desenvolvimento mútuo.	Indicador ETAPA: Reuniões mensais com a equipe escolar Nome: Reuniões mensais com a equipe escolar Total Previsto: 12 (1 reunião por mês) Descrição: Realizar reuniões para alinhamento das ações a serem executadas pela equipe Escolar. Momentos de escuta, fala e estudos. Variação para aferição de atingimento: 100%
	Atividade 3 Implementar um sistema de avalição do desempenho do funcionário.	Indicador Nome: Avaliação semestral do Funcionário. Total Previsto: 2 Descrição: Avaliação semestral do Funcionário será utilizado como ferramenta para acompanhar os avanços desenvolvido pela equipe escolar, avaliando o empenho,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Educação Infantil (ADI) , com apresentação da conclusão do Ensino Médio.		comprometimento e dedicação ao trabalho, definindo metas que promovam o desenvolvimento dos colaboradores, permitindo que a gestão identifique os pontos fortes e fracos, garantindo a eficiência da organização. Variação para aferição de atingimento: 75% a 90%
	Atividade 4 Manter atualizado e arquivado os documentos de cada funcionário.	Indicador Nome: Manter os documentos atualizados, organizados e arquivados. Total Previsto: 12 (verificado todos os meses) Descrição: Manter atualizado, organizado os documentos de todos os funcionários Variação para aferição de atingimento: De 90% a 100%
	Atividade 5 Realizar e registrar em Ata as reuniões de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) entre os professores, com uma carga horária semanal de 2 horas.	Indicador Nome: Reuniões de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) entre os professores Total Previsto: 52 Descrição: A reunião dos professores com o Coordenador Pedagógico ocorrerá duas horas semanais. Durante esse período, será oferecida formação continuada, além de atividades de planejamento, avaliação e outros temas relevantes à Educação Infantil. Variação para aferição de atingimento: 100%
	Atividade 6 Realizar e registrar em Ata as Parada Pedagógica com formações alinhadas a BNCC, pertinentes as necessidades	Indicador ETAPA: Parada Pedagógica Nome: Reuniões de Paradas Pedagógicas

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

	apresentadas pelo corpo docente e discente.	Total Previsto: 5 Descrição: Reuniões de Paradas Pedagógicas realizadas com toda a equipe escolar com formações, com registros em Ata. Variação para aferição de atingimento: 100%
	Formações continuada para aperfeiçoamento das práticas	Nome da Formação : O PODER DAS HISTÓRIAS NA COMUNICAÇÃO Público alvo : Todos os funcionários das Creches Total Previsto: 02 em 2025 Descrição: As formações continuadas para os professores e funcionários, são elaboradas e organizadas para a melhoria da qualidade do atendimento oferecido para as crianças. Variação para aferição de atingimento: De 80 a 100%

Objetivo Específico 6	Atividade 1	Indicador
Adequar as contratações de funcionários administrativos, de acordo com os módulos.	Adequar as contratações de Oficial de Escolar, Técnico em Contabilidade/Financeiro, cozinheiro, auxiliar de cozinha, zelador e servente.	Nome: Adequar as contratações Total Previsto: Quantidade de funcionários Descrição: Adequar as contratações de Oficial de Escolar, Técnico em Contabilidade/Financeiro, cozinheiro, auxiliar de cozinha, zelador e servente, de acordo com as atribuições do cargo e o pré-requisito: ensino médio completo mediante a documentação comprobatória. Conforme Publicação na IOMO de 01 de março de 2023, a página 131 até 136. Variação para aferição de

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

		atingimento: 100%

Objetivo Específico 7	Atividade 1	Indicador
Garantir acessibilidade arquitetônica à criança e pessoa com mobilidade reduzida.	Oferecer ambiente adequado com elementos que garantam a mobilidade e conforto de pessoas com deficiência e outras necessidades especificas.	Nome: Acessibilidade arquitetônica Total Previsto: 70% do espaço físico das Creches Descrição: Descrever os espaços que possuem acessibilidade e colocar se é previsto manutenção e adequação no Plano de Trabalho. Variação para aferição de atingimento: de 70 % a 80%

IX.1. FOTOS DAS ATIVIDADES DAS CRIANÇAS NAS CRECHES

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CIDADE DE OSASCO
Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
ESCOLA PARCEIRA
CRECHE ALEGRIA DE APRENDER

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL Maria do Carmo

CAMPO DE EXPERIÊNCIA:TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

(EI02TS02) UTILIZAR MATERIAIS VARIADOS COM POSSIBILIDADES DE MANIPULAÇÃO (ARGILA, MASSA DE MODELAR), EXPLORANDO CORES, TEXTURAS, SUPERFÍCIES, PLANOS, FORMAS E VOLUMES AO CRIAR OBJETOS TRIDIMENSIONAIS.

ATIVIDADE: CONFECÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL
COM COLAGEM DE PAPEL PICADO.
MATERNAL II A

PROFESSORAS: SANDRA E MIDIÃ

05/09/2024

DIRETORA: GABRIELA SANDRI.
COORDENADORA PEDAGÓGICA: GIRLENE ALVES.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

PREFEITURA DO TRABALHO OSASCO cidade da família SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL Maria do Carmo

ESCOLAS PARCEIRAS

CRECHE MÁGICO DE OZ

BRINCANDO COM BEXIGAS COLORIDAS

16/09/2024

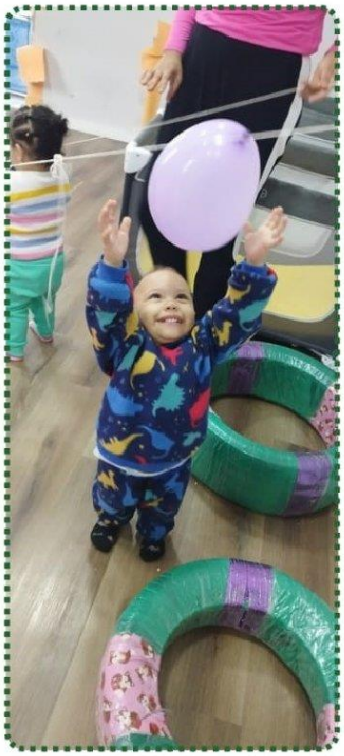

(EI01CG02) Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.

Diretora Irene Longhi
Coordenadora Pedagógica Maria Batista

Professora Vitória
A.D.I Elisangela e Jane

BERÇÁRIO II-A

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CRECHE MÁGICO DE OZ

PRIMEIRO DIA DE AULA

BERÇÁRIO I B **03/02/2025**

Objetivo: proporcionar um ambiente acolhedor e seguro, onde as crianças possam se desenvolver e explorar.

(EI01EO03) Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, matérias, objetos, brinquedos.

Professora Beatriz e A.D.ls Ianca e Paula
Diretora Irene Longhi
Coordenadora Pedagógica Maria Batista
Coordenadora técnica: Mileny Milesi
Gestora da Parceria Rosemeire Pacheco

Rua Itaperua, 307 - Padroeira

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Educação

ESCOLA PARCEIRA OSASCO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL Maria do Carmo

Creche Alegria de Aprender

Maternal II A

Grafismo africano

Data: 29/05/2025

Campo de experiência: traços, sons, cores e formas

(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.

LEI N° 10.639/2003 PREVÊ A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA "HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA" NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE DE ENSINO.

Professora: Kátia
Educadora: Ana
Diretora: Gabriela
Coodenadora Pedagógica: Girlene
Coordenadora Técnica: Mileny
Gestora da Parceria: Rosemeire Pacheco

Av. Benedito Alves Turíbio, 247 - Padroeira - Osasco- SP

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA
Secretaria de Educação

ESCOLA PARCEIRA OSASCO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL Maria do Carmo

Creche Alegria de Aprender

Berçário II A

Roda de conversa sobre higiene bucal

(escovação)

Data: 22 / 05 / 2025

Campo de experiência: corpo, gestos e movimentos

(EI01CG04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.

Professora: Sandra

Auxiliares: Ângela e Silvanice

Diretora: Gabriela Sandri

Coordenadora Pedagógica: Girlene Alves

Coordenadora Técnica: Mileny Milesi

Gestora da Parceria: Rosemeire Pacheco

Avenida Benedito Alves Turíbio, 247- Padroeira. Osasco- São Paulo

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

X. DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS

○

1.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS		
1.1.1.		1.1.2. Descrição das Metas a serem atingidas
OBJETIVO ESPECÍFICO	META	
OE1	MQ1	100% das matrículas previstas no Termo de Colaboração.
	MQ2	75% de assiduidade da criança.
OE2	MQ1	100% da aplicabilidade da Base Nacional Comum Curricular-BNCC para a Educação Infantil (0 a 3 anos e 11 meses), considerando os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e as Competências e Habilidades, sempre com foco na intencionalidade educativa.
	MQ2	70% no mínimo, de satisfação das famílias atendidas.
OE3	MQ1	100% da aplicabilidade das Competências e Habilidades da Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil (4 meses a 3 anos e 11 meses), respeitando e trabalhando todos os campos de experiência.
	MQ2	100% dos registros individuais e coletivos das crianças
OE4	MQ1	(MQ1-OE4) 100% do cumprimento do cardápio fornecido pelo Departamento de Alimentação Escolar
	MQ2	(MQ2-OE4) 100% de incentivo à mudança de hábito através da Alimentação Saudável.
OE4	MQ1	100% de contratação de profissionais qualificados de acordo com os critérios do Anexo 6.
	MQ2	100% do cumprimento de 2 horas semanais (divididas em dois dias) para o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)
OE6	MQ1	(MQ1-OE6) 100% de adequação do quadro de funcionários de apoio, de acordo com os módulos do Anexo 3, tabela 2.
	MQ2	(MQ1-OE7) 50% de adequações arquitetônicas para pessoas com mobilidade reduzida.

XI. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

○

1.1.3. Mensuração Metas – Quantitativas	
Indicadores	**Monitoramento (meios de verificação)**
Nº de Matrículas	Diários de Classe Digital, através do Sistema de Gerenciamento Educacional (GED)
Assiduidade	Diários de Classe Digital, através do Sistema de Gerenciamento Educacional (GED)

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Qualidade da Educação Infantil	Visita in loco, reuniões semanais online e presencial,com a direção e o acompanhamento da Coordenação Técnica.
Grau de Satisfação	Pesquisa anual de Satisfação com famílias de crianças matriculadas na creche
Qualidade da Educação Infantil	Análise do trabalho tendo como base os indicadores da qualidade na educação infantil propostos pelo MEC/UNICEF, de acordo com as BNCC- Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil
Cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar	Será feito através do acompanhamento dos relatórios efetuados pela equipe responsável pela alimentação das crianças da creche, coordenado pela nutricionista
Restrição Alimentar	As crianças com restrição alimentar são tratados individualmente, através de laudo medico, e posteriormente encaminhado para a nutricionista que elabora o cardápio específico e encamiha ao setor responsável a solicitação da compra do leite e/ou do alimento diferenciado. A alimentação é de reponsabilidade da Prefeitura de Osasco, e o seu desenvolvimento é de responsabilidade dos colaboradores que trabalham nas cozinhas da creche.
Qualificação Profissional	Acompanhamento periódico da documentação dos profissionais.
Carga Horária para formação continuada/planejamento	Estabelecida de acordo com Calendário Escolar do Município de Osasco, publicado pela Secretaria de Educação. Verificação das atas de registro do Horário de Trabalho Pedagógico (HTP)

XII. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

XIII. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

Itens XII e XIII descritas na tabela abaixo :

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	**XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)**	**XIII- PRAZO DE EXECUÇÃO** Início (mês) Término (mês) *	
OE 1	A1-OE1 – Locação de Imóvel que atenda as exigências legais para o atendimento da demanda de creche; A2-OE1- Mobiliário que atenda a faixa etária adequada; A3-OE1- Adequação dos espaços de acordo com as	A partir da assinatura do contrato (Mês 1 e	60 dias após a assinatura do contrato (Mês 1 e 2)

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

	exigências para o desenvolvimento dos campos de experiências e dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, na Educação Infantil, conforme a BNCC;	2)	
OE 2	A1-OE2- Planejar com os profissionais da educação, como desenvolver a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, por meio de projetos educativos que objetivem a aprendizagem no tempo integral da criança na escola; A2-OE2- Estabelecer no plano de trabalho de cada etapa e turma, a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança, por meio de propostas que objetivem o desenvolvimento integral das crianças; A3-OE2- Elaborar projetos que contemplem a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização; A4-OE2- Incluir no Projeto Político Pedagógico - PPP, projeto que promova o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;	Antes do início das aulas, após a assinatura do contrato	No decorrer de todo o período letivo e até final do ano em curso
OE 3	A1-OE3 -Estabelecer no PPP, na prática cotidiana e na formação continuada dos profissionais da educação, atividades que promovam o cuidar e o educar na primeira infância, bem como a garantia dos direitos de aprendizagem, como prioridade absoluta, conforme estabelecido na BNCC. A2-OE3- Orientar e capacitar os profissionais quanto às diferentes formas de registro das atividades das crianças mostrando todo seu processo evolutivo e seu desenvolvimento. A3-OE3- Criar de forma colaborativa o cronograma de atividades de formação continuada dos profissionais da Educação, com temas pertinentes às faixas etárias atendidas;	Antes do Início das aulas, após a assinatura do contrato	No decorrer de todo o período letivo e até final do ano em curso.
OE 4	A1-OE4- Estabelecer junto a Departamento de Alimentação Escolar – DAE, uma proposta de trabalho, que atenda as necessidades das crianças daquela comunidade, bem como cardápios específicos para crianças que necessitem de alimentação diferenciada; A2-OE4- Verificar a viabilidade da elaboração de um projeto sobre alimentação saudável, junto aos profissionais da escola e o DAE;	No Início das aulas, após a assinatura do contrato	Até o 3º mês de aula.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

OE 5	A1-OE5- Contratar os profissionais da área pedagógica, de acordo com as exigências e módulos do Edital de nº 03/2022, sendo: Diretor de Escola, com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três) anos; Coordenador Pedagógico, com habilitação e licenciatura completa em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três)anos; Professor de Educação Infantil (Terceiro Setor), com graduação em Magistério e/ou habilitação completa em Pedagogia, com apresentação de Diploma do curso; Educador (Terceiro Setor), cursando Pedagogia, com apresentação semestral de comprovante da Instituição na qual está matriculado; Auxiliar de Educação Infantil (ADI) , com apresentação da conclusão do Ensino Médio.	A partir da assinatura do contrato	Com 5 dias de antecedência do início estabelecido para as aulas
OE 6	A1-OE6- Contratar os profissionais da área administrativa, de acordo com as exigências e módulos do Edital de nº 03/2022, por CNPJ, sendo: Oficial de Escola, Ensino Médio completo; Cozinheiro, Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5º ano completo; Auxiliar de Cozinha, Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5º ano completo; Zelador, Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5º ano completo; Servente de Escola, Ensino Fundamental I, no mínimo, 5º ano completo; Técnico em Contabilidade/Financeiro, Ensino Técnico em nível médio contábil/financeiro.	A partir da assinatura do contrato	Com 3 dias de antecedência do início estabelecido para as aulas
OE 7	A1-OE7- Realizar adequações necessárias à acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência e idosos;	A partir da assinatura do contrato	Até 60 dias após a assinatura do contrato, ou de acordo com as condições e projeto arquitetônico do local a ser locado.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

XIV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA: (CONCLUIDAS EM 2024)

○

AÇÕES	COMO SERÃO REALIZADAS AS AÇÕES?	ESTRATÉGIAS A SEREM UTILIZADAS PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA
A1-OE1 – Locação de Imóvel que atenda as exigências legais para o atendimento da demanda de creche;	Busca de 2 imóveis, por bairro indicado, que se aproxime das características necessárias para o atendimento das turmas indicadas no Plano de Trabalho.	Contratação de engenheiros para as adequações/ adaptações necessárias dos imóveis, conforme as normas técnicas da legislação educacional e normativas do COMED local. Solicitar vistoria técnica do órgão responsável para liberação do espaço físico e autorização de funcionamento da escola.
A2-OE1- Mobiliário que atenda a faixa etária adequada;	Realizar orçamento e aquisição de mobiliários para cada Unidade Escolar.	Fazer 3 orçamentos com lojas de grande porte e/ou indústrias, se houver, para a aquisição rápida dos mobiliários adequados a cada faixa etária.
A3-OE1- Adequação dos espaços de acordo com as exigências para o desenvolvimento dos campos de experiências e dos direitos de aprendizagens e desenvolvimento das crianças, na Educação Infantil, conforme a BNCC;	Realizar orçamento e aquisição dos equipamentos e brinquedos necessários para cada Unidade Escolar.	Fazer 3 orçamentos com lojas de grande porte e/ou indústrias, se houver, para a aquisição rápida dos equipamentos e brinquedos adequados a cada faixa etária.
A1-OE2- Planejar com os profissionais da educação, como desenvolver a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, por meio de projetos educativos que objetivem a aprendizagem no tempo integral da criança na escola;	Na formação inicial dos profissionais da escola, será organizado o PPP e o Plano anual de cada turma, de modo a garantir que a metodologia utilizada tenha coerência com o proposto na BNCC e pela Secretaria de Educação, no que diz respeito às ações de educar e cuidar. Com relação à dimensão de uma Educação Integral das crianças, todo o tempo em que a criança estiver na	Curso de formação inicial e continuada a todos os contratados, no período que antecede as aulas e no período semanal, através do HTPC, com monitoramento e acompanhamento das turmas, pelo Coordenador Pedagógico. Orientações individuais e em pequenos grupos de acordo com o grupamento ou necessidade. Ainda, quando for o caso, realizar orientações individuais.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

	escola, sob os cuidados dos profissionais da educação, será utilizado para atividades voltadas para sua aprendizagem.	Incentivar grupos de estudo entre os profissionais da educação, para que possam ampliar seus conhecimentos. Incentivar a busca de auto-formação, além das oferecidas pela AEMC.
A2-OE2- Estabelecer no plano de trabalho de cada etapa e turma, a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança, por meio de propostas que objetivem o desenvolvimento integral das crianças;	Estabelecer na rotina da creche, momentos de atividades, envolvendo os diferentes campos de experiência, garantindo a aprendizagem e o desenvolvimento nas diferentes competências e habilidades. Promover visitas pedagógicas em equipamentos e espaços públicos e privados do município, de forma a complementar as ações planejadas para cada turma/grupamento.	Planejar junto com as equipes, a partir do PPP, as atividades que desenvolvam integralmente as crianças, considerando-a em todas as suas dimensões. Proporcionar formações sobre temas realcionados a primeira infância e estabelecer relação com as orientações da Secretaria de Educação, sobre a temática.
A3-OE2- Elaborar projetos que contemplem a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;	Organizar formas e períodos para que os profissionais, referência das crianças, possam conversar com os pais ou responsáveis da criança, aumentando a escuta e a segurança dos responsáveis ao deixar sua criança na Unidade, e ainda conhecer melhor a comunidade para planejar ações mais assertivas na sua turma.	Organizar reuniões e atendimentos, dentro do horário de funcionamento da unidade escolar, de forma a aproximar a escola de cada família e da comunidade, de forma a auxiliar o planejamento de projetos da escola, que atendam a demanda da comunidade e das crianças.
A4-OE2- Incluir no Projeto Político Pedagógico - PPP, projeto que promova o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;	Organizar projetos que busquem engajar as famílias na vida escolar, por meio de atendimento às demandas trazidas pelas famílias, de forma a valorizar e usar os conhecimentos daquela comunidade. Demonstrar formas de gestão democrática de uma escola e de uma sala de aula, de forma a convencer todos os profissionais da escola, que uma gestão desse tipo produz	Promover formação da equipe escolar sobre gestão democrática e a importância da participação da família na escola, respeitando sua organização e aprendizagens. Planejar eventos, no calendário escolar, que inclua a família em momentos culturais, de lazer, de brincadeiras de modo a melhorar as relações entre os pais e as crianças e entre os pais e a escola.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

	benefícios e aprendizagens a toda equipe escolar e às crianças.	
A1-OE3- Estabelecer no PPP, na prática cotidiana e na formação continuada dos profissionais da escola, atividades que auxiliem no entendimento sobre o cuidar e o educar na primeira infância, bem como a garantia dos direitos de aprendizagem, como prioridade absoluta, conforme estabelecido na BNCC.	O Coordenador Pedagógico deverá garantir o desenvolvimento destas ações, nos planos de ensino voltado para a formação do docente. Deve também, monitorar e acompanhar as atividades de sala de aula, verificando a execução das ações apresentadas e orientando e caso necessário, para garantir a qualidade da aprendizagem.	Garantir na formação inicial a elaboração do PPP, com a participação de todos os profissionais da escola, por meio de planejamento participativo e coletivo. Garantir a formação continuada, por meio de 2 (duas) horas semanais de reunião - Horário de Trabalho Coletivo - HTPC. Acompanhar a execução do plano de aula na sala de aula.
A2-OE3- Orientar e capacitar os profissionais quanto ao registro do desenvolvimento das crianças.	Cada professor deverá organizar o registro sobre o desenvolvimento das crianças em material espeficio, a ser definido pela equipe..	Organizar momentos, dentro do horário escolar, de amostras pedagógicas, com objetivo de visitação da comunidade escolar a fim de apresentar o trabalho realizado pela unidade escolar .
A3-OE3- Propor para os profissionais da Educação, formações sobre a importância e as diferentes formas de registro das aprendizagens das crianças, para a avaliação da aprendizagem e replanejamento das ações;	Realizar formações continuadas, sobre a importância e a forma de registro para a avaliação.	Propor a entrega, para os pais, de alguns projetos realizados durante o ano pelas as produções realizadas pelas crianças, apresentando seu desenvolvimento.
A1-OE4- Estabelecer junto ao Departamento de Alimentação Escolar – DAE, uma proposta de trabalho, que atenda as necessidades das crianças daquela comunidade, bem como cardápios específicos para crianças que necessitem de alimentação diferenciada;	Realizar formação da equipe escolar com relação ao tema, convidando a equipe do DAE, para uma palestra e demonstração sobre o trabalho realizado nas unidades escolares, com objetivo de a importância de uma alimentação saudável e balanceada na vida, e especialmente na primeira infância.	Estabelecer junto a equipe escolar, atividades e atitudes de acompanhamento às crianças nas refeições, primando pela orientação e pelo exemplo dos adultos.
A2-OE4- Elaborar projeto sobre alimentação saudável, junto aos profissionais da escola e o	Elaborar projeto sobre alimentação saudável a ser desenvolvido no decorrer do ano letivo, com culminância	Estabelecer no calendário escolar, um momento específico para apresentações das crianças sobre alimentação

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

DAE;	na semana da nutrição.	saudável. Verificar a possibilidade, no espaço da unidade escolar, da construção de uma horta orgânica.
A1-OE5- Contratar os profissionais da área pedagógica, de acordo com as exigências e módulos do Edital de nº 03/2022.	Contratação de profissionais da educação, de acordo com o módulo apresentado no anexo 4, deste Plano de trabalho, e exigências do Edital nº 03/2022.	Realizar processo seletivo de acordo com o Estatuto da Associação, sua Política de Recursos Humanos – Manual e seu Regulamento de Contratação, Obras, Serviços e Compras.
A1-OE6- Contratar os profissionais da área administrativa, de acordo com as exigências e módulos do Edital de nº 03/2022, por CNPJ.	Contratação de profissionais administrativos, de acordo com o módulo apresentado no anexo 4, deste Plano de trabalho, e exigências do Edital nº 03/2022.	Realizar processo seletivo de acordo com o Estatuto da Associação, sua Política de Recursos Humanos – Manual e seu Regulamento de Contratação, Obras, Serviços e Compras.
A1-OE7- Realizar adequações necessárias à acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência e idosos;	Providenciar as adequações necessárias do imóvel, conforme descrito na ação A1-OE1. Providenciar a aquisição de mobiliário, equipamentos e brinquedos de acessibilidade, de acordo com os Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil, o Estatuto da Criança e Adolescente, o Plano Municipal de Educação, a BNCC e a LDB.	Contratação de engenheiros para as adequações/ adaptações necessárias dos imóveis, conforme as normas técnicas da legislação educacional e normativas do COMED local Fazer vistoria técnica de acordo com Legislação Educacional e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

XV. MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/ PERIODI-CIDADE	RESPON SÁVEL	ACOMPANHA-MENTO
Nº de Matrículas	Verificação e contabilização das listas de	Quadrimestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

	matrícula. Comparação com número estipulado no contrato de parceria.			
Assiduidade	Verificação das listas e contabilização de frequência de cada criança e divisão pelo número de dias que houve atendimento, e por fim, multiplicação por 100. Comparação com a meta de 75% de assiduidade através de Diário de Classe e prontuários	Semestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Qualidade da Educação Infantil	Aplicabilidade das Competências e Habilidades e do Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento através dos campos de experiência, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil	Bimestral	Coord. Pedagógico	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Grau de Satisfação	Será elaborada pesquisa de satisfação com o serviço objeto da parceria na visão da família dos atendidos sob orientação	Anual	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

	da Secretaria de Educação. A média de satisfação deve ser comparada com a meta de 70% de Satisfação.			
Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC	A carga horária semanal disponível aos Professores para o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC deve ser 02 horas semanais, em diferentes dias, disponibilizando-se cursos de formação continuada, planejamento, avaliação e outros assuntos pertinentes à Educação Infantil.	Bimestral	Coord. Pedagógico	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Cumprimento do Cardápio Alimentar	Verificação do cardápio oferecido às crianças, se corresponde a 100% ao cardápio encaminhado pelo Departamento de Alimentação Escolar	Diário	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
50% de Adequações Arquitetônicas/ Acessibilidade	Verificação da adequação arquitetônica para pessoas com mobilidade reduzida.	Semestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação

*Conforme tabela do Termo de Referência no Edital nº 03/2022.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS

INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

1.2. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS								
1.2.1.1 Pessoal Celetista	**ANO 1**							
Cargos / Função	**1º Quadrimestre**		**2º Quadrimestre**		**3º Quadrimestre**		**Total Ano 1**	
	Mês 01 a Mês 04		**Mês 05 a Mês 08**		**Mês 09 a Mês 12**			
Diretora	R$	61.437,60	R$	61.437,60	R$	61.437,60	**R$**	**184.312,80**
Coordenador (a) Pedagógica	R$	54.759,60	R$	54.759,60	R$	54.759,60	**R$**	**164.278,80**
Professor de Terceiro Setor	R$	387.769,20	R$	387.769,20	R$	387.769,20	**R$**	**1.163.307,60**
Educador de Terceiro Setor	R$	88.149,60	R$	88.149,60	R$	88.149,60	**R$**	**264.448,80**
Auxiliar de Desenvolvimento - ADI	R$	197.600,00	R$	197.600,00	R$	197.600,00	**R$**	**592.800,00**
Oficial de Escola	R$	38.000,00	R$	38.000,00	R$	38.000,00	**R$**	**114.000,00**
Cozinheira	R$	40.000,00	R$	40.000,00	R$	40.000,00	**R$**	**120.000,00**
Auxiliar de Cozinha	R$	53.200,00	R$	53.200,00	R$	53.200,00	**R$**	**159.600,00**
Servente de Escola	R$	68.400,00	R$	68.400,00	R$	68.400,00	**R$**	**205.200,00**
Zelador	R$	22.800,00	R$	22.800,00	R$	22.800,00	**R$**	**68.400,00**
Total da Remuneração	**R$**	**1.012.116,00**	**R$**	**1.012.116,00**	**R$**	**1.012.116,00**	**R$**	**3.036.348,00**

Encargos Patronais	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1
INSS 14,00% (X) ou CEBAS ( )	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
FGTS 8,00%	R$ 82.138,88	R$ 82.138,88	R$ 82.138,88	**R$ 246.416,64**
PIS 1,00%	R$ 10.267,36	R$ 10.267,36	R$ 10.267,36	**R$ 30.802,08**
Total dos Encargos	**R$ 92.406,24**	**R$ 92.406,24**	**R$ 92.406,24**	**R$ 277.218,72**

Rescisão	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1
Multa sobre FGTS - 40,00%	R$ 37.601,35	R$ 37.601,35	R$ 37.601,35	**R$ 112.804,06**
Total de Resciões	**R$ 37.601,35**	**R$ 37.601,35**	**R$ 37.601,35**	**R$ 112.804,06**

Benefícios	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1
Vale Transporte - exceção de 6,00% Salário	R$ 31.572,54	R$ 31.572,54	R$ 31.572,54	**R$ 94.717,62**
Vale Refeição	R$ 129.146,16	R$ 129.146,16	R$ 129.146,16	**R$ 387.438,48**
Cesta Básica	R$ 74.160,00	R$ 79.310,00	R$ 84.460,00	**R$ 237.930,00**
Total de Benefícios	**R$ 234.878,70**	**R$ 240.028,70**	**R$ 245.178,70**	**R$ 720.086,10**

Provisão de 13º salário	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1
13º Salário - 1/12) ou 0,083333 - Cálculo pelo acumulado	R$ 85.561,33	R$ 85.561,33	R$ 85.561,33	**R$ 256.684,00**
Encargos sobre 13º Salário				

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

INSS - de 13º salário 14,00% (x) CEBAS ( )	R$	-	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
FGTS de 13º salário 8,00%	R$	6.844,91	R$	6.844,91	R$	6.844,91	**R$**	**20.534,72**
PIS de 13º salário 1,00%	R$	855,61	R$	855,61	R$	855,61	**R$**	**2.566,84**
Total de Benefícios	**R$**	**93.261,85**	**R$**	**93.261,85**	**R$**	**93.261,85**	**R$**	**279.785,56**

Provisão de férias	**Mês 01 a Mês 04**		**Mês 05 a Mês 08**		**Mês 09 a Mês 12**		**ano 1**	
Constitucional - (1/3/12 ou 0,027777778 - Cálculo pelo acumulado	R$	28.520,44	R$	28.520,44	R$	28.520,44	**R$**	**85.561,33**
Encargos sobre 1/3 Férias							**R$**	**-**
INSS - de Férias 14,00% (X) OU CEBAS ( )	R$	-	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
FGTS de Féria 8,00%	R$	2.281,64	R$	2.281,64	R$	2.281,64	**R$**	**6.844,91**
PIS de Férias 1,00%	R$	285,20	R$	285,20	R$	285,20	**R$**	**855,61**
Total de 1/3 férias + encargos férias	**R$**	**31.087,28**	**R$**	**31.087,28**	**R$**	**31.087,28**	**R$**	**93.261,85**

Total Pessoal Celetista	**R$**	**1.501.351,43**	**R$**	**1.506.501,43**	**R$**	**1.511.651,43**	**R$**	**4.519.504,30**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

1.3.1 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Contratos/Outros	ANO 1			
Descrição detalhada	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1
Assessoria de Contabilidade	R$ 61.800,00	R$ 61.800,00	R$ 61.800,00	**R$ 185.400,00**
Assessoria de Recursos Humanos	R$ 51.600,00	R$ 51.600,00	R$ 51.600,00	**R$ 154.800,00**
Comunicação	R$ 44.333,33	R$ 44.333,33	R$ 44.333,33	**R$ 133.000,00**
Formação Continuada	R$ 51.600,00	R$ 51.600,00	R$ 51.600,00	**R$ 154.800,00**
Assessoria Financeira	R$ 53.666,67	R$ 53.666,67	R$ 53.666,67	**R$ 161.000,00**
Prestação de Contas	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00	**R$ 132.000,00**
Visitas Pedagógicas	R$ 47.333,33	R$ 47.333,33	R$ 47.333,33	**R$ 142.000,00**
Locação + IPTU + Seguros - Darcy	R$ 26.252,68	R$ 26.252,68	R$ 26.252,68	**R$ 78.758,04**
Locação + IPTU + Seguros - Alegria	R$ 32.649,20	R$ 32.649,20	R$ 32.649,20	**R$ 97.947,60**
Locação + IPTU + Seguros - Mágico	R$ 66.620,00	R$ 66.620,00	R$ 66.620,00	**R$ 199.860,00**
Laudos (AVCB E OUTROS)	R$ 116.000,00	R$ 116.000,00	R$ 116.000,00	**R$ 348.000,00**
Adequações Prediais	R$ 62.733,12	R$ 62.733,12	R$ 62.733,08	**R$ 188.199,32**
Manutenção em geral (Dedetização, desratização e desinsetização; Recarga de extintor; Limpeza das caixas d´água; pequenos reparos)	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**R$ 30.000,00**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Manutenção de Equipamentos (maquina de lavar, fogão, geladeira, freezer, extintores, entre outros)	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**R$ 30.000,00**
Monitoramento por câmera	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	**R$ 24.000,00**
Coordenador Técnico	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**R$ 120.000,00**
Subtotal	**R$ 726.588,33**	**R$ 726.588,33**	**R$ 726.588,29**	**R$ 2.179.764,96**
1.3.1 - Serviços de Terceiros - (Utilidade Pública)	**mês 1**	**mês 2**	**mês 3**	**mês 4**
Água/Esgoto	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	**R$ 48.000,00**
Enérgia Elétrica	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	**R$ 48.000,00**
Telefone	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
Internet	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	**R$ 24.000,00**
Gás (Quando não for por contratação)	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	**R$ 36.000,00**
Subtotal	**R$ 52.000,00**	**R$ 52.000,00**	**R$ 52.000,00**	**R$ 156.000,00**
Total Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 778.588,33**	**R$ 778.588,33**	**R$ 778.588,29**	**R$ 2.335.764,96**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

1.3.1.2 Serviços de Terceiros (Pessoa física)	ANO 1			
Descrição detalhada	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
	Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	ano 1
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Total Servicos de Terceiros Pessoa Física	R$ -	R$ -	R$ -	

Total Geral de Servicos de Terceiros	R$ 778.588,33	R$ 778.588,33	R$ 778.588,29	R$ 2.335.764,96

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

1.4.1 Material de consumo	ANO 1							
Descrição detalhada	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		Total	
	Mês 01 a Mês 04		Mês 05 a Mês 08		Mês 09 a Mês 12		ano 1	
Outros	R$	-	R$	129.350,70	R$	-	**R$**	**129.350,70**
Higiene e Limpeza	R$	37.934,56	R$	37.934,56	R$	37.934,56	**R$**	**113.803,68**
Brinquedos	R$	21.066,88	R$	21.066,88	R$	21.066,88	**R$**	**63.200,64**
Escritório	R$	8.697,12	R$	8.697,12	R$	8.697,12	**R$**	**26.091,36**
Pedagogico	R$	37.987,64	R$	37.987,64	R$	37.987,64	**R$**	**113.962,92**
Total das Despesas.de Consumo	**R$**	**105.686,20**	**R$**	**235.036,90**	**R$**	**105.686,20**	**R$**	**446.409,30**

TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	**R$**	**2.385.625,97**	**R$**	**2.520.126,67**	**R$**	**2.395.925,93**	**R$**	**7.301.678,56**

1.5.1 Material Permanente	ANO 1							
Descrição detalhada	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		Total	
	Mês 01 a Mês 04		Mês 05 a Mês 08		Mês 09 a Mês 12		ano 1	
Conforme detalhado na planilha 1.5.1 - Material Permanente.	**R$**	**58.198,96**	**R$**	**58.198,96**	**R$**	**-**	**R$**	**116.397,92**
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**58.198,96**	**R$**	**58.198,96**	**R$**	**-**	**R$**	**116.397,92**

TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO	**R$**	**2.443.824,93**	**R$**	**2.578.325,63**	**R$**	**2.395.925,93**	**R$**	**7.418.076,48**
							R$	7.418.076,48

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

XVI. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS E ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DO § 2º DO ART. 63 DO DECRETO:

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, respeitará nos casos em que houver necessidade o Decreto nº 11.384. 10 de novembro de 2016, conforme disposto no artigo 63, § 2º a seguir:

> *"Art. 63 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final."*
>
> *"§ 2º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir, em caráter excepcional, a realização de pagamentos em espécie, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela OSC no plano de trabalho, nos termos do inciso XVII do art. 19 deste Decreto."*

Esclarecemos, que a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, no caso de pagamento em espécie, justificará, a sua realização, no entanto ratificamos que o Plano de Gestão da Associação, não prevê pagamentos em espécie.

Desta feita, somente ocorrerá este tipo de situação em casos motivados e atípicos.

XVII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

1.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO															
CONCEDENTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO															
Meta	DESCRIÇÃO - DESPESAS CORRENTES	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
		Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 1	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 2	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 3	
	1.2.1.1 - Pessoal e Encargos - Celetista	1.590.362,35	1.590.362,35	1.590.362,35	4.771.087,04	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	**4.771.087,04**
	1.3.1 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	707.639,86	490.560,00	490.560,00	1.688.759,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.688.759,86**
	1.3.2 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-		0,00				0,00	**0,00**
	1.4.1 - Material de Consumo	139.580,62	104.361,24	104.361,24	348.303,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**348.303,10**
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		**2.437.582,83**	**2.185.283,59**	**2.185.283,59**	**6.808.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.808.150,00**

Meta	DESCRIÇÃO - DESPESAS DE CAPITAL	ANO 1				ANO 2				ANO 3				Total
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total	
		Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 1	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 2	Mês 1 ao mês 4	Mês 05 ao Mês 08	Mês 09 ao Mês 08	ano 3	
	Conforme detalhado na planilha 1.5.1 - Material Permanente.	252.650,00	0,00	0,00	252.650,00				0,00				0,00	**252.650,00**
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		**252.650,00**	**0,00**	**0,00**	**252.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.650,00**

TOTAL PLANO DE TRABALHO	**2.690.232,83**	**2.185.283,59**	**2.185.283,59**	**7.060.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.060.800,00**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

XVIII. DECLARAÇÃO:

NOME DA OSC: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: OSC: 22.533.209/0001-53
ENDEREÇO DA SEDE Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, CEP: 19020-410
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:03/2022
PRAZO:
VIGÊNCIA:

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho. JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA:22615007858 Assinado de forma digital por JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA:22615007858 Dados: 2025.07.04 18:24:18 -03'00' **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC** **João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente**
APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO LOCA E DATA **José Toste Borges** **Secretário da Educação de Osasco**

Osasco, 04 de julho de 2025

JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA:22615007858 Assinado de forma digital por JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA:22615007858 Dados: 2025.07.04 18:24:31 -03'00'

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente

PROJETO PEDAGÓGICO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 74

2. APRESENTAÇÃO: FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OBJETIVOS 74

2.1 DA FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 74

2.2 DOS OBJETIVOS GERAIS 75

3 DA LEGISLAÇÃO BÁSICA 76

4 DA ESTRUTURA E NORMAS DE FUNCIONAMENTO 76

4.1 AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE 76

4.2 DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, INSCRIÇÕES E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL 76

4.3 DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AGRUPAMENTO DOS ALUNOS 77

4.4 INCUMBÊNCIA GERAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO 77

5 DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 78

6 DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, HORÁRIO DE ATENDIMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR 78

6.1 DOS PARÂMETROS PARA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA 81

6.1.1 PRINCIPIOS NORTEADORES 83

6.2 COMPETÊNCIAS 84

6.3 DESENVOLVIMENTO DAS BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC, DESENVOLVIDAS NAS CRECHES : ALEGRIA DE APRENDER, DARCY RIBEIRO E MÁGICO DE OZ 86

6.4 DEFINIÇÃO E CONCEPÇÕES DE CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA 88

6.5 DESENVOLVIMENTO INFANTIL 88

6.6. APRENDIZAGEM 89

7. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL 90

7.1 OBJETIVOS GERAIS 90

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 90

8. FUNÇÕES SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS CRECHES NA EDUCAÇÃO INFANTIL 91

8.1 FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA 91

8.2 FUNÇÃO PEDAGÓGICA 92

8.3 INTEGRAÇÃO DAS FUNÇÕES SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA 92

8.4 DA PROPOSTA PEDAGÓGICA 93

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

8.5 **OBSERVAÇÃO E RESPEITO A CRIANÇA** 94

9. TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS 94

10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS E CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO 96

11. **HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS EM CADA FAIXA ETÁRIA** 97

12. DIREITOS DE APRENDIZAGEM , DESENVOLVIMENTO E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE 100

13. EIXOS E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DO CURRÍCULO 101

14. A DIVERSIDADE DE EXPERIÊNCIAS 102

15. CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 102

16. ÁREAS DO CONHECIMENTO ENVOLVIDAS PARA O TRABALHO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS 109

17. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA 113

18. 0BSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA 115

19. DAS AÇÕES A SEREM PLANEJADAS 116

20. DIRETRIZES E PROPOSTAS DE AÇÕES PEDAGÓGICAS 118

21. APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS 119

22. ESTRATÉGIAS DINÂMICAS : PROJETOS PARA CRIANÇAS MENORES 199

23. PLANO DE TRABALHO NO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS 122

24. AVALIAÇÃO INTERNA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL 126

25. PROPOSTA DE TRABALHO COM A COMUNIDADE ESCOLAR 127

26. PROPOSTA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA 129

27 ORIENTAÇÃO PERIÓDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 130

28. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS 130

29. PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 130

30. DOS PROFISSIONAIS E DA HABILITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NAS CRECHES 131

31. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 132

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Osasco - SP, por meio da Prefeitura Municipal de Osasco- SP, com objetivo de ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, e reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município, publicou o Edital de Chamamento Público de Nº 03/2022 para contratação de OSC – Organização Social Civil que possa gerenciar Unidades escolares na modalidade creche.

A definição do objeto do chamamento aprovado foi de "Oferecer uma educação de qualidade às crianças na faixa etária de 00 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, modalidade creche", com atendimento exclusivo e gratuito para a Rede Municipal de Ensino de Osasco em período integral.

De acordo com o referido Edital, a Proposta Pedagógica em questão, leva em consideração as seguintes normativas: Constituição Federal/1988; Lei nº 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente; Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Educação Infantil ; Lei Municipal de Osasco nº 4701/2015- Plano Municipal de Educação, que em sua meta de nº 01, estabelece "Motivar a frequência à educação infantil de todas as crianças, através de ações junto à comunidade escolar e monitoramento realizado por meio de relatórios enviados às creches , além de realizar, periodicamente e em período determinado, através de portaria, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta", entre outras.

Em atendimento ao referido Edital, apresentamos a nossa Proposta Pedagógica que foi aprovada e será desenvolvida nas três creches : Alegria de Aprender, Darcy Ribeiro e Mágico de Oz.

2. APRESENTAÇÃO: FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OBJETIVOS

2.1. DA FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a Educação Infantil, é a primeira etapa da educação básica,e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

A união das experiências dos profissionais, da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e da Secretaria Municipal de Educação de Osasco, serão responsáveis pelo gerenciamento das unidades escolares .

O Projeto de Trabalho da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, envolverá a administração, organização e o gerenciamento do trabalho pedagógico para o atendimento das crianças, em período integral às crianças da Educação Infantil (creche) com idade entre 0 meses aos 3 anos, 11 meses e 29 dias, com data base em 31 de março do ano vigente; de acordo com o disposto no Edital de Chamamento Público Nº 03/2022 da Prefeitura Municipal de Osasco – Estado de São Paulo.

2.2. DOS OBJETIVOS GERAIS:

- Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias, garantindo o acesso aos processos de construção do conhecimentos e da aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças, de acordo com a Lei das diretrizes e bases da educação brasieira - Lei 9394 /96, Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil DCENEI e Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica -Educação Infantil - BNCC.

- Estabelecer critérios de regulação para o desempenho de todas as atividades referentes à gestão, conservação e manutenção das referidas unidades escolares, tendo como meta não só o gerenciamento, mas, a busca constante pela qualidade da Educação Infantil oferecida pela Rede Pública Municipal de Ensino do município de Osasco/SP.

- Implementar e fortalecer a gestão democrática nas unidades escolares municipais gerenciadas pela associação, baseada na participação ampla e efetiva da comunidade escolar, voltada para o exercício responsável da autonomia, buscando, com o benefício do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, contribuir com a melhoria da qualidade do ensino público municipal, sempre respaldado por medidas, ações e orientações da Secretaria Municipal de Educação, mantidos os princípios de coerência, equidade e co-responsabilidade da comunidade escolar na organização e prestação de serviços educacionais.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

3. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Este Plano de Trabalho para o atendimento de Escolas Municipais de Educação Infantil, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 03/2022; no que tange ao gerenciamento, conservação e manutenção das referidas escolas, terá como princípio o atendimento às crianças da creche, em consonância com o disposto nas seguintes normativas: Constituição da República Federativa do Brasil- CF; Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB; Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI; Parecer CNE/CEB nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CP nº 2/2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017 -Implantação da Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil, Lei Municipal de Osasco nº 4701/2015- Plano Municipal de Educação- PME, e Legislação específica do Conselho Municipal de Educação e demais diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Osasco/SP.

4. DA ESTRUTURA E NORMAS DE FUNCIONAMENTO

4.1. AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE

Em atendimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, a Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de 10 (dez) horas para a jornada integral;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

4.2. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, INSCRIÇÕES E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

<u>Horário de funcionamento das Creches</u>

O horário de funcionamento administrativo das Creches é das 7 h às 17 h, com atendimento ininterrupto .

O horário de aula das crianças é das 7h às 17h (período integral)

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

4.3. DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AGRUPAMENTO DOS ALUNOS

Os critérios de inscrição,matrícula, e formação de turmas, são estabelecidos pelas normas vigentes no Sistema Municipal de Ensino de Osasco.

O Termo de referência constante no Edital de nº 03/2022, define a capacidadde atendimento nas Unidades Escolares da rede municipal de Osasco SP, que foi

cumprido , adequando o espaço físico em suas três creches:

- Creche Alegria de Aprender : Av. Benedito Alves Turíbio,247 – Padroeira- Osasco-SP- CEP 06160-000
- Creche Darcy Ribeiro: Rua darcy Ribeiro , 366 – Santa Maria – Osasco – SP- CEP 06149-220
- Creche Mágico de Oz: Rua Itaperuna, 307 – Padroeira – SP- CEP 06162-250

Cada unidade atende crianças de 00 meses até 03 anos, 11 meses e 29 dias.

4.4. INCUMBÊNCIA GERAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Em conformidade com o artigo 12 da Lei Federal nº 9.394/1996, os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas vigentes sistema de ensino, terão a incumbência de:

I. Elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II. Administrar seu pessoal ,recursos materiais e financeiros;

III. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V. Prover a adaptação das crianças na creche, de acordo com suas particularides;

VI. Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII. Informar a mãe ou responsável sobre a frequência e rendimento das crianças, bem como a execução da proposta pedagógica da creche;

VIII. Notificar após o esgotamento de todas as tentativas de contato com os responsáveis da criança, o Conselho Tutelar do Município, o juiz competente da Comarca e o representante do Ministério Público a relação das crianças que apresentem quantidade de faltas acima do permitido por lei, sempre que necessário;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

5. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

I. A escola deverá assegurar alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitem de alimentação diferenciada, reportando-se ao Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação – DAE , seguindo todas as orientações e cumprindo na integra o cardápio recebido pela nutricionista, bem como o uso dos alimentos recebidos;

II. Todos os equipamentos e utensílios das cozinhas, lactários e refeitórios, assim como os utilizados de qualquer forma no estoque, manipulação, preparo e oferecimento de gêneros alimentícios, deverão seguir normas e diretrizes do Departamento de Alimentação Escolar - DAE da Secretaria Municipal da Educação, inclusive para aquisição de bens permanentes;

III. O fornecimento de alimentação dar-se-á pela Secretaria Municipal da Educação. em equidade com as escolas públicas municipais, a alimentação deve ser oferecida apenas as crianças matriculados na creche;

IV. Os profissionais que atuam no estabelecimento que exercem a função ou possuem contato com gêneros alimentícios devem, no manejo destes, seguirão as mesmas normas de higiene e segurança alimentar e procedimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e Departamento de Alimentação Escolar, além do uso de equipamentos e uniformes de segurança – EPI ;

V. A Creche ficará submetida à fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar e emais órgãos de fiscalização.

6. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, HORÁRIO DE ATENDIMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Horário de atendimento : Das 7h às 17h

Calendário Escolar 2024 e 2025

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

ESCOLA PARCEIRA OSASCO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL Maria do Carmo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024

UNIDADE - ALEGRIA DE APRENDER

DIAS LETIVOS

MÊS	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
JAN	Projeto de Atendimento das Crianças de 03 A 31																															
FEV				1	2			5	6	7	8	9			12	13	14	15	16			19	20	21	22	23			26	27	28	29
MAR					1			4	5	6	7	8			11	12	13	14	15			18	19	20	21	22			25	26	27	28	29
ABR	1	2	3	4	5			8	9	10	11	12			15	16	17	18	19			22	23	24	25	26			29	30			
MAI			1	2	3			6	7	8	9	10			13	14	15	16	17			20	21	22	23	24			27	28	29	30	31
JUN	3	4	5	6	7			10	11	12	13	14			17	18	19	20	21	22		24	25	26	27	28							
JUL	1	2	3	4	5			8	9	10	11	12	Projeto de Atendimento das Crianças de 18 A 26																			
JUL																													29	30	31		
AGO				1	2			5	6	7	8	9			12	13	14	15	16			19	20	21	22	23			26	27	28	29	30
SET	2	3	4	5	6			9	10	11	12	13			16	17	18	19	20			23	24	25	26	27			30				
OUT		1	2	3	4			7	8	9	10	11			14	15	16	17	18			21	22	23	24	25			28	29	30	31	
NOV					1			4	5	6	7	8			11	12	13	14	15			18	19	20	21	22			25	26	27	28	29
DEZ	2	3	4	5	6			9	10	11	12	13			16	17	18	19	20	Projeto de Atendimento das Crianças de 23 A 31													

PERÍODOS BIMESTRAIS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS/FESTIVAS	ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS	CONSELHO CLASSE/ANO	REUNIÃO DE PAIS				TOTAL DE DIAS LETIVOS*	TOTAL DE DIAS LETIVOS*
1º BIM 54 dias	19	12-13 14(até 12h)	-6				6				13	1º Semestre
	29	28									19	
											22	
2º BIM 47 dias	1-30	31	2	17			2				20	
	13	14		22							19	
	09	08	11				11				8	101
3º BIM 47 dias											3	2º Semestre
											22	
	7										22	
4º BIM 54 dias		15-28	03	11			03				21	
	15-20										19	
					18		18				14	101

Datas de atividades pedagógicas e/ou festivas

Festa da Família 17/05/2024
Festa Juninia 22/06/2024
Festa das Crianças 11/10/2024
Reuniões de Alinhamento Coordenador Técnico e Direção Escolar - 05/02: 26/02: 04/03: 11/03: 18/03: 25/03: 01/04: 08/04: 15/04: 22/04: 29/04: 06/05: 13/05: 20/05: 27/05: 03/06: 10/06: 17/06: 24/06: 29/07: 05/08: 12/08: 19/08: 26/08: 02/09: 09/09: 16/09: 23/09: 30/09: 07/10: 14/10: 21/10: 04/11: 11/11: 18/11: 25/11: 02/12: 09/12: 16/12.

CONFRATERNIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES
Dias 20 de dezembro
CONFRATERNIZAÇÃO Das Crianças
Dia 17 de dezembro

Períodos Bimestrais

1° BIM: DE 07/02 A 30/04 = 54 dias
2° BIM: De 02/05 A 12/07 = 46 dias
3° BIM: De 29/07 A 30/09 = 46 dias
4° BIM: De 01/10 A 20/12 = 54 dias

REUNIÃO DE PAIS CRECHE

Dia 06/02
Dia 02/05
Dia 11/07
Dia 03/10
Dia 18/12

PARADA PEDAGÓGICA

Dia 06/02
Dia 02/05
Dia 11/07
Dia 03/10

Atribuição de Turma

Dia 18/12

Homologado em 01/3/2024

Ivete de Fátima Estefaneli
Diretor da Unidade Educacional
Diretora
RG: 20.344.760-8

Rosemeire de O. Pacheco
Gestora da Parceria

Rosemeire de Oliveira Pacheco
Gestora Parceria
RG 32.704 428-7

CALENDÁRIO ESCOLAR - CRECHE - EMEI, EMEF - 2024 - 01-02-2024 atual.xlsm

OSASCO

LEI Nº 4393/2009 – Institui no calendário Oficial do munícipio a Semana da Água e dá outras providências, (18 à 22 de março).

Decreto Nº 2834/73 – Institui a semana da Alimentação Escolar, (25 à 29 de março).

LEI nº 5.226, de 03 de janeiro de 2023 - Quinzena Municipal do Circo e Artes Circenses - O dia Nacional do Circo, comemorado no dia 27 de março.

LEI Nº 4623/2014 – Estabelece diretriz para a promoção da atividade de complementação curricular "Horta nas Escolas da Rede Pública Municipal" e dá outras Providências, (Inicia em março, se estendendo o cultivo durante o ano).

LEI Nº 4538/2012 – Insere no calendário Oficial do Município de Osasco, a Semana dos Povos Indígenas, (15 à 19 de abril).

LEI N° 5.048/2020 – Institui no calendário oficial do Município de Osasco a semana de conscientização da Infância sem Pornografia, (06 à 10 de maio).

LEI Nº 4899/2018 – Institui a Semana Municipal de Conscientização e combate à violência contra mulher e dá outras providências;

LEI Nº 5.030 – Estabelece o Ensino de Música na Rede Municipal de Ensino no Município de Osasco, (19 à 23 de agosto).

LEI Nº 4350/2009 – Institui a Semana Municipal do Trânsito e dá outras providências, (18 à 25 de setembro).

LEI Nº 4788/2016 – Institui no calendário oficial do Município de Osasco, a Semana Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, (14 à 18 de outubro).

LEI Nº 5.128/2021 Institui no calendário oficial do Município de Osasco a "Semana Lixo Zero" e dá outras providências, (28 à 31 de outubro).

LEI Nº 1809/85 – Institui em Osasco a Semana da Cultura Negra a realizar-se no mês de novembro.

LEI Nº 4398/2009 – Dispõe sobre a inclusão de Educação Ambiental de forma transversal nas Escolas Municipais.

LEI Nº 4631/2014 – "Institui obrigatoriedade de execução dos Hinos Nacional e do Município de Osasco nos estabelecimentos Públicos e Privados de Ensino Fundamental, uma vez por semana".

LEI N° 4800/2017 – Dispõe sobre a criação da Câmara de Vereadores Mirins, de prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais Mirins.

LEI Nº 11.645, de 10 março de 2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003. Altera a LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira (Trabalhar um tema por Bimestre / Contemplando o resultado final no mês de novembro).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GRADE CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - 2024

		DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE	PRE - ES COLA	
					JARDIM	PRÉ
LEI FEDERAL 9394/96	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CONVIVER	O EU, O OUTRO E O NÓS	1000 (período parcial) 2000 (período integral)	800 HORAS	800 HORAS
		BRINCAR	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS			
		PARTICIPAR	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGIN			
		EXPLORAR	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS			
		EXPRESSAR	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES			
		CONHECER-SE	RELAÇOES E TRANSFORMAÇÕES			
	CARGA HORÁRIA TOTAL			1000 PARCIAL	800	800
				2000 INTEGRAL		

MÓDULO: 40 SEMANAS

DIAS LETIVOS: 200
DURAÇÃO DA HORA AULA: 1 HORA
HORA AULA POR DIA: 5- período parcial
HORA AULA POR DIA: 10 período Integral

Ivete de Fátima Estefaneli
Diretora
RG: 20.344.760-8
Assinatura do Diretor

Rosemeire de Oliveira Pacheco
Gestora Parceria
RG 32.704 428-7

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

ESCOLA PARCEIRA OSASCO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL Maria do Carmo

PREFEITURA DE OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA | Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2025

CRECHE ALEGRIA DE APRENDER

DIAS LETIVOS (Início 06/2 - Término 19/12)

FÉRIAS ESCOLARES: 02/01 a 31/01/2025

PROJETO DA UNIDADE ESCOLAR DE 12 A 27

PROJETO DA UNIDADE ESCOLAR DE 20 A 31

MÊS	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
JAN																						24	25	26	27	28							
FEV	3	4	5	6	7			10	11	12	13	14			17	18	19	20	21			24	25	26	27	28			31				
MAR	3	4	5	6	7			10	11	12	13	14			17	18	19	20	21			21	22	23	24	25			28	29	30		
ABR		1	2	3	4			7	8	9	10	11			14	15	16	17	18			19	20	21	22	23			26	27	28	29	30
MAI				1	2			5	6	7	8	9			12	13	14	15	16			19	20	21	22	23			26	27	28	29	30
JUN	2	3	4	5	6			9	10	11	12	13			16	17	18	19	20			23	24	25	26	27	28		30				
JUL		1	2	3	4			7	8	9	10	11																					
JUL																													28	29	30	31	
AGO					1			4	5	6	7	8			11	12	13	14	15			18	19	20	21	22			25	26	27	28	29
SET	1	2	3	4	5			8	9	10	11	12			15	16	17	18	19			22	23	24	25	26			29	30			
OUT			1	2	3			6	7	8	9	10			13	14	15	16	17			20	21	22	23	24			27	28	29	30	31
NOV	3	4	5	6	7			10	11	12	13	14			17	18	19	20	21			24	25	26	27	28							
DEZ	1	2	3	4	5			8	9	10	11	12			15	16	17	18	19														

PERÍODOS BIMESTRAIS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVA S	REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVA S	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS/FESTIVAS	ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS	CONSELHO PLASSEAND	REUNIÃO DE PAIS	REUNIÃO DA APM	ELEIÇÕES C.G.C (AÇÕES PRELEIÇÃO)	REUNIÃO DO CGC	TOTAL DE DIAS LETIVOS REMOTO	TOTAL DE DIAS LETIVOS*	TOTAL DE DIAS LETIVOS*	
1º BIM 53 dias	19		3-4-5					5					18	18	1º Semestre
		3-4-5	5										19	19	
	18-21	17											20	20	
2º BIM 47 dias	1	2		5-M/6-T	16			5					19	19	
	13-19	20			28								8	100	
	09			10-T/11-M				10							
3º BIM 48 dias													4	4	2º Semestre
													21	21	
													23	23	
4º BIM 52 dias		15		1-M/2-T				1					20	20	
	20	21											18	18	
						18		16					14	14	

Homologado em 13/2/2025

Datas de atividades pedagógicas e/ou festivas

- Festa Junina : 28/06/2025
- Festa da Família: 16/05/2025
- 27 e 28 de outubro atendimento normal as crianças – A Creche Parceira é ininterrupta
- Mostra Novembro Negro: 18 e 19 de novembro
- Mostra Cultural e Pedagógica: 01 à 05 de dezembro na Unidade Escolar
- Confraternização das Crianças: 15 de dezembro
- Confraternização de funcionários e professores Dia 19 de dezembro
- Atribuição de Classe: 18 de dezembro – enviar para o setor das Parceiras a atribuição.

PARADA PEDAGÓGICA

Dias 5 de fevereiro
Dia 05/03 - Expediente após as 13:00 horas (DEC.14.514/
Dia 05/05
Dia 10/07
Dia 01/10

REUNIÃO DE PAIS/ RESPONSÁVEIS

Dia 05/02
Dia 05/05
Dia 10/07
Dia 01/10
Dia 16/12

PERÍODOS BIMESTRAIS

1º BIM: De 06/02 A 30/04 = 53 dias
2º BIM: De 01/05 A 11/07 = 47 dias
3º BIM: De 26/07 A 30/09 = 48 dias
4º BIM: De 01/10 A 19/12 = 52 dias

Diretor da Unidade Educacional

Gabriela Sandri Lourenço
Diretora
RG: 32.946.210-6

Gestora da Parceria

Rosemeire de O. Pacífico

OSASCO

CALENDÁRIO ESCOLAR - CRECHE - END_EMEF - SED - VERSÃO 03-03-2025

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

PREFEITURA DE OSASCO CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA | Secretaria de Educação

LEI Nº 4393/2009 – Institui no calendário Oficial do munícipio a Semana da Água e dá outras providências, (18 à 22 de março).

LEI N° 3492/1999 - "Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco, A Semana do Meio Ambiente". (Primeira Semana de junho)

Decreto Nº 2834/73 – Institui a semana da Alimentação Escolar, (25 à 29 de março).

LEI nº 5.226, de 03 de janeiro de 2023 - Quinzena Municipal do Circo e Artes Circenses - O dia Nacional do Circo, comemorado no dia 27 de março.

LEI Nº 4623/2014 – Estabelece diretriz para a promoção da atividade de complementação curricular "Horta nas Escolas da Rede Pública Municipal" e dá outras Providências, (Inicia em março, se estendendo o cultivo durante o ano).

LEI Nº 4538/2012 – Insere no calendário Oficial do Município de Osasco, a Semana dos Povos Indígenas, (15 à 19 de abril).

LEI N° 5.048/2020 – Institui no calendário oficial do Município de Osasco a semana de conscientização da Infância sem Pornografia, (06 à 10 de maio).

LEI Nº 4899/2018 – Institui a Semana Municipal de Conscientização e combate à violência contra mulher e dá outras providências;

LEI Nº 5.030 – Estabelece o Ensino de Música na Rede Municipal de Ensino no Município de Osasco, (19 à 23 de agosto).

LEI Nº 4350/2009 – Institui a Semana Municipal do Trânsito e dá outras providências, (18 à 25 de setembro).

LEI Nº 4788/2016 – Institui no calendário oficial do Município de Osasco, a Semana Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, (14 à 18 de outubro).

LEI Nº 5.128/2021 Institui no calendário oficial do Município de Osasco a "Semana Lixo Zero" e dá outras providências, (28 à 31 de outubro).

LEI Nº 1809/85 – Institui em Osasco a Semana da Cultura Negra a realizar-se no mês de novembro.

LEI Nº 4398/2009 – Dispõe sobre a inclusão de Educação Ambiental de forma transversal nas Escolas Municipais.

LEI Nº 4631/2014 – "Institui obrigatoriedade de execução dos Hinos Nacional e do Município de Osasco nos estabelecimentos Públicos e Privados de Ensino Fundamental, uma vez por semana".

LEI N° 4800/2017 – Dispõe sobre a criação da Câmara de Vereadores Mirins, de prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais Mirins.

LEI Nº 11.645, de 10 março de 2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003. Altera a LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira (Trabalhar um tema por Bimestre / Contemplando o resultado final no mês de novembro).

LEI N° 13257/ 2016 – Prevê medidas de Proteção à Maternidade e a garantia de Amamentação nos espaços Públicos e Privados

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

6.1 DOS PARÂMETROS PARA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Considerando as exigências da legislação educacional brasileira e, para a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares das instituições de Educação Infantil, em questão, deverão estar evidenciadas o cumprimento da Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares de Educação Infantil e da Base Nacional Comum Curricular- BNCC- Educação Infantil.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996) , e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).

Referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e contribue para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação.

As creches administradas pela Associação Educacional Maria o Carmo, parceiras da Prefeitura de Osasco , cumprem na íntegra a Grade curricular – Educação Infantil aprovada pela Secretaria de Educação de Osasco.

Na organização e funcionamento das creches, estão evidenciados espaços coletivos de vivência da criança .

Nas experiências de aprendizagem, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, bem como as que promovam atividades mecânicas e não significativas.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

A creche estabelecerá práticas que respeitem os direitos fundamentais da criança desde o primeiro dia, como nas situações de acesso e permanência no espaço escolar, assegurando na rotina de cada turma o não confinamento das crianças em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo de sua permanência em período integral.

6.1.1 PRINCIPIOS NORTEADORES

A proposta pedagógica foi desenvolvida por princípios éticos, políticos e estéticos, valorizando:

- Respeito à dignidade e aos direitos da criança;
- Interação e brincadeira como eixos estruturantes do trabalho pedagógico;
- Promoção da equidade, do acolhimento e da inclusão;
- Valorização das experiências e saberes infantis;
- Atenção integral às necessidades físicas, emocionais, sociais e cognitivas.

6.2 COMPETÊNCIAS

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), devem ser assegurados seis direitos de aprendizgem e desenvolvimeento para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver :

- Conhecer-se;
- Conviver;
- Brincar;
- Participar;
- Explorar;
- Expressar

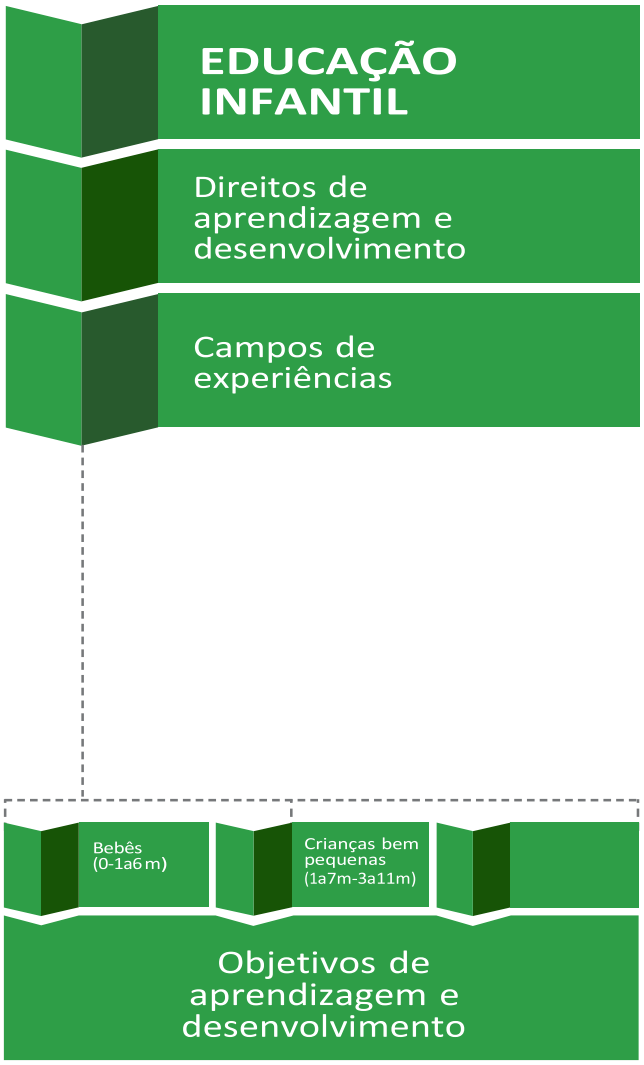

Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece cinco campos de experiência , nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver.

São eles:

- O eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços,tempos,quantidades,relações, transformações

Na Educação Infantil - Creche, o quadro de cada campo de experiências se organiza em três colunas – relativas aos grupos por faixa etária –, nas quais estão detalhados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Em cada linha da coluna, os objetivos definidos para os diferentes grupos referem-se a um mesmo aspecto do campo de experiências.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS"

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	
(EI01TS01) Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.	**(EI02TS01)** Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	

Cada objetivo de aprendizagem e desenvolvimento é identificado por um código alfanumérico:

- o primeiro par de letras indica a etapa da educação infantil;
- o segundo par de números indica o grupo por faixa etária : 01- Bebês (zero a 6 meses) , 02 crianças bem pequenas(1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)
- o terceiro par de números indica a posição da habilidade

O código EI02TS01 refere-se ao primeiro objetivo de aprendizagem e desenvolvimento proposto no campo de experiências "Traços, sons, cores e formas" para as crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses).

6.3 DESENVOLVIMENTO DAS BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC , DESENVOLVIDAS NAS CRECHES : ALEGRIA DE APRENDER, DARCY RIBEIRO E MÁGICO DE OZ

As creches Alegria de Aprender, Darcy Ribeiro e Mágico de Oz**,** situadas nos bairros Padroeira e Bandeiras, no município de Osasco, estruturam suas práticas pedagógicas com base nos princípios, direitos de aprendizagem e campos de experiências definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil, voltadas à faixa etária de 0 a 3 anos**.**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

6.3.1 Princípios da BNCC incorporados ao cotidiano escolar:

- A educação infantil é concebida como cuidar e educar de forma integrada, respeitando a singularidade e os tempos de cada criança.
- As atividades são organizadas de forma a garantir os direitos de aprendizagem**:** conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se**.**
- As ações pedagógicas são baseadas na escuta sensível e na observação cotidiana, valorizando as múltiplas linguagens das crianças.

6.3.2 Campos de Experiências Desenvolvidos :

Nas três unidades, são promovidas atividades que contemplam os cinco campos de experiências da BNCC:

1. O eu, o outro e o nós:

Rodas de conversa, acolhida e momentos de socialização promovem o desenvolvimento da identidade, autonomia e vínculos afetivos entre as crianças e os adultos.

2. Corpo, gestos e movimentos:

Atividades de psicomotricidade, dança, circuitos, jogos de movimento e brincadeiras ao ar livre contribuem para o reconhecimento do corpo e coordenação motora.

3. Traços, sons, cores e formas

Oficinas de artes visuais, colagem, pintura, desenho livre, exploração de materiais diversos e música estimulam a criatividade e a expressão estética.

4. Escuta, fala, pensamento e imaginação

Contação de histórias, rodas de leitura, dramatizações e uso de fantoches incentivam a linguagem oral, a escuta ativa e o pensamento simbólico.

5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Experiências com água, areia, materiais de encaixe e objetos do cotidiano promovem a curiosidade e noções de tempo, espaço, quantidade e causalidade.

6.3.3 Integração com a Rotina e a Comunidade

As atividades são incorporadas na rotina diária de maneira lúdica e intencional, com planejamento coletivo da equipe pedagógica, respeitando a realidade de cada comunidade

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

atendida. As famílias participam ativamente de eventos, reuniões e vivências, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.

6.3.4 Formação Continuada e Qualificação das Práticas

As equipes pedagógica e administrativa das três creches participam regularmente de momentos de formação continuada**,** supervisionados por coordenadores pedagógicos, com foco na implementação da BNCC e na melhoria constante das práticas educativas, além de momentos de formação programado pela Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, através de cursos, palestras, eventos, dentre outras.

6.4 DEFINIÇÃO E CONCEPÇÕES DE CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEIs (artigo 4º da Resolução CNE/CEB nº 5/2009), define a criança como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A criança é um ser humano em construção, e como todo ser humano, é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também a marca. Cada criança tem seu jeito próprio de sentir e pensar o mundo, o que nos traz a reflexão de pensar na cultura da infância , respeitando o seu eu individual.

6.5 DESENVOLVIMENTO INFANTIL

As crianças estabelecem relações desde cedo com as pessoas próximas e com o meio. Esforçam-se para compreender o mundo e as relações que presenciam. Levando-se em conta o quadro de desigualdade, a diversidade e o multiculturalismo que caracteriza nossa sociedade a escola terá como compromisso maior a compreensão da criança, não como um ser isolado, uma ilha, mas como um ser que tem uma história, uma cultura, que pertence a uma determinada sociedade e a uma classe social. Todas as crianças devem ser incluídas e

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

respeitadas pelo que é, com seus valores próprios, sua linguagem, enfim, seu modo de ser no mundo.

Através das brincadeiras as crianças mostram como vivem, revelam seus anseios e desejos. A brincadeira é considerada como forma particular de expressão do pensamento, interação e comunicação infantil, favorecendo o acesso aos bens culturais já disponíveis, desenvolvendo o pensamento lúdico, a ética e a estética. Para tanto serão plenamente utilizados os recursos físico-materiais e humanos disponíveis.

Sendo assim o desenvolvimento das capacidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas da criança são muito importntes.

O ambiente escolar tem que ter uma atmosfera democrática capaz de promover o bem-estar emocional da criança, aliviando suas tensões, propiciando um espaço onde possa sentir-se bem acolhida, não temendo reprimendas que a humilhem, e, tenha o direito de errar e expressar-se livremente, podendo contar seus desejos, anseios, apreensões e alegrias, sendo atendidas nas suas especificidades , o que inclue as crianças atípicas , sem discriminação, pelo contrário, respeitando a sua maneira de ser, acollhendo e princcipalmente respeitando o seu tempo e espaço.

6.6. APRENDIZAGEM

Para construir o conhecimento, as crianças usam diferentes linguagens,se manifestam de acordo com sua faixa etária

Constroem o conhecimento a partir das interações com outras pessoas e com o meio. O conhecimento faz parte da criação, significação e ressignificação

A observação minuciosa é um instrumento valioso neste processo, para tanto, deve-se observar seus gestos, movimentos, sons, expressões, brincadeiras, etc.

Para que a criança aprenda é necessário um ambiente agradável, atividades significativas e desafiadoras.

É preciso assegurar o direito de brincar, criar, aprender, enfrentando os desafios de pensar essa Escola de Educação Infantil como instância de formação cultural, o desafio de pensar as crianças como sujeitos de cultura e história, como sujeitos sociais.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

7. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

7.1 OBJETIVOS GERAIS

Os objetivos gerais estão elencados em conformidade com o RCNEI- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998), o Plano de Referência para a Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular- BNCC- Educação Infantil , e indicam que a Educação Infantil deve:

- Potencializar o desenvolvimento das crianças considerando-as como sujeitos históricos produtores de cultura e conhecimento, de identidade singular em construção, respeitada a pluralidade de valores culturais, a igualdade de oportunidades e o respeito a individualidade;
- Propiciar o desenvolvimento psicossocial e cognitivo das crianças de modo a respeitá-las como sujeitos de autonomia, de escolhas próprias desde muito pequenas, garantindo-lhes segurança afetiva e respeitando os limites pertinentes às responsabilidades legais dos profissionais de educação envolvidos;
- Garantir a existência de espaços permanentes de reflexões a respeito do fazer pedagógico, no sentido de propiciar a avaliação e o alinhamento da abordagem junto à criança, desde os cuidados básicos até o planejamento pedagógico de atividades mais elaboradas, com vistas à concretização de um currículo crítico e cidadão;
- Garantir a existência de espaço permanente para a participação da comunidade educativa com o propósito de atribuir-lhe condição democrática e emancipatória para tal;
- Respeitar o disposto nas Bases Nacional Comum Curricular - BNCC , fornecendo ferramentas para o seu desenvolvimento de acordo com a sua faixa etária .

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos foram estabelecidos para que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- Conhecer-se como sujeito de história, de modo a desenvolver imagem positiva de si e assim fortalecer a autoestima.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Desenvolver autonomia e confiança na própria capacidade de modo a reconhecer as limitações e explorar potencialidades.
- Desenvolver a capacidade comunicativa, de modo a explorar e apropriar-se progressivamente de repertório linguístico, utilizando linguagens corporal, musical, plástica, oral e escrita para expressar ideias e sentimentos.
- Conhecer manifestações culturais e perceber-se como sujeito de produção cultural, valorizando a diversidade.
- Socializar-se de modo a desenvolver relações interpessoais e intrapessoais.
- Explorar com curiosidade objetos de natureza e compreender-se como sujeito responsável e agente transformador.
- Reconhecer na creche um espaço de acolhimento e confiança para o seu desenvolvimento.

8. FUNÇÕES SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS CRECHES NA EDUCAÇÃO INFANTIL

As creches, enquanto primeira etapa da Educação Básica, exercem uma função sociopolítica e pedagógica fundamental na formação integral das crianças de 0 a 3 anos. Sua atuação vai além do cuidado assistencialista, consolidando-se como um direito da criança e dever do Estado e da sociedade, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

8.1 FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA

A função sociopolítica das creches está ligada à garantia de direitos sociais e à democratização do acesso à educação desde a primeira infância , desta forma elas :

- Contribuem para a equidade social, ao oferecer oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem a todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade;
- Promovem a inclusão social, assegurando respeito à diversidade étnico-racial, cultural, de gênero, de classe e às crianças com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

13.146/2015);

- Apoiam as famílias, especialmente as mulheres, permitindo a conciliação entre trabalho e cuidados parentais;
- São espaços de proteção integral, garantindo segurança, alimentação, higiene e acolhimento.

8.2 FUNÇÃO PEDAGÓGICA

A função pedagógica das Creches consiste em proporcionar experiências significativas de aprendizagem e desenvolvimento, que respeitem os direitos das crianças e estejam organizadas com base em princípios pedagógicos contemporâneos, como:

- Educar e cuidar de forma integrada, reconhecendo as crianças como sujeitos ativos, curiosos e capazes;
- Oferecer interações e brincadeiras como práticas fundamentais para a construção do conhecimento;
- Desenvolver uma proposta curricular que atenda aos campos de experiências das Bases Nacional Comum Curricular - BNCCCC, promovendo a aprendizagem em contextos lúdicos, seguros e afetivos;
- Favorecer o desenvolvimento da autonomia, da linguagem, da criatividade e das relações sociais;
- Estimular o pensamento crítico desde os primeiros anos de vida, com práticas que considerem as múltiplas linguagens e formas de expressão infantil.

8.3 INTEGRAÇÃO DAS FUNÇÕES SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA

A integração entre as funções sociopolítica e pedagógica é essencial para que a creche cumpra sua missão de formar cidadãos desde a infância, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

As práticas são planejadas de forma ética, reflexiva e contextualizada, com a participação ativa das famílias e da comunidade.

Nas Creches Alegria de Aprender, Darcy Ribeiro e Mágico de Oz , a implementação efetiva dessas funções são desenvolvidas conforme segue:

- As famílias são envolvidas nas rotinas escolares por meio de reuniões, eventos e oficinas;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- O trabalho pedagógico respeita a diversidade e prioriza o desenvolvimento integral da criança;
- As práticas diárias são baseadas nos campos de experiências das Bases Naional Comum Curricular - BNCC, garantindo interações significativas e brincadeiras como eixo central do ensino;
- A formação continuada da equipe é promovida para garantir a qualidade e atualização das práticas educativas.

8.4 DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

As creches contemplam em suas propostas pedagógicas condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem a cada criança:

- A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração da tradição e saberes da comunidade;
- O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas da Creche;
- A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países do Mundo;
- O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

8.5 **OBSERVAÇÃO E RESPEITO A CRIANÇA**

A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da Creche ou praticadas pela família, devem ser observadasde acordo com as ações e reações das crianças, e se couber alguma interação, os encaminhar para as Instâncias competentes.

9. TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS

9.1 VIOLÊNCIA FÍSICA

Descrição: Uso de força que causa dor ou lesão, mesmo que sem intenção de machucar. Exemplos para a faixa etária:

- Tapas, sacudidas, empurrões, beliscões, queimaduras;
- Síndrome do bebê sacudido: ocorre quando o bebê é balançado violentamente, podendo causar traumatismo craniano.

Sinais comuns:

- Hematomas inexplicáveis, fraturas, marcas no corpo;
- Choro excessivo, medo do cuidador, retraimento.

9.2 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA / EMOCIONAL

Descrição: Agressões verbais, rejeição, ameaça ou negligência afetiva que comprometem a formação emocional da criança.

Exemplos para a faixa etária:

- Gritar com frequência, chamar a criança de “burra” ou “insuportável”;
- Ignorar o choro da criança de forma constante;
-Rejeição ao toque ou ao afeto.

Sinais comuns:

- Bebês muito quietos ou excessivamente agitados;
- Atrasos na fala, dificuldade de apego ou vínculo.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

9.3 VIOLÊNCIA SEXUAL

Descrição: Qualquer forma de contato ou exploração sexual, mesmo sem toque físico direto.

Exemplos para a faixa etária:

- Troca de fraldas com toques inapropriados;
- Exposição da criança à pornografia ou atos sexuais;
- Abuso sexual por cuidadores, inclusive com manipulação.

Sinais comuns:

- Choro ao ser trocado ou tocado;
- Comportamento sexualizado precoce;
- Medo inexplicável de adultos específicos.

9.4 NEGLIGÊNCIA E ABANDONO

Descrição: Omissão de cuidados básicos essenciais para o desenvolvimento e a sobrevivência da criança.

Exemplos para a faixa etária:

- Falta de alimentação adequada ou banho;
- Deixar o bebê sozinho em casa ou com os irmãos pequenos;
- Não levar a criança ao médico quando necessário ou não cumprir o calendário de vacinação estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Sinais comuns:

- Desnutrição, assaduras frequentes, falta de higiêne, faltas constantes;
- Atrasos no desenvolvimento motor e da fala;
- Choro frequente, apatia ou desconfiança excessiva.

9.5 VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

Descrição: Ocorre em ambientes públicos ou privados como creches, hospitais e instituições.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Exemplos para a faixa etária:

- Negligência ou maus-tratos por parte de profissionais da educação ou saúde;
- Demora ou recusa no atendimento médico de bebês por preconceito ou descaso;
- Falta de escuta ou acolhimento às queixas da família.

Sinais comuns:

- Medo de entrar na creche ou no posto de saúde;
- Regressão comportamental após frequência em instituições.

9.6 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA TESTEMUNHADA

Descrição: Quando a criança presencia agressões verbais ou físicas entre adultos da casa.

Impacto para a faixa etária:

- Mesmo sem compreender completamente, o bebê absorve o medo e a tensão;
- Pode apresentar distúrbios do sono, da alimentação e comportamento ansioso.

9.7 VIOLÊNCIA DIGITAL (indireta nessa idade)

Descrição: Apesar de a criança de 0 a 3 anos não usar redes sociais, pode ser exposta por adultos de forma imprópria.

Exemplos:

- Exposição da intimidade (ex: fotos do banho sem proteção);
- Imagens da criança sendo divulgadas sem consentimento do responsável.

10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS E CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI) o currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte, do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico promovem o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. (Art. 3º Resolução nº 05/09 CNE/CEB).

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

As propostas pedagógicas da Educação Infantil consideram que a criança,é o centro do planejamento curricular, é o sujeito histórico e de direitos e que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Portanto, brincar, cuidar de si mesmo e dos outros e aprender são os pilares essenciais que embasam nossa prática. O brincar está presente no dia a dia escolar e, à medida que os alunos brincam, desenvolvem papéis e enredos construídos individual e coletivamente. Ao brincar, a criança imita, imagina, representa e comunica, com ações, a maneira como compreende a realidade.

A nossa meta é criar ambientes enriquecedores, instigantes e desafiadores para que a criança avance em suas aprendizagens e construa seu pensamento através das brincadeiras, mostram como vivem, revelam seus anseios e desejos.

A brincadeira é considerada como forma particular de expressão do pensamento, interação e comunicação infantil, favorecendo- lhes o acesso aos bens culturais já disponíveis, ao pensamento lúdico, a ética e a estética.

O desenvolvimento do currículo , faz parte do projeto pedagógico das creches, por ser um “organismo vivo” , sujeito a mudanças de acordo com as experiências vividas e inspiradas nos grandes educadores que o Brasil e o Mundo apresentam a compreensão do que que acontece nos espaços da creche, assim planejamos os conteúdos e vivências de acordo com a faixa etária de cada criança , obedecendo as Bases Nacional Comum Curricular - BNCC

11. HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS EM CADA FAIXA ETÁRIA

Nas Creches deve ser respeitado o tempo, interesses e ritmos das crianças, garantindo vivências que promovam seu desenvolvimento integral. As práticas pedagógicas devem oferecer experiências significativas**,** organizadas a partir dos campos de experiências das Bases Nacional Comum Curricular - BNCC e voltadas para o desenvolvimento de habilidades adequadas a cada grupo etário:

11.1. Características da faixa etária: Berçário I (0 a 1 ano)

- Crianças em fase de descoberta do corpo, dos sentidos e do ambiente ao redor;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Dependência intensa dos adultos;
- Exploração por meio do toque, som, movimento e oralidade.

Experiências significativas:

- Estímulo à escuta, ao olhar e ao tato;
- Exploração de objetos diversos (formas, texturas, sons);
- Brincadeiras corporais e de contato com o adulto;
- Músicas de acalanto, cantigas e rodas com sons repetitivos;
- Espaços seguros para rolar, engatinhar, sentar e levantar.

Habilidades em desenvolvimento:

- Coordenação motora ampla e fina;
- Vínculo afetivo e confiança;
- Percepção corporal e espacial;
- Reação a estímulos sonoros e visuais;
- Desenvolvimento da comunicação por gestos, sons e balbucios.

11.2 Características da faixa etária: Berçário II (1 a 2 anos)

- Início do andar e da fala;
- Curiosidade aguçada e busca por autonomia;
- Desenvolvimento das interações sociais iniciais.

Experiências significativas:

- Brincadeiras de empilhar, encaixar, abrir e fechar;
- Contação de histórias curtas e com repetição;
- Exploração de ambientes (internos e externos);
- Atividades com água, areia, tinta e papel;
- Jogos com bolas, brinquedos de empurrar e puxar;
- Ritualização de rotinas (alimentação, troca, sono).

Habilidades em desenvolvimento:

- Coordenação motora com maior controle;
- Uso da linguagem oral para se expressar;
- Início da socialização e partilha de brinquedos;
- Reconhecimento do próprio corpo e dos outros;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Resolução simples de problemas (abrir tampa, empilhar, etc.).

11.3 Características da faixa etária: Maternal I (2 anos)

Características:

- Autonomia crescente nas ações e na fala;
- Interesse por experiências novas e desafiadoras;
- Expansão do vocabulário e das interações sociais.

Experiências Significativas:

- Rodas de conversa e de músicas com gestos;
- Jogos de encaixe, empilhar, montar e desmontar;
- Brincadeiras de faz-de-conta iniciais;
- Atividades de expressão corporal com músicas e ritmos;
- Introdução de regras simples nas brincadeiras.

Habilidades Desenvolvidas:

- Coordenação motora mais refinada;
- Uso de frases curtas e vocabulário ampliado;
- Reconhecimento e nomeação de emoções básicas;
- Primeiras tentativas de resolver conflitos com mediação.

11.4 Características da faixa etária: Maternal II (3 anos)

Características:

- Fortalecimento da identidade e da linguagem;
- Desenvolvimento do pensamento simbólico e da imaginação;
- Capacidade crescente de organização nas brincadeiras.

Experiências Significativas:

- Brincadeiras de faz-de-conta mais complexas e organizadas;
- Contação de histórias com participação das crianças;
- Expressão artística com tintas, colagens, desenhos;
- Danças, circuitos e brincadeiras motoras dirigidas;
- Participação em combinados e cuidados coletivos.

Habilidades Desenvolvidas:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Narrativa oral de pequenas histórias e vivências;
- Autonomia nas rotinas (alimentação, higiene, vestuário);
- Interação cooperativa com os colegas;
- Expressão de ideias, desejos e sentimentos por meio da linguagem e da arte.

12. DIREITOS DE APRENDIZAGEM , DESENVOLVIMENTO E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

A criança tem o direitos de :

- **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

contexto familiar e comunitário.

13. EIXOS E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DO CURRÍCULO

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil – Creche , tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I. Promovam o conhecimento de si e do mundo;

II. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens;

III. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita;

IV. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;

V. Participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI. Autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças;

VIII. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras.

As aprendizagens são selecionadas pelo professor, coordenador pedagógico e direção, para que façam parte do cotidiano da creche.

São selecionadas e reunidas propostas que visam estimuar a curiosidade e iniciativa da criança, para que ela seja acompanhada no seu desenvolvimento, e não condicionada a respostas e reflexos prontos.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

14. A DIVERSIDADE DE EXPERIÊNCIAS

Para a criança, a experiência é o fator primordial para o seu desenvolvimento, portanto devem conviver em ambientes que possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e conhecimento da diversidade" (RCNEI, art. 9º, inciso VII), que:

- Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura" (RCNEI, art. 9º, inciso IX).
- Interajam com ambientes onde são promovidos festas regionais , e que as creches possam produzir atividades conjuntas, onde as crianças possam adquirir conhecimentos que são transmitidos pelas manifestações e tradições culturais brasileiras, das diversas regiões , fora do seu ambiente original.

15. CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "O EU, O OUTRO E O NÓS" (BNCC-2017)

É na interação com os pares e com os adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida e pessoas diferentes.

Conforme vivem suas primeiras experiências sociais ,em casa com a família, , na creche e em diferentes ambientes, constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, o que os desenvolvem como seres individuais e sociais.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

De 0 a 1 ano e 6 meses:

- PERCEBER que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.
- PERCEBER as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- INTERAGIR com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar materiais, objetos e brinquedos.
- COMUNICAR necessidades, desejos, emoções, utilizando gestos, balbucios e palavras.
- RECONHECER seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.
- INTERAGIR com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.

De 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

- DEMONSTRAR atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.
- DEMONSTRAR imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.
- COMPARTILHAR os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.
- COMUNICAR-SE com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.
- PERCEBER que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.
- RESPEITAR regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.
- RESOLVER conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.

.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS" (BNCC-2017)

Com o corpo por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneo), as crianças, exploram o mundo, o espaço e os objetos em seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

De 0 a 1 ano e 6 meses:

- MOVIMENTAR as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.
- EXPERIMENTAR as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.
- IMITAR gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.
- PARTICIPAR do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.
- UTILIZAR os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.

De 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

- APROPRIAR-SE de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si, nos jogos e nas brincadeiras.
- DESLOCAR seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas.
- EXPLORAR formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.
- DEMONSTRAR progressiva independência no cuidado do seu corpo.
- DESENVOLVER progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS" (BASES NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC)

Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

De 0 a 1 ano e 6 meses:

- EXPLORAR sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.
- TRAÇAR marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.
- EXPLORAR diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.

De 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

- CRIAR sons com materiais, objetos e instrumentos musicais para acompanhar diversos ritmos de música.
- UTILIZAR materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.
- UTILIZAR diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO" DE ACORDO COM AS BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

De 0 a 1 ano e 6 meses:

- RECONHECER quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.
- DEMONSTRAR interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.
- DEMONSTRAR interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).
- RECONHECER elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto leitor.
- IMITAR as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.
- COMUNICAR-SE com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.
- CONHECER e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).
- PARTICIPAR de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- CONHECER e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.

De 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

- DIALOGAR com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.
- IDENTIFICAR e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.
- DEMONSTRAR interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).
- FORMULAR e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.
- RELATAR experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidas, etc.
- CRIAR e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.
- MANUSEAR diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.
- MANIPULAR textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).
- MANUSEAR diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS "ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES" (BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR)

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

De 0 a 1 ano e 6 meses

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- EXPLORAR e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).
- EXPLORAR relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.
- EXPLORAR o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.
- MANIPULAR, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.
- MANIPULAR materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.
- VIVENCIAR diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).

De 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

- EXPLORAR e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).
- OBSERVAR, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).
- COMPARTILHAR, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.
- IDENTIFICAR relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).
- CLASSIFICAR objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).
- UTILIZAR conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).
- CONTAR oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- REGISTRAR com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).

16. ÁREAS DO CONHECIMENTO ENVOLVIDAS PARA O TRABALHO COM OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

As atividades são direcionadas para o desenvolvimento integral das cianças, de forma a garantir a apropriação do conhecimento físico, cognitivo, afetivo, social, ético e estético.

Organizamos a estrutura curricular para que as crianças se desenvolvam , através das seguintes práticas:

MOVIMENTO

- Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo;
- Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressarem-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;
- Deslocar-se com destreza progressiva no espaço ao andar, correr, pular etc., desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras;
- Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc., para o uso de objetos diversos.
- Exploração de diferentes posturas corporais, como sentar-se em diferentes inclinações, deitar-se em diferentes posições, ficar ereto apoiado na planta dos pés com e sem ajuda etc.
- Ampliação progressiva da destreza para deslocar-se no espaço por meio da possibilidade constante de arrastar-se, engatinhar, rolar, andar, correr, saltar etc.
- Aperfeiçoamento dos gestos relacionados com a preensão, o encaixe, o traçado no desenho, o lançamento etc., por meio da experimentação e utilização de suas habilidades manuais em diversas situações cotidianas.
- Reconhecimento progressivo de segmentos e elementos do próprio corpo por meio da exploração, das brincadeiras, do uso do espelho e da interação com os outros.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Expressão de sensações e ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral.

MÚSICA

A música é capaz de tocar a sensibilidade das crianças, a capacidade de concentração e a memória, trazendo benefícios ao processo de alfabetização e ao raciocínio matemático. "A música estimula áreas do cérebro não desenvolvidas por outras linguagens, como a escrita e a oral.

Esse tipo de linguagem sempre fez parte da cultura das crianças através das canções de ninar e das brincadeiras.

O trabalho com a música deve ser organizada de maneira que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais;
- Exploração, expressão e produção do silêncio e de sons com a voz, o corpo, o entorno e materiais sonoros diversos.
- Interpretação de músicas e canções diversas.
- Participação em brincadeiras e jogos cantados e rítmicos.
- Brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais
- Escuta de obras musicais variadas.
- Participação em situações que integrem músicas, canções e movimentos corporais.

ARTES VISUAIS

- Ampliar o conhecimento de mundo que possuem, manipulando diferentes objetos e materiais, explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artística;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Utilizar diversos materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação.
- Exploração e manipulação de materiais, como lápis e pincéis de diferentes texturas e espessuras, brochas, carvão, carimbo etc.; de meios, como tintas, água, areia, terra, argila etc.; e de variados suportes gráficos, como jornal, papel, papelão, parede, chão, caixas, madeiras etc.
- Exploração e reconhecimento de diferentes movimentos gestuais, visando à produção de marcas gráficas.
- Cuidado com o próprio corpo e dos colegas no contato com os suportes e materiais de artes.
- Cuidado com os materiais e com os trabalhos e objetos produzidos individualmente ou em grupo.
- Observação e identificação de imagens diversas.
- Possibilitar a construção de brinquedos não estruturados.

LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

Participar de variadas situações de comunicação oral, para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da linguagem oral, contando suas vivências;

- Interessar-se pela leitura de histórias;
- Uso da linguagem oral para conversar, comunicar-se, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades, necessidades e sentimentos, nas diversas situações de interação presentes no cotidiano.
- Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos, como contos, poemas, parlendas, trava-línguas etc.
- Participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da leitura e da escrita.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Observação e manuseio de materiais impressos, como livros, revistas, histórias em quadrinhos etc.

NATUREZA E SOCIEDADE

- Explorar o ambiente, para que possa se relacionar com pessoas, estabelecer contato com pequenos animais, com plantas e com objetos diversos, manifestando curiosidade e interesse;
- Participação em Atividades que envolvam histórias, brincadeiras, jogos e canções que digam respeito às tradições culturais de sua comunidade e de outros grupos;
- Exploração de diferentes objetos, de suas propriedades e de relações simples de causa e efeito;
- Contato com pequenos animais e plantas;
- Conhecimento do próprio corpo por meio do uso e da exploração de suas habilidades físicas, motoras e perceptivas.

MATEMÁTICA

- Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais, etc.
- Utilização da contagem oral, de noções de quantidade, de tempo e de espaço em jogos, brincadeiras e músicas junto com o professor e nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária.
- Manipulação e exploração de objetos e brinquedos, em situações organizadas de forma a existirem quantidades individuais suficientes para que cada criança possa descobrir as características e propriedades principais e suas possibilidades associativas: empilhar, rolar, transvasar, encaixar etc.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

17. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA

As práticas pedagógicas que compõem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;

V. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

As creches, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecem o desenvolvimento de suas práticas pedagógicas de maneira dinâmica.

O desenvolvimento da criança e o contexto educacional é o centro do planejamento curricular, sendo considerado em todas as suas especificidades, pois só assim o planejamento através da reflexão e avaliação constante, estabelece um objetivo real.

Afirma a condição da criança como sujeito histórico e de direitos, que constrói a sua identidade pessoal e coletiva através das interações, relações e práticas cotidianas que vivencia. Apesar desse processo de construção da identidade continuar ao longo da vida, na creche é intenso por ser o período de descobertas.

As interações, relações e práticas cotidianas vividas pela criança ressalta a importância do currículo da Educação infantil e as práticas pedagógicas adequadas a cada faixa etária.

A criança brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona, constrói suas próprias opiniões , através dos sentidos sobre a natureza e a sociedade, assim é construido a cultura de um povo.

As aprendizagens no desenvolvimento infantil são fortemente influenciados por suas experiências, as crianças realizam processos de significação que são específicos e diferentes daqueles produzidos pelos adultos, são agentes ativos que constroem suas próprias culturas .

A concepção e o desenvolvimento da criança na creche, conta com a sensibilidade do professor e de toda a equipe responsável pelo processo ensino aprendizagem, os conhecimentos acumulados acerca das criança, devem acrescentar o trabalho pedagógico cotidiano, que se torna mais rico e significativo tanto para as crianças como para as professoras.

O aprender infantil se desenvolve com a interação da criança com os ambientes que convive; com as famílias, equipe escolar e seus pares infantis .

Assim a criança tem oportunidade de compartilhar descobertas, trocar e buscar informações, investigar, perguntar, movimentar, mexer e por meio dessas ações construir um rol de experiências que sustentarão suas concepções sobre o mundo que a cerca, sobre si mesmo e sobre relações sociais.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

18. 0BSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

Conforme disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, as instituições de Educação Infantil – Creches, devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I. A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II. Utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

III. A continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/ creche, transições no interior da creche ;

IV. Documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho das crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Creche I;

V. A não retenção das crianças em todas as fases da Educação Infantil.

Nos termos do inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, as observações realizadas pelos professores devem ser registradas de forma que subsidiem o planejamento das ações, fomentando a intencionalidade pedagógica e as aprendizagens significativas.

Para garantir que a avaliação das aprendizagens e desenvolvimento das crianças assegurem estes princípios, será necessário o acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias com a intervenção necessária.

O desenvolvimento do processo de aprendizagem deve considerar o percurso das crianças, sem julgamento mas de maneira a fornecer elementos para os responsáveis pelo desenvolvimento das práticas e ações pedagógicas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) determinam, desde 2009, que as instituições que atuam nessa etapa de ensino criem procedimentos para a avaliação do desenvolvimento das crianças considerando "a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano" e empregar múltiplos registros.

A documentação Pedagógica é a elaboração de material específico elaborado a partir das informações , como anotações, fotos, filmes, gravações e produções das crianças, também são importantes a montgem de painéis, cartazes, portfólios , álbuns, pastas, totens que são

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

reunidas para que o educador a perceba as conquistas, fragilidades e peculiaridades das crianças, identificar caminhos para dar continuidade e aprofundar propostas e aproveitar os interesses demonstrados pelas crianças para transformá-los em projetos e práticas aplicadas no desenvolvimento do Projeto Pedagógico da creche.

As exposições, amostras e eventos, são oportunidades para às famílias e a comunidade interagirem com a creche e conheçam na prática o trabalho desenvolvido na creche e o reconhecimento do trabalho das crianças em ambiente escolar.

A avaliação do desenvolvimento da criança na Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC é feita por meio de registros específicos, montagem de Portfólios , a partir dos objetivos de aprendizagens de cada criança , onde farão parte do histórico da vida escolar para ser apresentado aos seus responsáveis.

19. DAS AÇÕES A SEREM PLANEJADAS

As ações planejadas, e em cumprimento ao estabelecido pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, são cumpridas integralmente, e tem como objetivos:

I. Trabalhar com o conceito de currículo, articulando-o com o de projeto pedagógico.

II. O projeto pedagógico é o plano orientador das ações das Creches, ele que define as metas e o desenvolvimento das crianças . É um instrumento vivo por ampliar possibilidades e garantir avaliação permanente.

III. Para alcançar as metas propostas em seu Projeto Pedagógico, a Creche desenvolve o seu currículo, a partir das determinações e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Osasco e das Base Nacional Comum Curricular – BNCC .

O currículo, de acordo com as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, é entendido como as “práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que são realizadas nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças”.

IV. A definição de currículo de acordo com as Diretrizes Curriculares, e as Bases Nacional Comum Curricular – BNCC , é uma ação mediadora da Creche como articuladora das experiências e saberes das crianças e os conhecimentos que circulam na cultura mais ampla e que despertam o interesse das crianças.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

V. O cotidiano das creches como contextos de vivência, aprendizagem e desenvolvimento, foi organizado nos diversos aspectos: os tempos de realização das atividades (ocasião, frequência, duração), os espaços em que essas atividades são realizadas, para favorecer as interações infantis na exploração e na curiosidade, os materiais disponíveis e as práticas do professor ,organizando o ambiente, observando, ouvindo as crianças, respondendo-lhes de determinada maneira, oferecendo-lhes materiais, sugestões, apoio emocional, ou promovendo condições o desenvolvimento dasinterações e brincadeiras.

VI. A Creche estará sempre limpa, oferecendo um ambiente agradável, seguro e voltado para garantir a saúde infantil , assegurando um ambiente acolhedor, desafiador e inclusivos,plenos de interações, explorações e descobertas compartilhadas com outras crianças e com a professora.

VII. Assegurar que as práticas pedagógicas na Creche sejam evidenciadas no seu cotidiano.

VIII. O ambiente que pretendemos será sempre aconchegante, para que o professor possa refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

VIII. A Creche toma todas as medidas para assegurar a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo.

IX. O combate ao racismo e às discriminações de gênero, socioeconômicas, étnico-raciais e religiosas é objeto de constante reflexão e intervenção no cotidiano da Creche.

X. A Creche não economiza esforços para conhecer as culturas que constituem o ambiente onde ela está inserida. A riqueza e as contribuições familiares e da comunidade, suas crenças e manifestações, serão utilizadas como mecanismos importantespara fortalecer e criar formas de atendimento específico aos saberes e às especificidades étnicas, linguísticas, culturais e religiosas de cada comunidade.

XI. A execução da proposta curricular garantirá de maneira cuidadosa e exigente às possíveis formas de violação da dignidade da criança.

XII. Estabelecer período de adaptação e acolhimento às crianças, sendo este um dos pontos iniciais de trabalho integrado da Creche com as famílias , será nesse momento que se estabelecerá o primeiro contato com um ambiente novo e com pessoas novas.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

XIII. O trabalho pedagógico na Creche valoriza a sensibilidade como responsável pela inclusão das crianças na creche, pois são pessoas diferentes, típicas ou atípicas, com características únicas , que precisarão de muito cuidado e atençõ para fazerem parte do coletivo.

XIII. Ampliar as possibilidades infantis de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades, e lhes possibilitem apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade é um fator que sempre estará em foco.

IX. Planejar experiências em que as crianças observem e participem cotidianamente de situações comunicativas diversas onde podem comunicar-se, conversar, ouvir histórias, narrar, contar um fato, brincar com palavras, refletir e expressar da sua maneira seus próprios pontos de vista.

X. Viver experiências de semear, plantar e aprender sobre a natureza, será e relevante para respeito com a natureza.

XI. A utilização de projetos específicos, irá permitir que a criança realize atividades lúdicas, através de fantasias, jogos simbólicos, práticas de ouvir história, através de leitura de livros pela professora ou ouvindo em aparelhos de reprodução de audios e videos, enfim contribuirão para as descobertas pessoais e auxiliará na construção de conhecimentos individuais e coletivos.

XII. A formação continuada para os professores, faz parte do desenvolvimento da prática pedagógica das Creches, como forma de desenvolver a sua identidade profissional com abordagens nas áreas de conhecimentos e práticas na Creche.

XIII.A participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e o acompanhamento do desenvolvimento da criança na Creche é feito de maneira cotidiana, e em reuniões específicas.

XIV. A Creche está organizada nos horários de entrada e saída, para o atendimento das crianças em período integral das 7 h às 17 h.

20. DIRETRIZES E PROPOSTAS DE AÇÕES PEDAGÓGICAS

Na organização da Creche , além do princípio de educar, prevalece a necessidade de cuidar, especialmente no caso das crianças de 0 a 3 anos de idade.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Assim, o Ministério da Educação - MEC, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e considerando seu papel na proposição e orientação das diretrizes norteadoras para a educação infantil, estabeleceu o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI (1998), com o objetivo de assegurar a formação básica com os conteúdos mínimos da Educação Infantil.

As Bases Nacional Comum Curricular – BNCC para a Educação Infantil -BNCC é o documento base para a construção dos currículos e do Projeto Pedagógico para a Creche .

As ações práticas nas Creches de Educação Infantil são planejadas e organizadas levando-se em consideração as especificidades da aprendizagem e do desenvolvimento infantil.

21. APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS

A proposta da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC em suas Creches, é promover a aprendizagem baseada em Projetos. Trata-se de uma metodologia de aprendizagem em que as crianças se envolvem com atividades e desafios em função de um projeto, permeado de aprendizagens significativas e envolventes, de acordo com o desenvolvimento e faixa etária das crianças.

A aprendizagem baseada em projetos integra diferentes conhecimentos estimula o desenvolvimento das interações, protagonismo e pensamento crítico. Tudo começa com um problema ou questão que seja desafiadora (respeitando a faixa etária), que na busca da resposta estimule a imaginação, assim a criança tem um papel ativo para o seu aprendizado.

22. ESTRATÉGIAS DINÂMICAS : PROJETOS PARA CRIANÇAS MENORES

São estratégias que serão incluidas no planejamento escolar, de acordo com o andamento das atividades .

- **PROJETO "IMAGINÁRIO INFANTIL"**

Escutar histórias é o primeiro passo, é o início da aprendizagem para ser um leitor, queremos dar a nossa contribuição proporcionando momentos cada vez mais prazerosos, tendo em vista a intensa troca afetiva que ocorre entre quem ouve e quem conta a história.

Objetivos:

- Fomentar o gosto pela leitura e pelo conto, é o principal objetivo;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Desenvolver atitude de escutar histórias;
- Mediar à interação entre o livro e a criança;
- Enriquecer o imaginário infantil;
- Favorecer momentos de prazer em grupo;
- Proporcionar o contato com textos de qualidade literária;
- Valorizar o livro como fonte de entretenimento e conhecimento;
- Formar o futuro leitor.

- **PROJETO "CLUBE DE MÃES"**

Objetivos:

- Trabalhar com diversas histórias contadas e elaboradas pelas mães das crianças
- Oportunizar mais um momento de inserção da família na escola.
- Fortalecer o vínculo entre escola e família.
-

Período e forma de Realização: Reuniões semanais com as mães ou outro membro da família, que optarem por participar desse projeto, serão desenvovidas oficinas de bonecos, marionetes, cenários durante períodos pré estabelecidos , e após a conclusão será encenado para as crianças a história que foi selecionada, confeccionada e ensaiada.

- **PROJETO "MEUS CANTOS DE ENCANTOS"**

Objetivo:

- Otimizar os diversos espaços creche para que se tornem ambientes de aprendizagem.
- Explorar os espaços da creche, para conhecer e desenvolver o pertencimento deste espaço de brincar e aprender.
- Desenvolver a criatividade no uso dos espaços de aprendizagem.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- **PROJETO "VAMOS CANTAR, VAMOS OUVIR, VAMOS PRODUZIR SONS"**

Objetivo:

- Desenvolver a escuta seletiva de forma lúdica.
- Desenvolver a coordenação motora ampla através de movimentos corporais e músicas.
- Desenvolver a sensibilidade por meio da música.
- Explorar sons produzidos pelo próprio corpo.
- Reconhecer diferentes tipos de sons e suas qualidades.

- **PROJETO "OS CINCO SENTIDOS"**

Objetivo:

- identificar como se percebe o mundo, através da comunicação alternativa (utilizando os cinco sentidos).
- Diferenciar os órgãos do sentido, explorando suas possibilidades.
- Conhecer aspectos dos órgãos do sentido explorando cada um deles.

.

- **PROJETO "IMAGINAR E CRIAR COM BRINQUEDOS NÃO ESTRUTURADOS"**

Objetivo:

- Estimular o raciocínio lógico, as interações interpessoais e extra pessoal.
- Desenvolver a imaginação e criatividade.
- Desenvolver a atitude de sustentabilidade, usando materiais recicláveis.
- Desenvolver habilidade de trabalhar em grupos.

Período de realização: a partir da avaliação diagnóstica sobre o brincar, o projeto será organizado. Os brinquedos não estruturados estimulam a inteligência da criança e são importantes para o desenvolvimento das crianças. Poderão ser utilizados potes, colheres de

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

silicone, tampas de amaciantes, latas de leite vazias, produtos recicláveis em geral, estes objetos proporcionam um mundo de fantasia, imaginação e criatividade para a criança.

- **PROJETO "PINTOR"**

Objetivo:

- Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.
- Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, criando pinturas bidimensionais e tridimensionais.
- Conhecer diferentes tipos de texturas e tintas, apresentando a tinta guache, tinta para telas, tinta comestível e alguns instrumentos para pintar.
- Desenvolver a criatividade com oportunidades de expressão, de ampliação do gesto infantil e de conquista da própria marca.

- **PROJETO "RESGATE DAS BRINCADEIRAS"**

Objetivos:

- Reviver e elaborar brinquedos, realizando brincadeiras que dizem muito sobre o tempo, a cultura e as características de cada lugar, reconhecendo a importância destes como elementos da cultura local.
- Promover a socialização e interação afetiva entre criança e família;
- Incentivar a vivência de valores como: cooperação, respeito, justiça, solidariedade, auto - estima;
- Explorar movimentos com o corpo, promovendo o desenvolvimento da motricidade ampla, equilíbrio e lateralidade;

23. PLANO DE TRABALHO NO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS

A adaptação na Crecher por ser um momento novo, pode gerar insegurança e ansiedade tanto para as crianças quanto para as famílias. Saindo de sua área de conforto, as crianças se

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

deparam com um ambiente coletivo com regras diferentes daquelas de sua casa, são estimulados a participar de atividades incomuns ao seu dia a dia e passam a conviver com adultos e crianças, inicialmente estranhos a eles.

As diretoras das Creches marcam uma reunião geral com todos os Pais e responsáveis, apresentando toda a equipe , onde são passadas todas as informções da Creche, a rotina das crianças , executada antes do início das aulas.

A direção e coordenação pedagógica das Creches estão disponíveis para agendar conversas individuais com os responsáveis para tratar de assuntos específicos de cada criança, como também entrarão em contato com os mesmos, caso seja necessário, para marcar uma reunião de assunto especifico da criança.

A adaptação é o momento de transição em que a criança vai se habituando à nova rotina longe dos familiares que tem como referência. Diariamente ela vai criando um vínculo com os professores, amigos e atividades, sentindo-se cada vez mais segura, pois o professor é o agente estimulador para que a criança gradativamente se adapte ao ambiente de sala de aula.

A identidade e a autonomia dos bebês são submetidos a situações diversas de interação com o meio em que vivem, o que implica no relacionamento com adultos, pais, professores e funcionários da escola, com colegas e com crianças de várias idades. A comunicação envolve a exploração de situações e de ambientes, a observação das ações do outro e a expressão de desejos ou insatisfações por meio da linguagem corporal.

O sucesso do processo de acolhimento das crianças no Berçário e no Maternal depende de uma boa comunicação entre as crianças e os professores . Desde o berçário, é fundamental observar se a criança responde a estímulos com gestos, sorrisos, choro, movimentos ou brincadeiras.

Manter uma boa comunicação é um processo anterior à aquisição da linguagem verbal que se dá depois do primeiro ano de vida. Os momentos de interação social permitem que as crianças inserirem-se na linguagem. Através dos significados que lhes são atribuídos pelos adultos, a criança fica mais 'tranquila' ou mais 'esperta', eles constroem a própria identidade e reforçam o processo de diferenciação entre o "eu" e o "outro".

No berçário as crianças não dominam a fala, mas isso não significa que não possam expressar suas preferências. O desenvolvimento da comunicação começa muito antes que possam pronunciar as primeiras palavras. No berçário, é importante levar em conta dois processos que

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ajudam o bebê a desenvolver sua autonomia e, consequentemente, expressar suas preferências: a imitação e a oposição.

Desde muito novos e se devidamente estimulados, as crianças conseguem imitar gestos, sons e expressões dos adultos. Isso os ajuda a identificar-se com o outro ao mesmo tempo em que se diferenciam.

Desta forma, no dia a dia da Creche , é importante observar e registrar as reações de cada criança. É preciso perceber o que chama a atenção do bebê, bem como das demais crianças e analisar que tipo de expressões corporais e sons que a criança emite em diferentes situações; além de ouvir quando eles tentam comunicar-se ou se comunicam verbalmente. Fazer perguntas às crianças, interpretar suas tentativas de comunicação e reafirmá-las verbalmente, usando gestos e expressões faciais, são iniciativas que ampliam o repertório das crianças. Repetir palavras, imitar gestos e comentar o que está acontecendo ao redor, permite que a criança, progressivamente, seja capaz de expressar as próprias preferências.

A adaptação é um processo de inclusão das crianças no ambiente escolar, inicialmente terá um horário reduzido que aumentará gradativamente.

Os pais e responsáveis também fazem parte desse processo, pois as crianças sentem a insegurança dos mesmos , pois a mudança de ambiente e a entrega dos filhos para pessoas até então estranhas, também causam instabilidade emocional, além da culpa intricica por ter que deixar os filhos pequenos para irem trabalhar.

No processo de adaptação é imprescindível a participação dos pais ou responsáveis pelas crianças, fornecendo todas as informações para o melhor acolhimento da criança.

Crianças atípicas requerem um período de adaptação com a pesença do responsável junto em sala de aula, até que o ambiente se torne seguro para ele. São características marcantes a dificuldade em formar laços com estranhos, o que faz com que a presença de uma pessoa em quem confiem contribuem com o sucesso de sua inclusão no ambiente escolar.

Manter diálogo diário com a equipe de educadores é importante para que todos se sintam seguros e trabalhem juntos para o sucesso e cumprimento dos objetivos pessoais de cada um , que é o bem estar de seu filho na Creche , e da equipe de educadores é de receber e acolher todas as crianças em seu ambiente escolar, sem discrimição de nenhuma espécie, e no período de adaptação é primordial.

Os responsáveis são essenciais nesse processo , pois a integração entre família e creche deve

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

acontecer desde o começo . Até 10 meses de idade, os bebês sentem muita diferença no modo como as fraldas são trocadas ou como são colocados para dormir, por exemplo. Sua adaptação costuma ser mais tranquila e pode ser realizada em pequenos grupos para facilitar sua integração.

O choro não pode ser banalizado, é uma resposta da criança ao ambiente estranho, as pessoas estranhas,o ideal é que o professor conforte os pequenos e converse sobre o reencontro com os pais, além de oferecer atividades atrativas que possam atrair sua atenção. No berçário, a adaptação acontece estabelecendo-se os vínculos por meio da ambientação, é importante que a criança se sinta acolhida. Os objetos de apego podem ajudar a confortá-las por remeterem ao ambiente familiar.

O ideal é que o professor planeje as atividades de acordo com a faixa etária e as informações recebidas dos responsáveis. Roda de histórias, roda de conversa, atividades com pintura, melecas e brincadeiras.

Vivenciamos um momento em que mundialmente se fala na inclusão escolar de crianças atípicas na rede regular de ensino, a legislação determina a obrigatoriedade em acolher e matricular todos as crianças, independente de suas necessidades ou diferenças, vista a indissociabilidade do cuidar e educar , é isso que é praticado em nossas creches, com a equipe de educadores, atendemos toda as crianças, estabelecendo se necessário uma rotina diferenciada de acordo com suas particularidades, por meio de adaptações das atividades (quando necessárias) e por meio de estratégias e recursos/materiais previamente planejados com as professoras e assistentes, bem como, a forma de cuidar, educar e a busca da interação nos espaços criados para a execução das atividades na escola.

Serão utilizadas estratégias pedagógicas complementares e/ou suplementares de acordo com as necessidades de cada criança a fim de possibilitar o desenvolvimento integral para a sua autonomia, independência, criatividade, imaginação, interesse, concentração, raciocínio, destreza e melhoria na aprendizagem de sala de aula.

Além de otimizar acessibilidade, contaremos com intervenções pontuais de formação continuada para todos os profissionais na escola, pois compreendemos que a inclusão é parte de ação/atitude, mais do que integração ao espaço. As atividades desenvolvidas serão elaboradas de acordo com a necessidade apresentada por cada criança.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

24. AVALIAÇÃO INTERNA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC mantem formas de avaliação interna Institucional, com pesquisas de satisfação .

Além desta avaliação, é implantado também um sistema próprio de avaliação, considerando a aplicação dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (MEC), o qual o monitoramento e acompanhamento da aplicação será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação.

Os Indicadores de qualidade nas Creches são uma metodologia de auto avaliação escolar que estimula a gestão democrática, envolvendo diferentes agentes : crianças, professores(as), gestores(as), funcionários(as), familiares, representantes de organizações locais, entre outros.

A metodologia de auto avaliação escolar é composta por sete dimensões, conforme segue:

I. Planejamento institucional;

II. Multiplicidade de experiências e linguagens;

III. Interações;

IV. Promoção da saúde;

V. Espaços, materiais e mobiliários;

VI. Formação e condições de trabalho dos (as) professores (as) e demais profissionais;

VII. Cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO MARIA DO CARMO- AEMC

1- Quão capacitados nossos Gestores Técnicos são:

○ Extremamente Capacitados

○ Muito Capacitados

○ Moderadamente Capacitados

○ Pouco Capacitados

○ Nada Capacitados

2- Quão prestativos nossa equipe Multidisciplinar é:

○ Extremamente Prestativos

○ Muito Prestativos

○ Moderadamente Prestativos

○ Pouco Prestativos

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Nada Prestativos

3- A sua expectativa com o serviço prestado pela AEMC foi melhor do que o esperado, foi pior do que esperado ou exatamente o esperado:

- Muito Melhor
- Moderadamente Melhor
- Pouco Melhor
- O esperado
- Pouco Pior
- Moderadamente Pior
- Muito Pior

4- Quão eficiente se mostrou nossa equipe do Setor Administrativo:

- Extremamente Eficiente
- Muito Eficiente
- Moderadamente Eficiente
- Pouco Eficiente
- Nada Eficiente

❖ **Quão é sua satisfação em relação a quantidade de colaboradores direcionados a escola:**

7. Extremamente Satisfeito
8. Muito Satisfeito
9. Moderadamente Eficiente
10. Pouco Eficiente
11. Nada Eficiente

25. PROPOSTA DE TRABALHO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

A Avaliação Institucional será extensiva a participação dos pais, responsáveis e comunidade, na vida escolar dos crianças e na Creche.

Um dos papéis da Creche é criar meios e possibilidades de participação efetiva da família,

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

transmitindo segurança e credibilidade do trabalho escolar, sanando as curiosidades e dúvidas apresentadas; compartilhando os sucessos e as dificuldades que o trabalho apresenta, fazendo desta parceria uma colaboração mútua em que a família também possa interagir e intervir neste processo.

A família é concebida como parte de um contexto amplo no sistema social, no qual se faz necessário sua função de transmissora de valores, de suporte físico, afetivo e social. A contribuição de seus membros para o desenvolvimento da criança favorecem a construção da identidade da criança, pois a família é o primeiro grupo que a criança convive.

A Creche representa uma instituição historicamente construída e, portanto, é mantida sob fortes pilares de crenças e ideais, sustentando suas funções e relações produzidas em seu interior, mas cada uma com suas particularidades.

Essas relações se caracterizam pela maneira como uma sociedade se organiza e constrói sua existência, a família como primeiro meio de inserção da criança no contexto sócio histórico de sua cultura, reestrutura-se ressignificando as relações por ela empreendidas, ao trazer em si características do grupo no qual ela está inserida.

Os elementos que norteiam a relação família, criança e Sociedade traz a oportunidade de dialogar com a família e conhecer a proposta educacional. Portanto faz-se necessária a articulação de meios que proporcionem a contribuição mútua da família e da reche para o desenvolvimento da criança, objetivando pensar formas de complementarem-se como instâncias de vivências da infância.

Dessa maneira nossas propostas são desenvolvidas para manter as boas relações com a Comunidade escolar e com as famílias :

- Atividades de confraternização: são atividades previstas no calendário anual, tais como festa da família, festa junina, festa do dia das crianças e confraternização de final de ano.
- Oficinas com os Pais e responsáveis : oportunidade dos familiares vivenciarem as atividades oferecidas na creche com o objetivo de socialização e aproximação dos pais das atividades desenvolvidas.
- Reuniões coletivas e individuais com a família: são discutidos temas como, rotina escolar, calendário escolar, cardápio, projeto pedagógico, gestão escolar e projetos.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

- Diálogos: momentos de troca de informações que podem ocorrer na entrada e/ou na saída das crianças na creche. A participação e opinião da família em todos os processos constitutivos da proposta pedagógica, está caracterizada pela disponibilidade para o diálogo por parte dos profissionais da creche.

Assim, é por meio desses momentos que a Creche visa contribuir para que família e os educadores sejam aliados na educação e no cuidado das crianças, essa parceria que possibilita o sucesso na relação família e escola, que influência no processo educacional educação da criança.

26. PROPOSTA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA

Espaços	Sim	Não	Obs.
Hall de entrada • O espaço acolhe e apresenta a Instituição? • Os fatos e dados importantes são informados? • O cotidiano está registrado por meio de fotos e relatos?			
Espaço Vivência • As interações entre crianças de diferentes idades são possibilitadas? • Os diferentes desafios para interações com materiais diversos são possíveis? • As diferentes áreas: movimentos amplos, da construção, do descanso, do jogo simbólico estão contemplados?			
Espaços Pedagógicos • Os materiais disponibilizados contemplam experiências não vividas em outros espaços? • Os espaços e os materiais são passíveis de transformações?			
Para todos as etapas • O espaço para repouso oferece condições para aconchego e sono? • O espaço está organizado em áreas para diferentes interações e atividades pedagógicas?			

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

• O espaço destinado ao repouso pode ser usado também para outras atividades? • O espaço está organizado em áreas que contemplam as aprendizagens através do jogo simbólico, expressão grafo plástica, construção, jogo dramático, contação de histórias? • Os materiais estão colocados ao alcance das crianças e em quantidade adequada? • O *solarium* oportuniza interações com diferentes materiais? • Os espaços se diversificam em áreas distintas para: encontros coletivos, atividades grafo plásticas, jogo simbólico, contação de histórias?			

27. ORIENTAÇÃO PERIÓDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, se compromete com a participação obrigatória de sua Equipe Gestora das Creches em todas as reuniões periódicas de trabalho, coordenadas pela Equipe de Monitoramento da Secretaria Municipal de Educação , atendendo às convocações que lhe forem dirigidas, para orientação e apoio referente à Legislação Educacional e às Diretrizes da Secretaria Municipal da Educação e/ou formação continuada.

28. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

A Equipe Gestora da instituição organizará o horário de trabalho dos profissionais de acordo com o previsto em legislação vigente e nos termos do Edital 03/2022, possibilitando que os professores se reúnam, semanalmente, objetivando além da formação teórica e prática, o planejamento, a reflexão e avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas.

Também oferecerá cursos de formação inicial e continuada para os seus profissionais contratados.

29. PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC , será destinada a propiciar momentos de troca. A participação de todos os profissionais da Creche é fundamental para garantir o

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

envolvimento de todos, dividiremos por bimestres os assuntos a serem estudados.

Serão temas relevantes para a formação do professor, tais como: Legislação Educacional e as Bases Nacional Comum Curricular – BNCC ; aprendizagem baseadas em projetos na Educação Infantil; elaboração de documentos de sistematização de avaliação; além de assuntos pedagógicos específicos, tais como: Como se tornar um Contador de histórias; Como chamar a atenção das crianças no desenvolvimento das atividades . Além de conteúdos relativos aos campos de experiências, estabelecidos de acordo com as necessidades e demandas da Creche.

A seleção de professores e educadores competentes para lidar com crianças é um grande desafio e faz parte da nossa missão principal.

A formação contínua é fundamental para a gestão escolar. A formação será contínua, semanal e abrangente, considerando: reuniões, entrevistas, painéis, fóruns e incluindo momentos de leitura, palestras, vídeos que contemplem a formação da concepção de criança, do ensino e de aprendizagem e didáticas.

Nas formações é importante que ocorram momentos de reflexão sobre a prática, seja em duplas, grupos ou individuais, e ainda, por grupamentos em etapas; onde o professor reflita sobre seu trabalho através da sua realidade para poder planejar adequadamente.

30. DOS PROFISSIONAIS E DA HABILITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NAS CRECHES

A contratação de professores seguirá as normativas do Edital de Chamamento público nº 03/2022, devendo serem habilitados nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, atendendo a proporção mínima estabelecida em edital.

A creche manterá em seu quadro de recursos humanos, pessoal de apoio técnico e administrativo que assegure o seu bom funcionamento , como a preparação da alimentação das crianças, organização e limpeza predial, secretaria, além de outros que se fizerem necessários.

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, obedecerá a convenção coletiva prevista para assegurar os direitos trabalhistas dos professores e auxiliares administrativos, no âmbito dos TERMOS DE COLABORAÇÃO, estabelecida pelo Sindicato representativos das categorias na Municipalidade de Osasco – SEACOTURH.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

A tabela de pessoal técnico para atuação da parceria, consta no Anexo 4 – "Quadro dos profissionais da escola"

31. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENDER, Willian N. **Aprendizagem baseada em projetos**: Educação diferenciada para o século XXI,editora Pensa,2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL**. Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1991.

BRASIL. **Indicadores da qualidade na educação** / Ação Educativa, Unicef, PNUD, Inep-MEC (coordenadores). – São Paulo: Ação Educativa, 2004.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei no 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Campos de experiências: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil.** Texto final: Zilma de Moraes Ramos de Oliveira. São Paulo: Fundação Santillana, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação**. Base Nacional Comum Curricular**: **Educação é a base**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/**Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. **Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para oferta de educação infantil.** Brasília: MEC, SEB, 2009

BRASIL. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil**/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília. DF 2006. V.1

HERNANDEZ, Fernando. **A Organização do currículo por projetos de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

HORN, Maria da Graça Souza; HADDAD, Lenira. **Criança quer mais do que espaço.** Revista Educação. São Paulo: Editora Segmento, 2011. p. 42-59.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

_____, Maria da Graça Souza. **Cores, sons, aromas e sabores: a organização dos espaços na educação infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

OSASCO. **Plano Municipal de Educação**- **PME**. Lei Municipal de nº 4701/2015.

SILVA, T. T. **Documentos de Identidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

Osasco, 04 de julho de 2025.

JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA:22615007858

Assinado de forma digital por JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA:22615007858
Dados: 2025.07.04 18:25:12 -03'00'

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ANEXO 1

1. ORGANIZAÇÃO PADRÃO DOS GRUPAMENTOS/PROFESSOR

TURMA	ALUNOS MATRICULADOS/ MÍNIMO/MÁXIMO	TOTAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERCEIRO SETOR	EDUCADOR / AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ADI)
BERÇÁRIO	10 até 15	01	02 ADI
	16 até 20	01	03 ADI
BERÇÁRIO II	16 até 24	01	02 ADI
MATERNAL I	16 até 25	01	01 Educador
MATERNAL II	16 até 25	01	01 Educador

1.1.TABELA PADRÃO PARA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

QUANTIDADE DE ALUNOS POR CRECHE IMPLANTADA PELA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA O CARMO- AEMC

	CRECHE	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	TOTAL
01	**ALEGRIA DE APRENDER**	20 A 20 B	20 A 19 B	23 A 15 B	25 A	142
02	**DARCY RIBEIRO**	20 A	22 A 22 B 21 C 16 D	25 A 25 B	20 A 22 B 22 C	215
03	**MÁGICO DE OZ**	12A 12 B	24 A	20 A 18 B	16 A	102
	TOTAL DE CRIANÇAS	**BI e II = 228**		**M I e II = 231**		**459**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

1.1.3. LOCALIZAÇÃO DAS CRECHES:

ENDEREÇOS :

CRECHE ALEGRIA DE APRENDER : Av. Benedito Alves Turíbio, 247 – Padroeira – Osasco – SP – CEP 06160-000

CRECHE DARCY RIBEIRO : Rua Darcy Ribeiro, 366 – Santa Maria – Osasco-SP – CEP 06149-220

CRECHE MÁGICO DE OZ : Rua Itaperuna, 307 – Padroeira – Osasco – SP – CEP 06162-250

1.2 SUBSTITUIÇÕES E REAJUSTES DOS FUNCIONÁRIOS

Para substituições eventuais, a OSC deverá contratar 01 (um) professor de Educação Infantil (Terceiro setor). Não havendo necessidade de substituição, este professor deverá atender às necessidades pedagógicas da Creche, sob a orientação da direção .

Reajuste Salarial: A contratação e a remuneração referente ao reajuste salarial dos profissionais pelas OSC's devem respeitar os Acordos Coletivos Anuais firmados pelos sindicatos representativos das categorias na Municipalidade de Osasco - SEACOTURH;

Reajuste de valor per capita: o reajuste do valor per capita será concedido a cada 12 meses, por ocasião da prorrogação da parceria com as OSCs, após a assinatura do Termo de Colaboração, sendo o reajuste baseado no Índice IPCA - acumulado nos últimos 12 meses, ou outro, que possa vir a substituí-lo. O valor do índice a ser aplicado será computado na data da apresentação da proposta:

1º ano – não será aplicado;

2º ano – aplica-se o valor do índice anual a partir da apresentação da proposta de prorrogação e assim sucessivament

1.4 PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (FINALIZADO EM 2024)

O atendimento do objeto da Parceria, da Associação ducacional Maria do Carmo – AEMC , deverá atendeu às seguintes normas:

Quanto tiver a estrutura/imóvel adequado de atendimento:

Até 30 dias a partir do recebimento do 1º quadrimestre do Termo de Colaboração.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Quando não tiver a estrutura/imóvel adequado de atendimento:

Até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do 1º quadrimestre do Termo de Colaboração

OBS: A OSC que assumir a execução do presente objeto nas respectivas escolhas de bairro, será responsável pela gestão integral das unidades sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, conforme estabelecido no Edital de Nº 03/2022 e seus anexos.

Todas as determinações foram concluidas em 2024.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ANEXO 2

1. QUADRO DE PROFISSIONAIS DA ESCOLA (TODOS OS PROFISSIONAIS FORAM CONTRATADOS NAS TRÊS CRECHES IMPLANTADAS EM 2024)

A contratação de funcionários foi realizada, atendendo o Edital de nº 03/2022, pelo regime da CLT, atendendo as especificações, orientações e Acordos Coletivos Anuais firmados pelos sindicatos representativos das categorias na Municipalidade de Osasco – SEACOTURH.

De acordo com o quadro de demanda de alunos, descrito no Anexo 2, e orientado pelo Termo de Referência do Edital de Nº 03/2022 , ANEXO 3, segue abaixo o quadro de funcionários contratados em cada Creche.

RECURSOS HUMANOS (CLT) – CRECHE ALEGRIA DE APRENDER		
Descrição do Profissional	**Quantidade**	**Carga Horária Semanal**
Coordenador Pedagógico	1	40
Diretor Educacional	1	40
Zelador	1	40
Oficial de Escola	2	40
Auxiliar de Cozinha	2	40
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	9	40
Cozinheira	2	40
Educador Infantil	3	40
Professor de Educação Infantil (1 professora está de licença-maternidade)	9	40
Profissional de Limpeza	3	40
SUB -TOTAL	**33**	

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

RECURSOS HUMANOS (CLT) – CRECHE DARCY RIBEIRO		
Descrição do Profissional	**Quantidade**	**Carga Horária Semanal**
Coordenador Pedagógico	1	40
Diretor Educacional	1	40
Zelador	1	40
Oficial de Escola	2	40
Auxiliar de Cozinha	2	40
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6	40
Cozinheira	2	40
Educador Infantil (2 educadores de licença-maternidade)	12	40
Professor de Educação Infantil	10	40
Profissional de Limpeza	4	40
SUB -TOTAL	**41**	

RECURSOS HUMANOS (CLT) – CRECHE MÁGICO DE OZ		
Descrição do Profissionalx	**Quantidade**	**Carga Horária Semanal**
Coordenador Pedagógico	1	40
Diretor Educacional	1	40
Zelador	1	40
Oficial de Escola	1	40
Auxiliar de Cozinha	2	40
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6	40
Cozinheira	1	40
Educador Infantil	3	40
Professor de Educação Infantil	7	40
Profissional de Limpeza	2	40
SUB -TOTAL	**25**	

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DOS CARGOS: REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Em atendimento ao Termo de referência, anexo 6, do Edital de nº 03/2022, a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC contrata os seus colaboradores de acordo com os requisitos e atribuições dos Cargos do referido Edital.

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Pedagogia com, no mínimo, 03 (três) anos de docência comprovada, com registro em Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço

ATRIBUIÇÕES:

✓ Dirigir, coordenar, supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas e programas da Unidade Educacional, em conjunto com a coordenação pedagógica;

✓ Coordenar a elaboração de normas de convivência e procedimentos da Unidade Educacional e proceder ao acompanhamento de sua implantação, com a participação efetiva de todos os envolvidos no processo educacional (escola, família e comunidade);

✓ Zelar pelas condições e estado de conservação das instalações e equipamentos da Unidade, bem como pela vigilância de suas dependências;

✓ Representar a Unidade perante a comunidade e organismos do poder público;

✓ Participar e garantir a elaboração coletiva e a execução da proposta pedagógica;

✓ Assegurar o cumprimento das determinações das autoridades escolares, as leis de ensino vigentes e as disposições deste regimento;

✓ Assegurar o cumprimento do calendário escolar e/ou cronograma de atividades;

✓ Comunicar ao Conselho Tutelar, por meio de relatórios, os casos de descumprimento do ECA;

✓ Atribuir turma do segmento creche aos docentes da Unidade Educacional;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

✓ Acompanhar diariamente o registro de frequência de todos os funcionários e encerrá-lo mensalmente;

✓ Organizar a escala de férias do quadro de pessoal da Unidade Educacional, sem comprometer o atendimento e a organização;

✓ Incentivar a participação das crianças nos programas e projetos promovidos pela escola;

✓ Visar toda a correspondência e escrituração, bem como lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros da Escola,rubricando todas as folhas e assinando todos os documentos escolares;

✓ Receber documentos, petições, recursos e processos que lhe forem encaminhados, remetendo-os a quem de direito, devidamente despachados com parecer conclusivo, quando for o caso, nos prazos legais;

✓ Organizar turmas e horários das atividades das crianças e dos trabalhos administrativos, dentro dos dispositivos legais emanados dos órgãos de educação;

✓ Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Osasco;

✓ Participar das atividades das crianças e de atos escolares de qualquer natureza;

✓ Autorizar matrícula e transferência das crianças, conforme portaria da Secretaria Municipal de Educação de Osasco, observando a manutenção na qualidade do atendimento;

✓ Autorizar eventuais retificações ou ressalvas de dados nos registros ou assentamentos da escola;

✓ Apurar e/ou acompanhar irregularidades de que venha a tomar conhecimento, tanto administrativas como pedagógicas;

✓ Tomar providências necessárias à manutenção do bem-estar e da segurança no âmbito escolar;

✓ Colaborar na integração escola-família-comunidade.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Pedagogia com, no mínimo, 03 (três) anos de docência comprovada, com registro em Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço

ATRIBUIÇÕES:

✓ Participar da elaboração coletiva da proposta pedagógica da Unidade Educacional, coordenando o planejamento e acompanhando sua execução;

✓ Acompanhar o desenvolvimento do processo educativo da Unidade Educacional;

✓ Coordenar as atividades técnico-pedagógicas a serem implantadas e desenvolvidas nas Unidades Educacionais, bem como a difusão e utilização de técnicas, orientação e coordenação pedagógica junto à equipe escolar;

✓ Acompanhar e avaliar, junto com a equipe escolar, o processo contínuo de avaliação nas diferentes atividades e componentes curriculares;

✓ Garantir que as reuniões de horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) sejam destinadas a estudo, discussão e propostas de âmbito pedagógico;

✓ Coordenar a programação e a execução das atividades de apoio pedagógico para crianças;

✓ Articular a integração dos componentes curriculares, promovendo a interdisciplinaridade e a implantação de projetos;

✓ Garantir a adequação, utilização de recursos didáticos e materiais pedagógicos;

✓ Acompanhar e orientar os registros do processo educativo;

✓ Organizar e acompanhar a utilização dos ambientes da Unidade Educacional;

✓ Executar as tarefas delegadas pelo diretor de escola, no âmbito de sua atuação;

✓ Coordenar o planejamento e execução das reuniões pedagógicas;

✓ Propor atividades de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente;

✓ Colaborar na integração escola-família-comunidade;

✓ Participar de reuniões de estudo e de compartilhamento de experiências com os demais coordenadores.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

IMPORTANTE – Na ausência temporária do Coordenador Pedagógico, caberá ao Diretor as atribuições inerentes a este cargo

CARGO: COORDENADOR TÉCNICO

PRÉ-REQUISITO: Possuir Curso de Licenciatura e Pós graduação na área de educação, com no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência administrativa na educação básica.

ATRIBUIÇÕES:

✓ Supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas nas creches ;

✓ Orientar e supervisionar a elaboração de normas de convivência e procedimentos nas creches e proceder ao acompanhamento de sua implantação, com a participação efetiva de todos os envolvidos no processo educacional (escola, família e comunidade);

✓ Supervisionar e zelar com os diretores e colaboradores pelas condições e estado de conservação das instalações, dos móveis e equipametos da creches;

✓ Representar a creche perante a comunidade e Secretaria Municipal de Educação;

✓ Supervisionar a execução da proposta pedagógica, e propor mudanças e atualizações;

✓ Assegurar o cumprimento das determinações das autoridades escolares, as leis de ensino vigentes e as determinações da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC;

✓ Acompanhar o cumprimento do calendário escolar e/ou cronograma de atividades;

✓ Supervisionar as rotinas e trabalho da direção , coordenação pedagógica e demais colaboradores das creches, no cumprimento de suas atividades;

✓ Supervisionar o quadro de pessoal das creches,no momento de dispensa e contratação de funcionários;

✓ Incentivar a participação dos colaboradores nos programas e projetos promovidos pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC

✓ Acompanhar e participar das reuniões convocadas pela Secretaria da Educação de Osasco;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

✓ Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Osasco;

✓ Participar das atividades das crianças e de atos escolares nas creches;

✓ Receber demandas das creches , através da direção,referentes a compras, manutenção e todas as necessidades específicas para o bom funcionamento das creches;

✓ Supervisionar e acompanhar irregularidades de que venha a tomar conhecimento, tanto administrativas como pedagógicas;

✓ Tomar todas as providências necessárias à manutenção do bem-estar , e segurança do trabalho no âmbito escolar;

✓ Participar das atividades intra e extra muro das creche;

✓ Ser o representante da Associação Maria do Crmo – AEMC no âmbito das creches e na Comunidade onde estão inseridas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERCEIRO SETOR

PRÉ-REQUISITO: Graduação em Magistério e/ou habilitação completa em Pedagogia, apresentação de Diploma do curso

ATRIBUIÇÕES:

A docência será exercida por profissional qualificado, portador de habilitação específica, na forma da legislação vigente, que terá as seguintes atribuições:

✓ Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Educacional;

✓ Utilizar os recursos disponíveis na escola para atingir objetivos educacionais;

✓ Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho como docente, mantendo-se atualizado;

✓ Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;

✓ Ministrar atividades de acordo com o calendário escolar;

✓ Participar dos períodos dedicados à formação continuada, ao planejamento e avaliação;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

✓ Zelar pela aprendizagem das crianças, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos;

✓ Participar e colaborar com a equipe escolar, garantindo a realização integrada das atividades coletivamente planejadas, envolvendo escola, família e comunidade;

✓ Promover a chamada de familiares, em conjunto com a equipe de gestão, conscientizando-os de suas responsabilidades quanto ao acompanhamento do processo educativo;

✓ Agir com discrição na orientação da criança, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e as condições próprias de sua idade e formação;

✓ Proceder a avaliação em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos, utilizando os resultados para orientar a reformulação do planejamento curricular;

✓ Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo de forma que possam ser levados ao conhecimento da criança, pais, professores e gestores da Unidade Educacional;

✓ Entregar na secretaria da escola, nas datas estabelecidas, frequência das crianças e proceder ao registro do parecer descritivo no sistema de gerenciamento informatizado;

✓ Atualizar, diariamente, o Diário Digital, registrando sistematicamente a frequência das crianças, observando as normas pertinentes;

✓ Notificar à equipe de gestão dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular;

✓ Zelar pela segurança das crianças e organização geral da sala de atividade;

✓ Colaborar com os trabalhos de coordenação pedagógica nos assuntos referentes ao desenvolvimento dos planos de metodologia do ensino e avaliação;

✓ Participar das atividades culturais, recreativas e educativas da comunidade;

✓ Acompanhar as crianças em visitas pedagógicas do interesse do ensino;

✓ Comunicar à equipe de gestão todas as irregularidades que ocorrerem no estabelecimento, quando delas tiver conhecimento;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

✓ Responsabilizar-se pelos ambientes da Unidade Educacional, bem como pelo uso e conservação dos recursos materiais disponíveis;

✓ Responsabilizar-se pelos ambientes especiais da Unidade Educacional, bem como pelo uso e conservação do material didático;

✓ Realizar as tarefas delegadas pela equipe de gestão da Unidade Educacional, no âmbito de sua atuação.

CARGO: EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERCEIRO SETOR

PRÉ-REQUISITO: Cursando pedagogia, com apresentação de declaração da faculdade, comprovando a matrícula/rematrícula semestral.

ATRIBUIÇÕES:

✓ Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Educacional;

✓ Utilizar os recursos disponíveis na escola para atingir objetivos educacionais;

✓ Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho, mantendo-se atualizado;

✓ Participar de reuniões, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;

✓ Auxiliar nas atividades de acordo com o calendário escolar;

✓ Participar dos períodos dedicados à formação continuada, ao planejamento e avaliação;

✓ Zelar pela aprendizagem das crianças, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e auxiliando nas estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos;

✓ Participar e colaborar com a equipe escolar, garantindo a realização integrada das atividades coletivamente planejadas, envolvendo escola, família e comunidade;

✓ Auxiliar no atendimento de familiares/responsáveis, em conjunto com o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor e a equipe de gestão;

✓ Agir com discrição no tratamento com a criança, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e as condições próprias de sua idade e formação;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

✓ Auxiliar na elaboração e atualização dos registros relativos ao processo educativo;

✓ Auxiliar na busca ativa das crianças faltosas;

✓ Zelar pela segurança das crianças;

✓ Auxiliar na organização geral da sala de atividade;

✓ Participar das atividades culturais, recreativas e educativas da comunidade;

✓ Acompanhar as crianças em visitas pedagógicas do interesse do ensino;

✓ Realizar as tarefas delegadas pela equipe de gestão da Unidade Educacional, no âmbito de sua atuação.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERCEIRO SETOR (ADI)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

✓ Auxiliar o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor nas turmas de Berçário I e II;

✓ Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Educacional;

✓ Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho, mantendo-se atualizado;

✓ Participar de reuniões, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;

✓ Auxiliar o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor no banho e higiene corporal da criança;

✓ Auxiliar o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor na alimentação da criança;

✓ Higienizar e organizar os brinquedos, mantendo-os limpos;

✓ Participar dos períodos dedicados à formação continuada, ao planejamento e avaliação;

✓ Colaborar com o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor no estímulo à aprendizagem motora e sensorial à criança;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

✓ Auxiliar no atendimento de familiares/responsáveis, em conjunto com o Professor de Educação Infantil Terceiro Setor e a equipe de gestão;

✓ Agir com discrição no tratamento com a criança, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e as condições próprias de sua tenra idade e formação;

✓ Zelar pela segurança das crianças;

✓ Auxiliar na organização geral da sala de atividade;

✓ Participar das atividades culturais, recreativas e educativas da comunidade;

✓ Acompanhar as crianças em visitas pedagógicas, se o caso;

✓ Realizar as tarefas delegadas pela equipe de gestão da Unidade Educacional, no âmbito de sua atuação.

CARGO: OFICIAL DE ESCOLA

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

O oficial de escola é o responsável pelo funcionamento e expediente da secretaria da creche e terá as seguintes atribuições:

✓ Participar das ações das formações;

✓ Responder, perante a gestão escolar, pelo expediente e pelos serviços gerais da secretaria;

✓ Organizar e superintender os serviços de escrituração escolar e os registros relacionados com a administração do pessoal;

✓ Elaborar, juntamente com a equipe de gestão escolar, fichas escolares, demais documentações pertinentes à vida escolar do educando, dentro da legislação e com a ciência da direção da Unidade Escolar;

✓ Supervisionar a organização e ter sob guarda os fichários, arquivos e livros do estabelecimento;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

✓ Encaminhar ao diretor, em tempo hábil, documentos que devam ser visados ou assinados;

✓ Dialogar com o diretor, sobre assuntos que digam respeito ao andamento de seus serviços, sobretudo aqueles que estejam dificultando o desempenho de suas obrigações, bem como sugerir a aplicação de métodos que visem à melhora e ao aperfeiçoamento dos mesmos;

✓ Atender os gestores, o corpo docente, crianças e funcionários, bem como a terceiros, prestando-lhes informações e esclarecimentos solicitados;

✓ Tomar providências necessárias para manter atualizados os serviços pertinentes à secretaria;

✓ Cumprir as determinações dos gestores, pertinentes ao seu cargo;

✓ Supervisionar o processo de verificação de frequência das crianças matriculadas, mantendo em ordem os devidos assentamentos;

✓ Manter atualizados os dados e informações da vida escolar das crianças, dos docentes e funcionários no Sistema de Gerenciamento de Informações do âmbito Municipal, Estadual e Federal.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE/FINANCEIRO

PRÉ-REQUISITO: Ensino técnico em nível médio contábil/financeiro

ATRIBUIÇÕES:

✓ Auxiliar o(a) Diretor(a) na organização contábil/financeira;

✓ Acompanhar a elaboração e execução do Plano de Trabalho;

✓ Fazer pesquisas de orçamentos, análise e compras;

✓ Aferir certidões fiscais;

✓ Auxiliar na realização de compras, receber, conferir e atestar a aquisição de produtos;

✓ Fazer controle dos gastos de acordo com o Plano de Trabalho pactuado;

✓ Auxiliar no planejamento e administração de recursos humanos;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

✓ Auxiliar na organização da documentação para a prestação de contas;

✓ Manter a documentação financeira/orçamentária organizada;

✓ Executar as tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, no âmbito de sua atuação.

CARGO: COZINHEIRO

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5ºano completo

ATRIBUIÇÕES:

✓ Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional;

✓ Participar das formações;

✓ Receber, conferir, armazenar, distribuir e controlar o estoque de gêneros alimentícios, observando suas condições e prazos de validade para consumo;

✓ Lavar e manter em perfeitas condições de higiene os equipamentos, utensílios e ambientes próprios para a preparação, distribuição e consumo da alimentação escolar, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e as orientações da equipe escolar;

✓ Preparar a alimentação escolar e distribuí-la às crianças, orientando quanto à higiene e ao bom aproveitamento dos mesmos;

✓ Comunicar de imediato à equipe de gestão irregularidades tanto de ordem quantitativa como qualitativa, observadas com relação aos gêneros alimentícios;

✓ Acompanhar e avaliar, juntamente com a equipe de gestão, a aceitação da alimentação oferecida às crianças;

✓ Executar as tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, no âmbito de sua atuação.

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5ºano completo

ATRIBUIÇÕES:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

✓ Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional;

✓ Participar das formações;

✓ Auxiliar no recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, observando suas condições e prazos de validade para consumo;

✓ Lavar e manter em perfeitas condições de higiene os equipamentos, utensílios e ambientes próprios para a preparação, distribuição e consumo da alimentação escolar, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e as orientações da equipe escolar;

✓ Auxiliar no preparo da alimentação escolar e distribuí-la às crianças, orientando quanto à higiene e ao bom aproveitamento dos mesmos;

✓ Auxiliar no acompanhamento e avaliação, juntamente com a equipe de gestão, a aceitação da alimentação oferecida às crianças;

✓ Executar as tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, no âmbito de sua atuação.

CARGO: ZELADOR

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental incompleto, no mínimo, 5ºano completo

ATRIBUIÇÕES:

✓ Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional;

✓ Participar das formações;

✓ Zelar e vigiar a entrada e saída de pessoas, prestando informações e encaminhando-as ao destino;

✓ Proceder à abertura e fechamento do prédio no horário regulamentar fixado pelo gestor;

✓ Executar capinagem, pequenos reparos de alvenaria, hidráulica e elétrica, zelando pelo cumprimento das normas para manter a ordem,conservação e segurança da escola e o bem-estar das crianças e ocupantes;

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

✓ Auxiliar a secretaria na elaboração de inventário do patrimônio existente na Unidade;

✓ Efetuar manutenção no interior e arredores do estabelecimento de ensino, para garantir o andamento das atividades;

✓ Examinar as instalações, verificando a ocorrência de irregularidades e avisar a equipe de gestão;

✓ Em caso de suspeita de assalto (roubo ou furto) na Unidade Educacional, informar imediatamente, a equipe de gestão e/ou solicitar o auxílio da Guarda Civil Municipal ou da Polícia Militar a fim de manter a ordem;

✓ Executar as tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, no âmbito de sua atuação.

CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental I, no mínimo 5º ano completo

ATRIBUIÇÕES:

✓ Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional;

✓ Participar das ações dos colegiados e das formações;

✓ Executar tarefas de limpeza interna e externa do prédio, dependências, instalações, mobiliário, utensílios, equipamentos e materiais;

✓ Auxiliar na organização do espaço físico da escola;

✓ Executar as tarefas destinadas à lavanderia;

✓ Verificar, para efeito de segurança, o uso de água, luz, gás, bem como de todo o equipamento;

✓ Auxiliar no atendimento e organização das crianças, nos horários de entrada e saída;

✓ Executar as tarefas delegadas pela equipe de gestão escolar, no âmbito de sua atuação.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

3. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

1. Dos Objetivos

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, por meio de sua equipe técnica, com vistas em boas práticas de contratação e se orientando pelos recursos destinados para a Contratação de Pessoal, Equipe Técnica, Materiais e demais exigências editalícias, e mirando os resultados almejados, tendo como base os princípios básicos da Administração Pública somado ao Manual de Recursos Humanos da Associação e o Regulamento de Contratação, Obras e Serviços, desenvolveu uma Política de Recursos Humanos (RH) Padrão para a ASSOCIAÇÃO, o documento tem por objetivo definir as normas dos processos seletivos a serem aplicados em todas as categorias profissionais, a fim de garantir a idoneidade dos mesmos, tendo em vista as especificidades de cada território e de cada cargo, garantindo a qualidade em todas as fases de recrutamento e seleção dos Profissionais, bem como respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Osasco e a Consolidação das Leis Trabalhistas, expõe o quanto segue com relação às contratações:

2.Das Normas

2.1 Da Divulgação

Mediante o surgimento de vagas para qualquer categoria profissional, em qualquer um dos locais geridos pela ASSOCIAÇÃO é imprescindível a divulgação do processo seletivo em meio de comunicação pertinente.

O material de divulgação além de veiculado em meios de comunicação digital deverá ser fixado em pontos estratégicos (Sede da Associação e Unidades Participantes).

2.2 Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas por um período mínimo de 05 (cinco) dias, quando serão recebidos os currículos, os documentos exigidos, preenchidas as fichas de inscrição e divulgadas maiores informações sobre as etapas do processo seletivo, conforme exigência do Poder Público parceiro.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

2.3 Do Processo Seletivo

As fases do processo seletivo serão organizadas de acordo com as especificidades das categorias profissionais, sempre visando identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. Para os cargos de nível superior ou técnico será divulgado o edital do processo seletivo.

3. Do Gerenciamento do Pessoal

1. Da Contratação

O candidato a vaga só será admitido mediante aprovação no exame médico, realizado no SESMT - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho e entrega da documentação; Agendamento do médico do Trabalho - Elaboração do Cadastro - Recebimento dos documentos - Preenchimento do Livro de Registro - Impressão do Contrato de Trabalho, Impressão da opção de Vale Transporte e colhimento de assinaturas. A admissão do candidato será realizada a título de experiência de 90 dias, dividido em dois períodos de 45 dias e sob o regime da CLT. Registro em Carteira Profissional Assinatura em Carteira Profissional Durante o período de experiência após avaliação do superior imediato, deverá informar quanto a: Efetivação do contrato de Trabalho, ou a Rescisão do contrato de trabalho.

4. Dos Deveres

4.1. Do Horário De Trabalho

Deverá ser observado o registro em Folha de Frequência e/ou Cartão de Ponto, conforme definido em Contrato de Trabalho. O prazo de entrega das Folhas de Frequência e Cartão de Ponto é até o dia 20 de cada mês. Não serão aceitas frequências rasuradas e sem assinaturas da Chefia imediata e do Profissional. As ausências a serem justificadas, terão sempre tratamento em conformidade com a legislação vigente. As ausências e atrasos serão apontados e assinados pelo superior imediato.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

5. Dos Direitos

5.1 Do Pagamento De Salário

Será realizado o pagamento de salário no quinto dia útil de cada mês, através de depósito bancário. O demonstrativo de pagamento deverá ser entregue na sede da coordenação do programa mediante assinatura de recebimento do próprio profissional e/ou chefia imediata.

5.2 Das Férias

Após 12 meses trabalhados (período aquisitivo), o profissional terá o direito a gozar férias, devendo entrar com pedido da mesma. As escalas de férias são encaminhadas à Coordenação para autorização prévia (2 meses). Havendo necessidade de quaisquer alterações, às mesmas, poderão ser anotadas nas escalas mensais e entregues na Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC para providências pertinentes. O Recibo de Férias será encaminhado para o profissional para assinatura e devolução juntamente com a carteira de trabalho para registros pertinentes.

5.3. Dos Afastamentos

5.4. Atestados Médicos

O atestado médico deverá conter: Identificação do funcionário, identificação da Instituição que o emitiu, com endereço e telefone da mesma, identificação do médico com carimbo constando o número do CRM, identificação da doença através do CID; Caso o atestado médico exceda a 15 dias, o funcionário será encaminhado para auxílio doença junto ao INSS

5.5. Acidente de Trabalho

Ocorre quando o funcionário está a serviço da ASSOCIAÇÃO, podendo ocorrer dentro ou fora do local que atua provocado direta ou indiretamente lesão, perturbação funcional, doença ou que interfira no andamento normal do trabalho. É considerado também Acidente de Trabalho, o Acidente de Trajeto (casa para o trabalho ou vice-versa). É necessário que seja encaminhado ao setor de Pessoal do Projeto o Comunicado de acidente de trabalho preenchido pela chefia imediata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para elaboração da CAT (Comunicação

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

de Acidente de Trabalho), preenchido pelo setor de Pessoal da ASSOCIAÇÃO, junto ao INSS para as devidas providências.

5.6. **Licença Maternidade**

É obrigatório a funcionária ou responsável comparecer ao setor de Pessoal do Projeto para entregar o Atestado Médico de afastamento e a Carteira de Trabalho; Quando do término da Licença Maternidade, a funcionária precisa comparecer ao setor de Pessoal do Projeto para que seja realizado o exame de retorno ao trabalho, retirar a CTPS, antes de retornar ao trabalho.

5.7. **Licença Amamentação**

A funcionária poderá se ausentar do trabalho 30 minutos no início da jornada de trabalho e 30 minutos ao final da jornada de trabalho, ou converter em 1 hora no início ou final do expediente; até o filho (a) completar seis meses de idade. A opção pela funcionária juntamente com a ciência da chefia imediata.

5.8. **Dispensa Para Cursos, Congressos E Palestras**

As solicitações de dispensa para cursos, congressos e palestras deverão ser encaminhadas à chefia imediata, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, para análise e manifestação, com posterior encaminhamento ao setor de Pessoal do Projeto. Os critérios para avaliação da dispensa serão: Tempo de serviço superior a um ano; assiduidade e pontualidade; cursos, congressos e palestras voltadas às atividades fim (capacitação profissional); concessão do número de dias de dispensa por ano.

5.9. Penalidades

A transgressão de qualquer disposição prevista na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT importa aplicação criteriosa e justa das penalidades cabíveis, entre elas: Relatório de ocorrência; Advertência Verbal (registrada, documentada e assinada pelas partes envolvidas); Advertência Escrita; Suspensão disciplinar; Demissão.

6. **Desligamento**

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Quando o profissional passa a não mais atender as necessidades do serviço. Neste momento a chefia imediata e o responsável pelo Projeto, solicita o desligamento do funcionário ao setor de Pessoal da ASSOCIAÇÃO, informando se a demissão será com ou sem cumprimento do Aviso Prévio, juntamente com a solicitação da reposição da vaga em aberto;

Quando do recebimento do ofício pelo setor de Pessoal, o funcionário será convocado a comparecer para realização do exame demissional e assinatura do Aviso Prévio.

A rescisão do contrato de trabalho poderá resultar de:

a) Livre e espontânea vontade do profissional (Pedido de demissão);

b) Vontade unilateral do empregador (rescisão sem justa causa);

c) Rescisão com justa causa após processo interno de apuração de ocorrência.

Os casos omissos neste manual serão decididos pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO devidamente justificados.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ANEXO 3

1. QUADRO DE ROTINA DAS CRIANÇAS DAS CRECHES DE ACORDO COM AS BASES NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h00 às 8h00	Acolhimento Momento de escuta	Acolhimento Hino Nacional/ Hino Osasco	Acolhimento Momento de escuta	Acolhimento Momento de escuta	Acolhimento Momento de escuta
8h00 às 9h00	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ	CAFÉ
9h00 às 9h30	Atividade 1	Atividade 1	Atividade 1	Atividade 1	Atividade 1
9h30 às 10h00	Recreação (Até 30 min.)	Recreação (Até 30 min.)	Recreação (Até 30 min.)	Recreação (Até 30 min.)	Recreação (Até 30 min.)
10h00 às 11h00	Higienização 1 Almoço Escovação	Higienização 1 Almoço Escovação	Higienização 1 Almoço Escovação	Higienização 1 Almoço Escovação	Higienização 1 Almoço Escovação
11h00 às 12h30	Hora do descanso	Hora do descanso	Hora do descanso	Hora do descanso	Hora do descanso
12h30 às 13h30	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13h30 às 14h30	Atividade 2	Atividade 2	Atividade 2	Atividade 2	Atividade 2
14h30 às 15h30	Higienização 2 Jantar Higienização 3	Higienização 2 Jantar Higienização 3	Higienização 2 Jantar Higienização 3	Higienização Jantar Higienização 3	Higienização 2 Jantar Higienização 3
15h30 às 16h40	Atividade diversificada	Atividade diversificada	Atividade diversificada	Atividade diversificada	Atividade diversificada
16h40 às 17h00	Organização de sala	Organização de sala	Organização de sala	Organização de sala	Organização de sala

2. SERVIÇOS TÉCNICOS – PESSOA JURÍDICA

Para que possamos desenvolver um trabalho de excelência no gerenciamento das atividades a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, conta com o apoio de assessorias compostas por profissionais técnicos especializados que prestam serviços nas áreas de

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

atuação, descritas a seguir:

Para que possamos desenvolver um trabalho de excelência no gerenciamento das atividades a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, conta com o apoio de assessorias compostos por profissionais técnicos especializados que prestam serviços nas áreas de atuação, descritas a seguir:

ASSESSORIA CONTÁBIL

A Assessoria Contábil desenvolverá trabalhos, em prol do desenvolvimento do objeto do Edital pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, escalonados na seguinte racionalidade:

a. Assistência e processamento em toda rotina Contábil do Departamento Pessoal;

b. Geração e transmissão da GFIP, CAGED e RAIS;

c. Emissão da guia GPS, DARF de PIS s/ folha salários, IRRF s/ salários, IRRF s/ autônomos e guias sindicais;

d. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

e. Assistência na elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos.

f. Orientação da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS, e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

g. Emissão e controle das certidões negativas de INSS, FGTS, Trabalhista Federais, ICMS, ISS e falências ou concordatas;

h. Preenchimento de fichas cadastrais/IBGE e outros que vierem a ser instituídos e necessários;

i. Orientações contábeis na área do terceiro setor.

ASSESSORIA FINANCEIRA

A Assessoria Financeira desenvolverá trabalhos relacionados ao planejamento, à execução e ao controle de todas as atividades relacionadas às necessidades de compras, contratações diversas, distribuição de materiais, gerenciamento de contratos, convênios, parcerias, elaboração e execução orçamentária do Projeto, ações de investimento, entre outras (controle

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

e fornecimento de materiais e pessoal, exceto atos exclusivos de gestão de recursos humanos e folha de pagamento).

Também executará atividades financeiras necessárias à implementação do plano de ações e metas estabelecido no Projeto.

Observará se determinada despesa é viável economicamente, sobre como reduzir endividamento, sobre como construir ferramentas de controle de fluxo de caixa, apurando a saúde financeira do Projeto, entre outros auxílios compatíveis com as ações pretendidas.

FORMAÇÃO CONTINUADA

Desenvolver, no âmbito de atuação da Gestão e desenvolvimento de ações, a ampla troca de experiências dos profissionais envolvidos na prestação de serviço, subsidiando-os de informações de literatura pedagógica cultural e demais correlatas, além de ministrar cursos de prestação, aperfeiçoamento, capacitação e treinamento, que objetivem a excelência na prestação dos serviços e assegure a formação inicial, bem como a formação continuada da equipe.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC conta com um núcleo de comunicação formado por profissionais com notório saber nas áreas de: audiovisual, fotografia, design, comunicação institucional e marketing digital.

Com experiência na área de educação e em suas mais variadas vertentes, a equipe auxilia no desenvolvimento e monitoramento de ações estratégicas de comunicação a fim de proporcionar um diálogo de excelência entre as famílias e o corpo educacional do projeto, proporcionando assim um complemento fundamental e inédito no projeto.

ASSESSORIA DE AUDITORIA INDEPENDENTE

A função da auditoria independente é de avaliar e investigar demonstrações contábeis da Associação dos Projetos em que está envolvida, verificando assim, a autenticidade e confiabilidade das informações divulgadas pela Organização da Sociedade Civil – OSC, que devem ser comprovadas em forma de parecer, tornando-as confiáveis. A auditoria certifica que a entidade cumpre as normas que lhe são aplicáveis e que a sua posição financeira é

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

condizente com aquela refletida em suas demonstrações contábeis e financeiras, de acordo com a legislação vigente, bem como, o exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MEDICINA DO TRABALHO

A Medicina do Trabalho se preocupa com a prevenção das doenças no exercício profissional, controles dos riscos ambientais, atende todas as necessidades da Associação e executa todos os exames quando necessários a fim de prevenir e acompanhar possíveis moléstias ocupacionais ou exposição a agentes e locais nocivos. Permite colocar os candidatos em serviços adequados às suas condições físicas e psíquicas, preservando sua saúde e segurança.

Por fim corroboramos que a Equipe de Gestão e Administração do projeto será constituída de acordo com as necessidades do programa, por prestadores de serviços especializados na área de atuação, de acordo com o Regulamento de Contratações, Obras e Serviços da Associação, a seguir:

3. REGULAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC

A Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 22.533.209/0001-53, na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.020-410, torna público seu Regulamento Para a Contratação de Obras, Serviços e Compras.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela Associação Maria do Carmo para a Contratação De Obras, Serviços E Compras, destinada ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da Associação na execução das parcerias com o poder público.

Art. 2º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa, mediante julgamento objetivo.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO

Art. 3º - As modalidades de procedimento para as contratações deste Regulamento são:

I. Compras de pequeno valor;

II. Compras mediante cotação;

III. Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos;

IV. Convite.

Art. 4º - A modalidade será determinada em função dos seguintes valores estimados:

I. Compras de pequeno valor: até R$ 1.000,00 (hum mil reais);

II.Compras mediante cotação: acima de R$ 1.000,00 (hum mil reais) até R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III.Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos: acima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IV.Convite: compras acima de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º - Consideram-se compras de pequeno valor as aquisições de materiais de consumo inexistentes no estoque, despesas de viagens ou outras despesas devidamente justificadas. Esse tipo de compra dispensa as demais formalidades deste regulamento, e deverá ser autorizada pelo Diretor Presidente, diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal à Associação.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE COTAÇÃO

Art. 6º - O procedimento de compras mediante cotação compreende o cumprimento da obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de e-mail ou de pesquisa simples de mercado, por qualquer outro meio documentalmente apresentado.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE O MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS

Art. 7º - - Serão realizadas, com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) orçamentos de

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

diferentes fornecedores, expresso em papel timbrado dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Para a compra mediante orçamentos, além do acompanhamento da Diretoria, deverão juntar os comprovantes da realização dos orçamentos a que se refere o *caput* deste artigo, dispensando-se, no que couber, as demais formalidades.

Parágrafo Segundo - A escolha da melhor proposta levará em conta, além do preço, os aspectos operacionais das propostas apreciadas, o currículo dos proponentes, o interesse dos beneficiários, a qualidade técnica dos bens ou serviços.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE CONVITE

Art. 8º - Convite é a modalidade em que os fornecedores do ramo pertinente ao objeto serão escolhidos e convidados pela ASSOCIAÇÃO, em número mínimo de (03) três.

Parágrafo Primeiro - Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número de participantes exigido no *caput* deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas.

Parágrafo Segundo - Aplica-se, no que couber, à modalidade Convite o disposto no Artigo 7º deste Regulamento.

CAPÍTULO VI - DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Art. 9º- A dispensa de Seleção de Fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

I. Nas aquisições de compras de pequeno valor;

II. Na compra de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;

III. Na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permitida inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;

IV. Na contratação de profissional de qualquer setor artístico consagrado pela crítica

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

especializada e opinião pública;

V. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;

VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;

VII. Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins econômicos;

VIII. Nas compras de perecíveis;

IX. Para aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades estatutárias da ASSOCIAÇÃO, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

X. Para aquisição de bens ou serviços quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a ASSOCIAÇÃO;

XI. Na contratação de entidade jurídica sem fins econômicos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XII. Para aquisição de softwares específicos, quando adquiridos diretamente do fabricante ou de seus representantes;

XIII. Para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão;

XIV. Para a contratação de serviços de profissional, como coordenador ou executor de projeto de sua autoria, ou de profissional que, com reconhecida competência, já tenha anteriormente prestado serviços da mesma natureza à ASSOCIAÇÃO, ainda, de docente indicado por instituição de ensino, com a qual a ASSOCIAÇÃO mantenha convênio de cooperação;

XV. Para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual.

XVI. Quando não houver na região, 03 (três) fornecedores que exerçam as atividades necessárias de contratação.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

Parágrafo Primeiro - A dispensa deverá ser aprovada pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Segundo - Todos os casos de dispensa, com exceção daqueles dispensados pelo valor, deverão contar com justificativa que fundamente a adoção da dispensa.

Art. 10º - - Na hipótese de inviabilidade de competição, a Seleção de Fornecedores será inexigível.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 11º - - No julgamento das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

I. Adequação das propostas ao objeto do ato convocatório;

II. Qualidade;

III. Melhor Preço;

IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão;

V. Condições de pagamento;

VI. Outros critérios previstos no ato convocatório.

Parágrafo Primeiro - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

Parágrafo Segundo - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório e aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, à luz do comportamento de mercado.

CAPÍTULO VIII - DA HABILITAÇÃO

Art. 12º - Para habilitação será exigido, dos interessados, documentação relativa a:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação técnica;

III - Qualificação econômico-financeira;

IV - Regularidade fiscal.

Art. 13º - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá de:

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 14º - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em com o objeto da contratação;

III - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da contratação;

IV - Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

V - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

Art. 15º - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá de:

I - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física).

Art. 16º - A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

III - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Art. 17º - Os documentos referentes aos artigos 13°, 14°, 15° e 16° deste Regulamento, não excluem outros que, a juízo da ASSOCIAÇÃO poderão ser exigidos dos interessados.

Parágrafo Primeiro - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado autorizado da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Segundo - Os documentos referentes aos artigos 13°, 14°, 15° e 16° deste Regulamento poderão ser dispensados, no todo ou em parte, no caso de fornecimento de bens para pronta entrega.

CAPÍTULO IX - DOS CONTRATOS

Art. 18º - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Único. Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de procedimento previstos neste Regulamento, deverão atender aos termos do ato que os autorizou e da correspondente proposta.

Art. 19º - Aos contratos de que trata este Regulamento aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Art. 20º - A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com

parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Art. 21º - É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição, a critério da ASSOCIAÇÃO, nos casos de compra com entrega imediata e integral de bens ou de execução dos serviços.

Art. 22º - O contratado é responsável por danos causados diretamente à ASSOCIAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Art. 21º - Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual cuja qualidade e validade sejam atestadas pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 22º - A ASSOCIAÇÃO poderá rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, serviço ou obra que, a seu juízo, esteja em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO devidamente justificados.

Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação - 19.020-410 - Presidente Prudente - SP
(18) 3199-1029 | contatoaemariadocarmo@gmail.com